



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 2/28 DE FEVEREIRO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### LEIS

#### Lei n.º 7/2007:

Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização ..... 52

### RESOLUÇÕES

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2007:

Desafecta do domínio público militar o PM 5/Loures — Quartel de Sacavém ..... 69

### PORTARIAS

#### Portaria n.º 170/2007:

Requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica ..... 70

### DESPACHOS

#### Ministro da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 2132/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 4383 LAND(ED.01) "12,7mm (.50) ammunition packed as linked belts" ..... 73

#### Despacho n.º 2138/2007:

Ratificação do STANAG 7133 CFR (ED. 02) "Minimum level of crash, fire fighting and rescue (cfr) service for deployed fixed and rotary wing aircraft" ..... 74

#### Despacho n.º 2139/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 2241NSA LO (ED.01) "Land operations — ATP- 3.2" ..... 74

#### Despacho n.º 2190/2007:

Ratificação do STANAG 2835 Land (ED.02) "NATO ultraviolet reflecting (UVR) white colour for the camouflage of military equipment in snow environments" ..... 74

#### Despacho n.º 2191/2007:

Ratificação do STANAG 7077 (ED.01) "UTM/UPS standard raster product (USRP) — AGeoP-6" ..... 75

#### Despacho n.º 2192/2007:

Ratificação e implementação do STANAG 4496 PPS (ED.01) (RD.01) "Fragment impact, munitions test procedure" ..... 75

#### Despacho n.º 2412/2007:

Delegação de competências no director do Instituto de Defesa Nacional ..... 75

#### Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 238/2006:

Institucionalização da Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação como herdeira das tradições militares e do património histórico da Direcção dos Serviços de Transmissões ..... 76

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 2732/2007:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército ..... 76

**I — LEIS****Lei n.º 7/2007****de 5 de Fevereiro**

Cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I  
Cartão de cidadão****SECÇÃO I  
Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

A presente lei cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão, substituição, utilização e cancelamento.

**Artigo 2.º****Definição**

O cartão de cidadão é um documento autêntico que contém os dados de cada cidadão relevantes para a sua identificação e inclui o número de identificação civil, o número de identificação fiscal, o número de utente dos serviços de saúde e o número de identificação da segurança social.

**Artigo 3.º****Titulares**

1 — A obtenção do cartão de cidadão é obrigatória para todos os cidadãos nacionais, residentes em Portugal ou no estrangeiro, a partir dos 6 anos de idade ou logo que a sua apresentação seja exigida para o relacionamento com algum serviço público.

2 — A obtenção do cartão de cidadão é facultativa para os cidadãos brasileiros a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, tenha sido concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22 de Abril de 2000, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, de 14 de Dezembro.

**Artigo 4.º****Eficácia**

O cartão de cidadão constitui título bastante para provar a identidade do titular perante quaisquer autoridades e entidades públicas ou privadas, sendo válido em todo o território nacional, sem prejuízo da eficácia extraterritorial reconhecida por normas comunitárias, por convenções internacionais e por normas emanadas dos órgãos competentes das organizações internacionais de que Portugal seja parte, quando tal se encontre estabelecido nos respectivos tratados constitutivos.

## Artigo 5.º

**Proibição de retenção**

1 — A conferência de identidade que se mostre necessária a qualquer entidade pública ou privada não permite a retenção ou conservação do cartão de cidadão, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou mediante decisão de autoridade judiciária.

2 — É igualmente interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio sem consentimento do titular, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou mediante decisão de autoridade judiciária.

3 — A pessoa que encontrar o cartão de cidadão que não lhe pertença ou a entidade a quem o cartão for entregue deve remetê-lo imediatamente a qualquer serviço de recepção ou a autoridade policial.

## SECÇÃO II

**Descrição do cartão de cidadão**

## Artigo 6.º

**Estrutura e funcionalidades**

1 — O cartão de cidadão é um documento de identificação múltipla que inclui uma zona específica destinada a leitura óptica e incorpora um circuito integrado.

2 — O cartão de cidadão permite ao respectivo titular:

- a) Provar a sua identidade perante terceiros através da leitura de elementos visíveis, coadjuvada pela leitura óptica de uma zona específica;
- b) Provar a sua identidade perante terceiros através de autenticação electrónica;
- c) Autenticar de forma unívoca através de uma assinatura electrónica qualificada a sua qualidade de autor de um documento electrónico.

3 — A leitura óptica da zona específica do cartão, mencionada na alínea *a)* do n.º 2, está reservada a entidades ou serviços do Estado e da Administração Pública, bem como à identificação do titular no âmbito das especificações técnicas do cartão para documentos de viagem.

## Artigo 7.º

**Elementos visíveis**

1 — O cartão de cidadão contém os seguintes elementos visíveis de identificação do seu titular:

- a) Apelidos;
- b) Nome(s) próprio(s);
- c) Filiação;
- d) Nacionalidade;
- e) Data de nascimento;
- f) Sexo;
- g) Altura;
- h) Imagem facial;
- i) Assinatura;
- j) Número de identificação civil;
- l) Número de identificação fiscal;
- m) Número de utente dos serviços de saúde;
- n) Número de identificação da segurança social.

2 — Na ausência de informação sobre algum elemento referido no número anterior, o cartão de cidadão contém, na área destinada a esse elemento, a inscrição da letra "X" ou de outra menção prevista na lei.

3 — Para além dos elementos de identificação do titular referidos no n.º 1, o cartão de cidadão contém as seguintes menções:

- a) República Portuguesa, enquanto Estado emissor;
- b) Tipo de documento;
- c) Número de documento;
- d) Data de validade;
- e) Número de versão do cartão de cidadão;
- f) Tratado de Porto Seguro de 22 de Abril de 2000, se for emitido nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º.

4 — A zona específica destinada a leitura óptica do cartão de cidadão contém os seguintes elementos e menções:

- a) Apelidos;
- b) Nome(s) próprio(s) do titular;
- c) Nacionalidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Sexo;
- f) República Portuguesa, enquanto Estado emissor;
- g) Tipo de documento;
- h) Número de documento;
- i) Data de validade.

#### Artigo 8.º

#### **Informação contida no circuito integrado**

1 — O cartão de cidadão incorpora um circuito integrado onde são inseridos, em condições que garantam elevados níveis de segurança, os seguintes elementos de identificação do titular:

- a) Os referidos no n.º 1 do artigo anterior, com excepção da alínea i);
- b) Morada;
- c) Data de emissão;
- d) Data de validade;
- e) Impressões digitais;
- f) Campo reservado a indicações eventuais, tipificadas na lei.

2 — Para além dos elementos referidos no número anterior, o circuito integrado contém:

- a) Certificado para autenticação segura;
- b) Certificado qualificado para assinatura electrónica qualificada;
- c) Aplicações informáticas necessárias ao desempenho das funcionalidades do cartão de cidadão e à sua gestão e segurança.

3 — O circuito integrado tem uma zona livre que o titular do cartão pode utilizar, por sua vontade, para arquivar informações pessoais.

#### Artigo 9.º

#### **Apelidos e nome(s) próprio(s)**

Os apelidos e o(s) nome(s) próprio(s) do titular são inscritos no cartão de cidadão de harmonia com os vocábulos gramaticais que constam do respectivo assento de nascimento.

#### Artigo 10.º

#### **Filiação**

1 — A filiação do titular é inscrita no cartão de cidadão de harmonia com o que constar do assento de nascimento.

2 — Nos elementos visíveis do cartão de cidadão não podem ser inscritos mais de quatro apelidos dos progenitores, a começar do último apelido, a não ser que o titular escolha outra ordem ou declare aceitar o uso de iniciais.

#### Artigo 11.º

##### **Sexo**

A indicação do sexo é inscrita no cartão de cidadão pelas iniciais "M" ou "F" consoante o titular seja do sexo masculino ou feminino.

#### Artigo 12.º

##### **Assinatura**

1 — Por assinatura entende-se, para efeitos da presente lei, a reprodução digitalizada do nome civil, escrito pelo respectivo titular, completa ou abreviadamente, de modo habitual e característico e com liberdade de ortografia.

2 — A assinatura não pode conter desenhos ou elementos gráficos.

3 — Se o requerente não puder ou não souber assinar, deve fazer-se menção desse facto na área do cartão de cidadão destinada à reprodução digitalizada da assinatura e no campo reservado a indicações eventuais.

#### Artigo 13.º

##### **Morada**

1 — A morada é o endereço postal físico, livremente indicado pelo cidadão, correspondente ao local de residência onde pode ser regularmente contactado.

2 — Para comunicação com os serviços do Estado e da Administração Pública, nomeadamente com os serviços de identificação civil, os serviços fiscais, os serviços de saúde e os serviços da segurança social, o cidadão tem-se por domiciliado, para todos os efeitos legais, no local referido no número anterior, sem prejuízo de poder designar outros endereços, físicos ou electrónicos, para fins profissionais ou convencionais nos termos previstos na lei.

3 — O titular do cartão de cidadão deve comunicar novo endereço postal e promover, junto de serviços de recepção, a actualização da morada no cartão de cidadão logo que deixe de ser possível o seu contacto regular no local anteriormente indicado.

4 — Carece de autorização do titular, a efectivar mediante inserção prévia do código pessoal (PIN), o acesso à informação sobre a morada arquivada no circuito integrado do cartão de cidadão, sem prejuízo do acesso directo das autoridades judiciárias e das entidades policiais para conferência da identidade do cidadão no exercício das competências previstas na lei.

#### Artigo 14.º

##### **Impressões digitais**

1 — As impressões digitais a recolher são as dos dois dedos indicadores ou de outros dedos caso tal não seja possível.

2 — Quando as impressões digitais colhidas não forem as dos indicadores, deve mencionar-se, no campo reservado a indicações eventuais, o dedo e a mão a que correspondem.

3 — Na impossibilidade de colher qualquer impressão digital deve fazer-se menção do facto no campo do cartão de cidadão reservado a indicações eventuais.

4 — A funcionalidade das impressões digitais contida no circuito integrado do cartão de cidadão só pode ser usada por vontade do respectivo titular.

5 — As autoridades judiciárias e as entidades policiais são as únicas entidades que podem obrigar o cidadão, no âmbito das competências que lhes estejam atribuídas, a provar a sua identidade através da funcionalidade das impressões digitais contidas no circuito integrado do cartão de cidadão de que é portador.

#### Artigo 15.º

##### **Indicações eventuais**

1 — O conteúdo das menções feitas no campo reservado a indicações eventuais deve respeitar os princípios da igualdade e da proporcionalidade e ser apenas o necessário e adequado para indicar qualquer especialidade ou ausência de informação relativamente a algum dos elementos de identificação referidos nos artigos 7.º e 8.º.

2 — As menções são inscritas em conformidade com as regras técnicas de emissão dos documentos de viagem e, se estiverem relacionadas com algum elemento referido no n.º 4 do artigo 7.º, constam também da zona destinada a leitura óptica.

#### Artigo 16.º

##### **Números de identificação**

1 — O cartão de cidadão implica a atribuição do número de identificação civil, do número de identificação fiscal, do número de utente dos serviços de saúde e do número de identificação da segurança social, a qual é efectuada a partir de informação obtida e confirmada, em separado, em cada uma das bases de dados, geridas com autonomia pelas entidades competentes, nos termos da lei.

2 — Não é permitida a interconexão ou cruzamento de dados registados nas bases referidas no número anterior, salvo nos casos devidamente autorizados por lei ou pela Comissão Nacional de Protecção de Dados.

#### Artigo 17.º

##### **Número de documento e número de versão do cartão de cidadão**

1 — A cada cartão de cidadão é atribuído um número de documento, constituído por três caracteres, sendo dois alfanuméricos e um dígito de controlo, antecidos pelo número de identificação civil do respectivo titular.

2 — É proibido atribuir a um cartão de cidadão um número de documento idêntico ao de anterior cartão de cidadão do mesmo titular.

3 — O número de documento constitui um elemento de segurança que apenas pode ser utilizado para fiscalizar e impedir o uso de cartões de cidadão cancelados por perda, furto ou roubo.

4 — A cada versão ou série do cartão de cidadão é também atribuído um número de controlo e de gestão técnica.

#### Artigo 18.º

##### **Certificados digitais**

1 — Com o cartão de cidadão é emitido um certificado para autenticação e um certificado qualificado para assinatura electrónica qualificada necessários à sua utilização electrónica.

2 — O certificado de autenticação é sempre activado no momento da entrega do cartão de cidadão.

3 — O certificado qualificado para assinatura electrónica qualificada é de activação facultativa, mas só pode ser activado e utilizado por cidadão com idade igual ou superior a 16 anos.

4 — Também não há lugar à activação do certificado qualificado para assinatura electrónica qualificada se o titular do pedido de cartão de cidadão se encontrar interdito ou inabilitado.

5 — De cada vez que pretenda utilizar alguma das funcionalidades de comunicação electrónica activadas no cartão de cidadão, o respectivo titular tem de inserir previamente o seu código pessoal (PIN) no dispositivo de leitura pertinente.

6 — Os certificados são revogáveis a todo o tempo e, após revogação, a emissão de novos certificados associados ao cartão de cidadão só é possível com a respectiva substituição.

7 — Ao certificado para autenticação e ao certificado qualificado para assinatura electrónica qualificada aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165/2004, de 6 de Julho, e 116-A/2006, de 16 de Junho, estando aqueles certificados sujeitos às regras legais e regulamentares relativas ao Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

#### Artigo 19.º

#### **Prazo de validade**

1 — O prazo geral de validade do cartão de cidadão é fixado por portaria do membro do Governo responsável pelo sector da justiça.

2 — O cartão de cidadão é válido até à data nele indicada, fixada de acordo com a portaria referida no número anterior.

### CAPÍTULO II

#### **Regras de competência e de procedimento**

#### SECÇÃO I

#### **Competências**

#### Artigo 20.º

#### **Serviços do cartão de cidadão**

1 — Compete à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (DGRN):

- a) Conduzir as operações relativas à emissão, substituição e cancelamento do cartão de cidadão;
- b) Assegurar que as operações relativas à personalização do cartão de cidadão são executadas em observância dos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis;
- c) Definir os procedimentos de controlo e de segurança em matéria de credenciação dos funcionários e agentes;
- d) Assegurar que sejam emitidos os certificados para autenticação e os certificados qualificados para assinatura electrónica qualificada com respeito pelas regras do Sistema de Certificação Electrónica do Estado.

2 — Podem funcionar como serviços de recepção dos pedidos de emissão, substituição e cancelamento do cartão de cidadão:

- a) Os serviços responsáveis pela identificação civil;
- b) As conservatórias do registo civil designadas por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado;
- c) Outros serviços da Administração Pública, nomeadamente as lojas do cidadão ou serviços equivalentes, mediante protocolo celebrado com a DGRN.

3 — A DGRN assegura um serviço de recepção móvel que se desloque ao local onde se encontre o interessado nos casos de justificada dificuldade de deslocação deste ao serviço de recepção fixo.

4 — As formas de funcionamento dos serviços de recepção móvel são definidas em articulação com as entidades públicas competentes para a execução das políticas de reabilitação.

5 — No estrangeiro funcionam como serviços de recepção dos pedidos de emissão, substituição e cancelamento do cartão de cidadão os postos e secções consulares designados por despacho do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros.

## Artigo 21.º

**Serviço de apoio ao cidadão**

1 — A DGRN assegura o funcionamento de um serviço de apoio ao cidadão que, nomeadamente, disponibiliza e divulga informação relativa ao pedido e ao processo de emissão do cartão de cidadão e às condições da respectiva utilização, substituição e cancelamento.

2 — Na disponibilização do serviço de apoio ao cidadão é tida em conta a inclusão dos cidadãos com necessidades especiais na sociedade de informação.

## Artigo 22.º

**Protocolos financeiros**

A DGRN pode celebrar protocolos com os outros departamentos da Administração Pública envolvidos na emissão do cartão de cidadão para regular os termos, as condições de cooperação e eventuais contrapartidas.

## Artigo 23.º

**Supervisão**

Compete à Agência para a Modernização Administrativa assegurar a supervisão do desenvolvimento do cartão de cidadão e a promoção de serviços que lhe possam ser associados.

## SECÇÃO II

**Procedimento**

## Artigo 24.º

**Pedido**

1 — A emissão do cartão de cidadão, a sua substituição e a actualização da morada são requeridas pelo titular dos correspondentes dados de identificação, junto dos serviços de recepção indicados no artigo 20.º.

2 — Os pedidos relativos a menor que ainda não completou 12 anos de idade, a interdito e a inabilitado por anomalia psíquica são apresentados por quem, nos termos da lei, exerce o poder paternal, a tutela ou curatela, com a presença do titular.

3 — Se não se mostrar efectuado o registo da sentença que concede os poderes invocados por quem exerce o poder paternal, a tutela ou curatela sobre interdito ou sobre inabilitado por anomalia psíquica, o próprio representante ou assistente deve exhibir documentos comprovativos dessa qualidade.

## Artigo 25.º

**Elementos que acompanham o pedido**

1 — O pedido é instruído com os seguintes elementos de identificação do respectivo titular:

- a) Imagem facial;
- b) Impressões digitais;
- c) Assinatura;
- d) Altura.

2 — Na captação da imagem facial e das impressões digitais do titular do pedido devem ser observados os requisitos técnicos e de segurança fixados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da modernização administrativa e da justiça.



3 — A recolha e a verificação de dados relativos à imagem facial, às impressões digitais, à assinatura e à altura só podem ser feitas no serviço de recepção e por funcionário ou agente devidamente credenciado pela DGRN ou, no caso de o serviço de recepção funcionar em posto ou secção consular, por funcionário ou agente devidamente credenciado pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

#### Artigo 26.º

### Substituição do cartão de cidadão

1 — O pedido de substituição do cartão de cidadão é efectuado junto de qualquer serviço de recepção nos seguintes casos e situações:

- a) Decurso do prazo de validade;
- b) Mau estado de conservação ou de funcionamento;
- c) Perda, destruição, furto ou roubo;
- d) Emissão de novos certificados por motivo de revogação de anteriores certificados;
- e) Desactualização de elementos de identificação.

2 — No caso previsto na alínea *a)* do número anterior, o pedido de substituição do cartão de cidadão deve ser efectuado dentro dos últimos seis meses do respectivo prazo de validade.

#### Artigo 27.º

### Verificação dos dados pessoais

1 — A verificação da fidedignidade dos dados pessoais do interessado e, sendo caso disso, a conferência da identidade do requerente que exerce o poder paternal, a tutela ou a curatela sobre o interessado devem ser feitas no serviço de recepção com os meios disponíveis, designadamente:

- a) Por comparação dos dados constantes em bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte válidos, boletim de nascimento ou cédula pessoal;
- b) Por comparação das impressões digitais e da imagem facial com as anteriormente recolhidas para emissão de cartão de cidadão;
- c) Por comunicação em tempo real com o serviço portador da informação.

2 — Quando não for possível proceder à comprovação dos dados pessoais do interessado nos termos da alínea *c)* do número anterior, o requerente deve indicar elementos que permitam localizar o assento de nascimento, nomeadamente o local de nascimento, a respectiva data e, se for do seu conhecimento, a conservatória do registo civil.

3 — Quando se suscitarem dúvidas sobre a exactidão ou titularidade dos elementos de identificação, o serviço de recepção deve praticar as diligências necessárias à comprovação e pode exigir a produção de prova complementar.

4 — Os serviços responsáveis pela identificação civil e demais serviços cuja competência releve para os efeitos previstos nos números anteriores devem prestar a cooperação adequada à realização célere das diligências necessárias.

5 — As operações de verificação da fidedignidade dos dados só podem ser feitas por funcionário ou agente dos serviços de recepção, devidamente credenciado.

#### Artigo 28.º

### Confirmação dos dados recolhidos

Os dados recolhidos para instruir o pedido de emissão e de substituição do cartão de cidadão devem ser confirmados pelo requerente.

## Artigo 29.º

**Confirmação de elementos relativos aos serviços de saúde**

1 — Para além dos elementos de identificação referidos nos artigos 7.º e 8.º, são ainda recolhidos, no momento do pedido, os seguintes dados:

- a) Indicação do subsistema de saúde;
- b) Número de beneficiário do subsistema;
- c) Prazo de validade da inscrição no subsistema.

2 — Os dados referidos no número anterior são apenas comunicados às bases de dados dos serviços de saúde para efeitos de identificação do utente.

## Artigo 30.º

**Escolha do local de entrega**

O requerente indica, no momento do pedido, o serviço de recepção onde pretende proceder ao levantamento do cartão de cidadão.

## Artigo 31.º

**Entrega**

1 — O envio da confirmação do local de entrega do cartão de cidadão, bem como dos códigos de activação, do código pessoal (PIN) e do código pessoal para desbloqueio (PUK) é feito para a morada do titular indicada nos termos do n.º 2 do artigo 13.º.

2 — O cartão de cidadão é entregue presencialmente ao titular ou a terceiro que tenha sido previamente indicado pelo titular no momento do pedido, bem como à pessoa que supre, nos termos da lei, a incapacidade do titular.

3 — A activação electrónica do cartão de cidadão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º, é sempre efectuada pelo serviço de recepção e pelo respectivo titular ou pessoa que o representa no acto de entrega.

4 — A entrega do cartão de cidadão só pode ser feita por funcionário ou agente devidamente credenciado pela DGRN ou, no caso de o serviço de recepção funcionar em posto ou secção consular, por funcionário ou agente devidamente credenciado pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

## Artigo 32.º

**Reclamações**

1 — O interessado deve verificar e confirmar, no momento da entrega do cartão de cidadão, que os dados constantes do cartão de cidadão se encontram correctos.

2 — O deferimento da reclamação do interessado com fundamento em erro dos serviços emitentes ou defeito de fabrico implica a emissão gratuita de novo cartão de cidadão.

## Artigo 33.º

**Cancelamento**

1 — O pedido de cancelamento do cartão de cidadão deve ser efectuado no prazo de 10 dias após o conhecimento da perda, destruição, furto ou roubo e implica o cancelamento dos mecanismos de autenticação associados ao cartão de cidadão, bem como a revogação dos certificados digitais.

2 — O pedido de cancelamento pode ser feito presencialmente ou por via telefónica junto de qualquer serviço de recepção ou junto do serviço de apoio ao cidadão, bem como por via electrónica, nos termos a regulamentar por portaria do membro responsável pela área da justiça.

3 — Em caso de dúvida sobre a identidade do requerente, o pedido de cancelamento pode ser recusado ou deferido após prestação de prova complementar.

4 — Sem prejuízo da possibilidade de revogação, os mecanismos de autenticação associados ao cartão de cidadão e os certificados digitais são oficiosamente cancelados no fim do prazo de validade do cartão.

5 — O cartão de cidadão, os certificados digitais e os mecanismos de autenticação associados ao cartão de cidadão são cancelados nos casos de perda de nacionalidade e de morte do titular.

6 — Se o titular é menor, interdito ou inabilitado por anomalia psíquica, o prazo referido no n.º 1 conta-se a partir da data em que a pessoa que exerce o poder paternal, a tutela ou a curatela teve conhecimento da perda, destruição, furto ou roubo.

7 — Nas situações de incapacidade ou justificado impedimento do titular do cartão de cidadão, o pedido de cancelamento pode ser feito por terceiro, nos termos a regulamentar na portaria prevista no n.º 2.

#### Artigo 34.º

##### **Taxas**

1 — Pela emissão ou substituição do cartão de cidadão e pela realização do serviço externo são devidas taxas de montante fixado por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, que constituem receita da DGRN.

2 — As situações de redução ou de isenção das taxas previstas no número anterior são igualmente definidas por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.

### CAPÍTULO III

#### **Protecção de dados pessoais**

#### Artigo 35.º

##### **Finalidades**

O tratamento de ficheiros com dados pessoais a realizar por força da presente lei tem por fim estabelecer a integridade, veracidade e funcionamento seguro do cartão de cidadão, enquanto documento autêntico de identificação do titular, com as características e funções fixadas nos artigos 2.º, 4.º e 6.º.

#### Artigo 36.º

##### **Tratamento de dados**

1 — São objecto de recolha e tratamento os elementos de identificação do titular referidos nos artigos 7.º, 8.º e 29.º.

2 — O tratamento de elementos de identificação do titular ocorre associado às seguintes operações do cartão de cidadão:

- a) Recepção, instrução e execução dos pedidos de emissão, actualização e substituição;
- b) Recepção e execução dos pedidos de cancelamento;
- c) Personalização do cartão de cidadão;
- d) Geração e envio dos códigos de activação e de utilização do cartão de cidadão ao respectivo titular, bem como dos códigos relativos aos certificados digitais;
- e) Entrega do cartão de cidadão ao respectivo titular ou a quem o representa;
- f) Credenciação e autenticação da identidade do cidadão para efeitos de comunicação electrónica;
- g) Execução dos pedidos de activação e de revogação dos certificados digitais;
- h) Comunicação às autoridades policiais competentes do número de documento do cartão de cidadão cancelado por perda, furto ou roubo.

3 — A recolha e o tratamento dos dados necessários às operações referidas no número anterior, com excepção da prevista na alínea *c*), só podem ser efectuados por entidades ou serviços do Estado e da Administração Pública, respectivos funcionários ou agentes.

#### Artigo 37.º

### **Comunicação de dados**

1 — A execução dos pedidos referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo anterior envolve sucessivas ligações, em separado, com cada uma das bases de dados que permitem a confirmação ou a geração do número de identificação civil, do número de identificação fiscal, do número de utente dos serviços de saúde e do número de identificação da segurança social, para incluir, subseqüentemente, esses números na personalização do cartão de cidadão.

2 — No decurso das ligações referidas no número anterior, a cada base de dados são enviados unicamente os elementos de identificação cujo tratamento está autorizado à entidade responsável por essa mesma base, nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

3 — As ligações referidas no n.º 1 não devem incluir, em caso algum, a indicação do número de documento do cartão de cidadão.

4 — Para além do seu tratamento nas operações de personalização do cartão de cidadão, os ficheiros com a imagem facial, assinatura, altura e impressões digitais são comunicados apenas à base de dados de identificação civil.

5 — Os ficheiros com os dados referidos no artigo 29.º são comunicados apenas às bases de dados de identificação perante os serviços de saúde.

#### Artigo 38.º

### **Entidade responsável**

1 — A DGRN é a entidade responsável, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, pelo tratamento e protecção dos dados pessoais nas operações referidas nos artigos 36.º e 37.º.

2 — Compete à DGRN pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas à satisfação das exigências estabelecidas nos artigos 10.º, 11.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

3 — Actua por conta da entidade responsável a pessoa singular ou colectiva, serviço ou organismo a quem sejam confiadas, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, operações relacionadas com o cartão de cidadão, nomeadamente a emissão de certificados qualificados e a personalização do cartão de cidadão, cumprindo-se os requisitos legais e regulamentares exigíveis pelo Sistema de Certificação Electrónica do Estado, previsto no Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho.

4 — A Comissão Nacional de Protecção de Dados deve ser informada da identidade das pessoas singulares que se encontrem nas condições referidas no número anterior.

#### Artigo 39.º

### **Direitos de informação, de acesso e de rectificação**

1 — O titular do cartão de cidadão tem o direito de, a todo o tempo, verificar os dados pessoais nele inscritos e conhecer o conteúdo da informação relativa aos dados pessoais que constem da zona de leitura óptica ou do circuito integrado, bem como dos ficheiros produzidos durante as operações referidas nos artigos 36.º e 37.º que ainda não tenham sido destruídos.

2 — O titular do cartão de cidadão tem, desde o momento de apresentação do pedido, o direito de exigir a correcção de eventuais inexactidões, a supressão de dados indevidamente recolhidos ou indevidamente comunicados e a integração das omissões, nos termos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

## Artigo 40.º

**Sigilo**

1 — A comunicação ou a revelação dos dados pessoais tratados nos sistemas do cartão de cidadão só pode ser efectuada nos termos previstos na presente lei.

2 — Ficam obrigadas a sigilo profissional, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, as pessoas que tenham conhecimento, no exercício das suas funções, de dados pessoais constantes de ficheiros dos sistemas do cartão de cidadão.

## Artigo 41.º

**Conservação e destruição**

1 — Os ficheiros produzidos durante as operações referidas nos artigos 36.º e 37.º e que contenham dados pessoais só podem ser conservados pelo período de tempo necessário à personalização do cartão de cidadão, sendo destruídos imediatamente após a confirmação da sua entrega ao respectivo titular.

2 — Nas operações de personalização do cartão de cidadão é produzido um ficheiro com o número de documento do cartão de cidadão e o nome do respectivo titular, que é destruído após o decurso do prazo de validade do cartão de cidadão.

## Artigo 42.º

**Garantias de segurança**

1 — Devem ser postas em prática as garantias de segurança necessárias para impedir a consulta, a modificação, a supressão, o aditamento, a destruição ou a comunicação de dados por forma não consentida na presente lei.

2 — É garantido o controlo tendo em vista a segurança da informação:

*a)* Dos suportes de dados e respectivo transporte, a fim de impedir que possam ser lidos, copiados, alterados ou eliminados por qualquer pessoa ou por forma não autorizada;

*b)* Da inserção dos dados, a fim de impedir a introdução, bem como qualquer tomada de conhecimento, alteração ou eliminação não autorizada, de dados pessoais;

*c)* Dos sistemas de tratamento automatizado dos dados, para impedir que possam ser utilizados por pessoas não autorizadas, através de instalações de transmissão de dados;

*d)* Do acesso aos dados, para que as pessoas autorizadas só possam ter acesso aos dados que interessam ao exercício das suas atribuições legais;

*e)* Da transmissão dos dados, para garantir que a sua utilização seja limitada às entidades autorizadas;

*f)* Da introdução de dados pessoais nos sistemas de tratamento automatizado, de forma a verificar-se que dados foram introduzidos, quando e por quem.

## CAPÍTULO IV

**Disposições sancionatórias**

## SECÇÃO I

**Contra-ordenações**

## Artigo 43.º

**Violação de deveres**

1 — A retenção ou a conservação de cartão de cidadão alheio em violação do disposto do n.º 1 do artigo 5.º constitui contra-ordenação punível com coima de €250 a €750.

2 — O não cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º no prazo de cinco dias a contar da data em que foi encontrado o cartão de cidadão alheio constitui contra-ordenação punível com coima de €50 a €100.

3 — O não cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 13.º no prazo de 30 dias a contar da data em que ocorreu a alteração de morada constitui contra-ordenação punível com coima de €50 a €100.

4 — O não cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º constitui contra-ordenação punível com coima de €100 a €500.

5 — A violação das normas relativas a ficheiros informatizados produzidos durante as operações referidas nos artigos 37.º e 38.º da presente lei é punida nos termos dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

#### Artigo 44.º

### **Cumprimento do dever omitido**

1 — Sempre que a contra-ordenação resulte da omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da coima não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

2 — Em caso de cumprimento espontâneo do dever omitido em momento anterior à instauração do processo de contra-ordenação, cuja competência está prevista no artigo 46.º, o limite mínimo da coima previsto no correspondente tipo legal é especialmente atenuado.

#### Artigo 45.º

### **Negligência e tentativa**

1 — A conduta negligente é punida nas contra-ordenações previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 43.º.

2 — A tentativa é punida na contra-ordenação prevista no n.º 1 do artigo 43.º.

3 — Nos casos de negligência e tentativa referidos nos números anteriores, os limites mínimos e máximos das coimas previstos no correspondente tipo legal são reduzidos a metade.

#### Artigo 46.º

### **Competência**

A competência para a instauração e instrução dos processos de contra-ordenação previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 43.º é da DGRN e compete ao director-geral dos Registos e do Notariado, ou a quem ele delegar, a decisão sobre a aplicação das respectivas coimas.

#### Artigo 47.º

### **Autoridades policiais e agentes de fiscalização**

1 — Qualquer autoridade ou agente de autoridade que tenha notícia, por denúncia ou conhecimento próprio, no exercício das suas funções de fiscalização, de factos susceptíveis de implicar responsabilidade por contra-ordenação prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 43.º levanta ou manda levantar auto de notícia.

2 — O auto de notícia previsto no número anterior deve mencionar os factos que indiciam a prática da infracção, o dia, o local e as circunstâncias em que foram praticados, o nome e a qualidade da autoridade ou agente da autoridade que teve notícia dos factos, a identificação da pessoa que praticou os factos e, tratando-se de contra-ordenação prevista nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 43.º, de, pelo menos, uma testemunha que possa depor sobre os factos.

3 — O auto de notícia previsto no n.º 1 é assinado pela autoridade ou agente de autoridade que o levantou ou mandou levantar e, quando for possível, pela testemunha.

## Artigo 48.º

**Produto das coimas**

Do produto das coimas referidas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 43.º reverterem:

- a) 60 % para o Estado;
- b) 40 % para a DGRN ou, se o processo foi iniciado na sequência de participação do auto de notícia referido no artigo anterior, 20 % para a DGRN e 20 % para a autoridade autuante.

## Artigo 49.º

**Legislação subsidiária**

Às infracções previstas na presente secção é subsidiariamente aplicável o regime geral das contra-ordenações.

## SECÇÃO II

**Crimes**

## Artigo 50.º

**Violação de normas relativas à protecção de dados pessoais**

Quem não cumprir as obrigações relativas à protecção de dados previstas nos artigos 43.º e seguintes da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é punido nos termos aí previstos.

## Artigo 51.º

**Obtenção e utilização fraudulenta de documento**

A indicação falsa de facto juridicamente relevante para constar do cartão de cidadão, a falsificação do cartão de cidadão e o uso de cartão de cidadão falsificado, bem como a danificação, a subtracção e o uso de cartão de cidadão alheio, são condutas punidas nos termos dos artigos 256.º e seguintes do Código Penal.

## Artigo 52.º

**Criminalidade informática**

O acesso ilegítimo, a interceptação ilegítima, a sabotagem, a interferência danosa nos dados, nos programas ou nos sistemas do circuito integrado incorporado no cartão de cidadão, bem como a utilização do referido circuito integrado com falsidade informática, são condutas punidas nos termos da Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto.

## CAPÍTULO V

**Disposições transitórias e finais**

## SECÇÃO I

**Atribuição do cartão de cidadão**

## Artigo 53.º

**Expansão progressiva**

1 — O processo de atribuição generalizada do cartão de cidadão é concretizado ao longo de um ciclo plurianual, através da expansão progressiva dos serviços de recepção a todo o território nacional e às comunidades de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro.

2 — Enquanto não estiver concretizada a cobertura integral do território nacional pela rede de serviços de recepção referida no número anterior são aplicáveis as disposições estabelecidas na presente secção.

#### Artigo 54.º

### **Instalação dos serviços do cartão de cidadão**

1 — As normas que regulam a localização e as condições de instalação dos serviços de recepção são definidas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da modernização administrativa, dos negócios estrangeiros, das finanças, da justiça, da solidariedade social e da saúde.

2 — A portaria prevista no número anterior pode estabelecer critérios de competência territorial dos serviços de recepção, reservar a emissão de cartão de cidadão aos residentes em áreas territoriais determinadas e consagrar prioridades de atendimento tendo em vista o reforço da certeza e segurança do sistema de identificação e o bom funcionamento dos serviços.

#### Artigo 55.º

### **Cartões de identificação válidos**

1 — Os bilhetes de identidade, cartões de contribuinte, cartões de utente dos serviços de saúde e cartões de identificação da segurança social válidos continuam a produzir os seus efeitos, nos termos previstos nos diplomas legais que regulam a sua emissão e utilização, enquanto não tiver sido entregue cartão de cidadão aos respectivos titulares.

2 — Nas áreas do território nacional que não disponham ainda de serviços de recepção para emissão do cartão de cidadão, os serviços competentes continuam a assegurar as operações relativas à atribuição dos documentos referidos no número anterior.

3 — Nos postos e secções consulares que não disponham ainda de serviços de recepção para emissão do cartão de cidadão, os serviços competentes continuam a assegurar, nos termos da lei, a emissão, renovação e actualização do bilhete de identidade.

4 — O prazo máximo de validade de bilhete de identidade emitido, renovado ou actualizado após a entrada em vigor da presente lei é de 10 anos.

#### Artigo 56.º

### **Obtenção do cartão de cidadão**

1 — Nas áreas do território nacional onde existam serviços de recepção instalados e em funcionamento, nos termos da portaria prevista no n.º 1 do artigo 54.º, o pedido de cartão de cidadão é obrigatório nas seguintes situações:

a) Quando o interessado pedir a emissão, renovação ou alteração de dados do bilhete de identidade;

b) Quando o interessado pedir a emissão ou a alteração de dados do cartão de contribuinte, do cartão de utente dos serviços de saúde ou do cartão de identificação da segurança social.

2 — O cartão de cidadão produz de imediato todos os efeitos previstos nos artigos 2.º, 4.º e 6.º da presente lei e substitui o bilhete de identidade, o cartão de contribuinte, o cartão de utente dos serviços de saúde e o cartão de identificação da segurança social.

3 — O cartão de cidadão inclui os mesmos números de identificação que já tenham sido anteriormente atribuídos ao respectivo titular pelos serviços de identificação civil, identificação fiscal, saúde ou segurança social.



## Artigo 57.º

**Residentes no estrangeiro**

Nos postos e secções consulares que disponham de serviços de recepção, nos termos da portaria prevista no n.º 1 do artigo 54.º, qualquer pedido de emissão, de renovação ou de alteração de dados do bilhete de identidade é imediatamente convolado em pedido de emissão de cartão de cidadão, seguindo-se os termos estabelecidos na presente lei.

## SECCÃO II

**Primeiro pedido de cartão de cidadão**

## Artigo 58.º

**Composição do nome do titular**

1 — Se do assento de nascimento constar apenas o nome próprio do titular, no cartão de cidadão devem ser igualmente inscritos os apelidos que o titular tiver usado em actos ou documentos oficiais.

2 — Ao nome da mulher casada antes de 1 de Janeiro de 1959 podem acrescentar-se os apelidos do marido por ela usados.

3 — Se do assento de nascimento constar uma sequência com dois ou mais nomes civis completos, o titular deve escolher qual dos nomes civis completos é inscrito, nos termos previstos no artigo 9.º, no cartão de cidadão.

4 — As escolhas de composição do nome efectuadas nos termos dos números anteriores devem ser prontamente comunicadas pelo serviço de recepção à entidade responsável pela gestão da base de dados de identificação civil para execução das pertinentes actualizações.

## Artigo 59.º

**Composição da filiação**

1 — Se do assento de nascimento constar identificação de progenitor com uma sequência de dois ou mais nomes civis completos, deve ser seleccionado para inscrição no cartão de cidadão apenas o nome completo correspondente à escolha que o progenitor tiver efectuado nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

2 — Não sendo possível aplicar o critério previsto no número anterior, deve ser seleccionado para inscrição no cartão de cidadão apenas o nome completo que figura em primeiro lugar naquela sequência.

## Artigo 60.º

**Erro ortográfico no assento de nascimento**

Detectando-se erro ortográfico notório no assento de nascimento, deve ser imediatamente promovida a rectificação oficiosa do assento de nascimento e devem ser tomadas providências para que a inscrição no cartão de cidadão seja feita sem o erro.

## Artigo 61.º

**Dúvidas sobre a nacionalidade**

Quando se suscitarem dúvidas sobre a nacionalidade do requerente, o cartão de cidadão é emitido com um prazo de validade de um ano e não contém qualquer referência sobre o elemento relativo à nacionalidade, devendo ser feitas as inscrições previstas nos n.ºs 2 do artigo 7.º e 1 e 2 do artigo 15.º.

## Artigo 62.º

**Cartões substituídos**

1 — No acto de entrega do primeiro cartão de cidadão, o titular deve apresentar no serviço de recepção, se possível, o bilhete de identidade e os cartões com o número de identificação fiscal, o número de utente dos serviços de saúde e o número de identificação perante a segurança social.

2 — O bilhete de identidade e os cartões referidos no número anterior são devolvidos ao respectivo titular, a solicitação deste, após terem sido objecto de tratamento que elimine o risco de utilização contrária à lei.

## Artigo 63.º

**Regulamentação**

1 — São definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da modernização administrativa, da administração interna e da justiça os seguintes aspectos:

a) Os modelos oficiais e exclusivos do cartão de cidadão para os cidadãos nacionais e para os beneficiários do estatuto referido no n.º 2 do artigo 3.º;

b) Os elementos de segurança física que compõem o cartão de cidadão;

c) As medidas concretas de inclusão de cidadãos com necessidades especiais na sociedade de informação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º;

d) Os requisitos técnicos e de segurança a observar na captação da imagem facial e das impressões digitais referidos no n.º 2 do artigo 25.º.

2 — São definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça o prazo de validade referido no artigo 19.º, o sistema de cancelamento por via electrónica previsto no artigo 33.º e o montante das taxas previstas no artigo 34.º.

3 — São definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da modernização administrativa, dos negócios estrangeiros, das finanças, da justiça, da solidariedade social e da saúde os aspectos da instalação dos serviços de recepção do cartão de cidadão referidos no artigo 54.º.

Aprovada em 21 de Dezembro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 19 de Janeiro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 19 de Janeiro de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## II — RESOLUÇÕES

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 19/2007

21 de Dezembro de 2006

Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à defesa nacional;

Considerando que a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pela contracção do dispositivo militar, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas, libertando assim os espaços urbanos que, pelas suas características, se revelam inadequados à função militar;

Considerando que o Estado é proprietário do prédio militar denominado "PM 5/Loures — Quartel de Sacavém", situado na freguesia de Sacavém, concelho de Loures, que confronta a norte com prédios de particulares junto ao rio Trancão, a sul com prédios de particulares, a nascente com igreja, jardim de Sacavém, e prédios de particulares e a poente com talude da auto-estrada do Norte (A 1), parcialmente descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob os n.ºs 871/20010523, 2132/20010404 e 2133/20010404, da freguesia de Sacavém, e parcialmente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14.º da secção A, com a área aproximada de 108 969 m<sup>2</sup>;

Considerando que o referido prédio integra o domínio público militar, sendo que qualquer outra utilização fora daquele âmbito torna necessária a sua desafecção daquele domínio;

Considerando que é neste momento claro que a mesma parcela não é necessária à instalação de qualquer outra instituição ou serviço públicos, atendendo quer à sua localização e características;

Considerando ainda que se antevê a possibilidade de alienação onerosa da mencionada parcela, com os inerentes benefícios financeiros e contributo para a gestão racional do património do Estado;

Considerando, por fim, que, conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, a desafecção do domínio público militar é feita por resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e nos termos da alínea g) da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Desafectar do domínio público militar o prédio denominado "PM 5/Loures—Quartel de Sacavém", com a área aproximada de 108 969 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Sacavém, parcialmente descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob os n.ºs 871/20010523, 2132/20010404 e 2133/20010404, da freguesia de Sacavém, e parcialmente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14.º da secção A, todos a favor do Estado.

2 — A presente resolução do Conselho de Ministros produz efeitos à data da sua aprovação.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### III — PORTARIAS

#### **Portaria n.º 170/2007 de 6 de Fevereiro**

Através do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro, no âmbito do Programa Simplex, foi transferido para as entidades públicas responsáveis por procedimentos administrativos para cuja instrução a lei exige um certificado do registo criminal o ónus, hoje incidente sobre o cidadão, da obtenção desse certificado. A execução desta alteração legislativa exige a regulamentação de alguns aspectos através de portaria do Ministro da Justiça.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2007, manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

#### **Artigo 1.º Objecto**

A presente portaria estabelece os requisitos da apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e da respectiva transmissão, por via electrónica, aos serviços de identificação criminal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, previstas no n.º 3 do artigo 12.º e no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2007, de 23 de Janeiro.

#### **Artigo 2.º Apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal**

Quando seja legalmente exigida a apresentação de certificado do registo criminal para a instrução de procedimentos administrativos dos quais dependa a concessão de emprego ou obtenção de licença, autorização ou registo de carácter público, as entidades públicas competentes para essa instrução que estejam autorizadas pelo director-geral da Administração da Justiça a receber certificados do registo criminal por via electrónica deverão receber o requerimento do certificado que se destine a esse fim, no respeito pelas disposições legais que regulam a apresentação de requerimentos de certificados do registo criminal e com observância dos procedimentos mencionados nos números seguintes.

#### **Artigo 3.º Apresentação de requerimento de certificado do registo criminal pelo titular da informação**

O titular da informação que requeira certificado do registo criminal junto das entidades públicas competentes a que se refere o número anterior deve provar, perante estas, ser o próprio requerente e confirmar os seus dados de identificação civil através da apresentação do bilhete de identidade de cidadão nacional ou de outro documento de identificação válido e idóneo.

#### **Artigo 4.º Apresentação de requerimento de certificado do registo criminal por ascendente, tutor ou curador do titular da informação**

1 — Quando o requerimento for apresentado por ascendente, tutor ou curador do titular da informação, durante a incapacidade deste ou durante a sua ausência do País ou impossibilidade de requerer, deve ser comprovada documentalmente à entidade pública competente a qualidade em que o requerente se apresenta e declarada a situação que motiva que o pedido seja por este apresentado.

2 — O requerente deve provar ser o próprio ascendente, tutor ou curador e comprovar os seus dados de identificação civil e os do titular da informação requerida através da apresentação dos bilhetes de identidade de cidadão nacional ou de outros documentos de identificação válidos e idóneos.

#### Artigo 5.º

### **Apresentação de requerimento de certificado do registo criminal por terceiro em nome e no interesse do titular da informação**

1 — Quando o requerimento for apresentado por um terceiro em nome e no interesse do titular da informação, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2007, deve ser apresentada à entidade pública competente declaração do titular da informação comprovativa de que o pedido é feito em seu nome e no seu interesse e onde sejam especificados:

a) O fim a que se destina o certificado, correspondente à instrução do procedimento administrativo em que se integra o pedido;

b) O nome completo e o número do bilhete de identidade da pessoa que o pode requerer, ou a referência a outro documento idóneo que possibilite a sua identificação.

2 — O requerente deve provar ser a própria pessoa autorizada pelo titular da informação a apresentar o pedido e comprovar os seus dados de identificação civil e os do titular da informação requerida através da apresentação dos bilhetes de identidade de cidadão nacional ou de outros documentos de identificação válidos e idóneos.

#### Artigo 6.º

### **Transmissão do requerimento aos serviços de identificação criminal**

O requerimento de emissão de certificado do registo criminal apresentado nos termos dos números anteriores é transmitido por via electrónica aos serviços de identificação criminal, mediante o preenchimento do formulário electrónico adequado, disponibilizado para o efeito por estes serviços.

#### Artigo 7.º

### **Emissão de certificado do registo criminal negativo por via electrónica**

Ocorrendo a emissão imediata de certificado do registo criminal negativo por via electrónica, este é válido por um período de três meses, apenas para instrução do procedimento administrativo que esteve na base da emissão.

#### Artigo 8.º

### **Impossibilidade de emissão de certificado do registo criminal negativo por via electrónica**

1 — Nos casos em que não seja possível a emissão imediata de certificado do registo criminal negativo por via electrónica, a entidade pública competente transmite aos serviços de identificação criminal os elementos adicionais necessários para que estes serviços se pronunciem sobre o requerimento, mediante o preenchimento de formulário electrónico.

2 — Tratando-se de titular da informação que não possua bilhete de identidade de cidadão nacional válido, o formulário deve ser acompanhado da transmissão de cópia dos documentos apresentados pelo requerente para comprovação da sua legitimidade e dos dados de identificação relevantes para o efeito.

3 — Não sendo possível a transmissão electrónica de cópias dos documentos, estas devem ser remetidas por fax, ou por via postal, ficando o formulário electrónico pendente nos serviços de identificação criminal até à respectiva recepção.

## Artigo 9.º

**Formulários electrónicos**

Os formulários electrónicos referidos nos números anteriores substituem, para todos os efeitos legais, o impresso de requerimento de certificado do registo criminal de modelo exclusivo dos serviços de identificação criminal.

## Artigo 10.º

**Procedimentos dos serviços de identificação criminal**

Recebido nos serviços de identificação criminal o formulário electrónico referido no artigo 8.º correctamente preenchido, estes:

- a) Emitem o certificado do registo criminal requerido, remetendo-o, por via postal, à entidade pública que transmitiu o pedido;
- b) Solicitam, pela via mais adequada, elementos adicionais que se revelem indispensáveis à tomada de decisão sobre o requerimento de emissão;
- c) Indeferem o requerimento e transmitem a decisão, com os respectivos fundamentos, à entidade pública competente, a fim de que esta notifique o requerente do seu teor.

## Artigo 11.º

**Pagamentos**

1 — Pela emissão imediata de certificado do registo criminal negativo por via electrónica ou pela remessa aos serviços de identificação criminal do formulário electrónico referido no artigo 8.º desta portaria é devido o pagamento das quantias legalmente fixadas, nos termos do disposto nos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, para pagamento do pedido e da emissão de certificados do registo criminal.

2 — As quantias referidas no número anterior são cobradas aos requerentes pelas entidades competentes e por estas depositadas à ordem dos serviços de identificação criminal, no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos nas instruções a que se refere o artigo 16.º desta portaria.

3 — As entidades públicas onde sejam apresentados requerimentos de certificados do registo criminal nos termos estabelecidos na presente portaria devem divulgar junto dos intervenientes nos procedimentos administrativos que são instruídos por este documento o preço devido pela respectiva emissão.

## Artigo 12.º

**Documento comprovativo da apresentação do pedido**

1 — Deve constar do procedimento administrativo que estiver em causa um documento assinado pelo requerente do certificado do registo criminal, comprovativo da apresentação do pedido para os fins correspondentes à respectiva instrução.

2 — No documento mencionado no número anterior devem ser referenciados os documentos de identificação exibidos e ser expressamente declarado que foi verificada a legitimidade do requerente para efectuar o pedido e confirmados os dados de identificação necessários para o efeito, declaração esta subscrita pelo funcionário que a haja realizado.

## Artigo 13.º

**Documento comprovativo da emissão do certificado do registo criminal**

Deve, ainda, constar do procedimento administrativo em causa uma impressão do certificado do registo criminal transmitido electronicamente.

## Artigo 14.º

**Utilização de palavra de passe**

A transmissão, por via electrónica, do requerimento de certificado do registo criminal e a recepção do certificado do registo criminal negativo por via electrónica dependem da utilização de palavra de passe que identifique o posto de trabalho e a pessoa que acede.

## Artigo 15.º

**Responsabilidade dos serviços de identificação criminal**

Os serviços de identificação criminal responsabilizam-se integralmente pelo teor das informações por si certificadas, reportando-se, no caso do certificado do registo criminal negativo transmitido por via electrónica, sempre e exclusivamente à respectiva impressão junta ao procedimento administrativo.

## Artigo 16.º

**Instruções relativas à recepção de documentos e ao controlo de dados**

Os serviços de identificação criminal emitirão as instruções necessárias à execução da presente portaria, designadamente no que respeita à recepção de documentos e ao controlo de dados, bem como ao depósito dos valores recebidos dos requerentes e à prestação de contas a eles respeitantes, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 381/98, de 27 de Novembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 20/2007.

O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

**IV — DESPACHOS****Ministério da Defesa Nacional****Despacho n.º 2132/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4383 LAND (ED.01) "12,7 mm (.50) ammunition packed as linked belts".

2 — A implementação será efectuada na Marinha com a reserva de só o aplicar em futuras aquisições, no Exército e na Força Aérea, na data coincidente com a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2138/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 7133 CFR (ED. 02) "Minimum level of crash, fire fighting and rescue (cfr) service for deployed fixed and rotary wing aircraft".

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2139/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal implemente o STANAG 2241 NSA LO (ED.01) "Land operations—ATP-3.2".

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo a data coincidente com a data de ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2190/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 2835 Land (ED.02) —"NATO ultraviolet reflecting (UVR) white colour for the camouflage of military equipment in snow environments".

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.



**Despacho n.º 2191/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 7077 (ED.01) — "UTM/UPS standard raster product (USRP) — AGeoP-6".

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2192/2007****29 de Dezembro de 2006**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal implemente o STANAG 4496 PPS (ED.01) (RD.01) — "Fragment impact, munitions test procedure".

2 — A implementação seja efectuada no Exército seis meses após a data da sua publicação no *Diário da República* e na Força Aérea na data coincidente com a data da sua publicação no *Diário da República*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Despacho n.º 2412/2007****6 de Fevereiro de 2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director do Instituto de Defesa Nacional, major-general **Aníbal José Rocha Ferreira da Silva**, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar, em deslocações oficiais e a título excepcional, a utilização de avião no continente, nos termos do previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

h) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 29 de Março, funcionários e agentes a conduzir veículos afectos ao Instituto de Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector.

3 — São ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto de Defesa Nacional compreendidos no âmbito da presente delegação que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### **Estado-Maior do Exército**

#### **Despacho n.º 238/2006**

**de 08 de Setembro**

Considerando que:

a) No âmbito da transformação do Exército e por Despacho n.º 130/CEME/06, tornou-se efectiva a extinção, em 30JUN06, da Direcção dos Serviços de Transmissões (DST) no seguimento do Despacho n.º 12 551/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, do Ministério da Defesa Nacional;

b) Por Despacho n.º 131/CEME/06, no seguimento do Despacho n.º 12 555/2006 (2.ª série), de 24 de Maio, do Ministério da Defesa Nacional, foi criada a Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação (DCSI);

c) A DCSI apresenta-se como a Unidade sucessora, da DST, que herdou a sua missão e atribuições, o que justifica que possa ser apontada como sua herdeira;

Determino que:

Seja institucionalizada a Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação como herdeira das tradições militares e do património histórico da Direcção dos Serviços de Transmissões.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

### **Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

#### **Despacho n.º 2732/2007**

**18 de Dezembro de 2006**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 24 025/2006, do tenente-general-adjunto para o planeamento do Estado-Maior do Exército, publicado no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, COR CAV (16499879) **Rui Alves Tavares Ferreira**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €30 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, major-general.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Luís Pinto Ramalho*, general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 2/28 DE FEVEREIRO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MGEN (11925973) **Francisco António Correia**.

(Por despacho de 23 de Outubro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.<sup>a</sup> Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR MAT (05667174) **José Castro Gonçalves**.

(Por despacho de 28 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.<sup>a</sup> Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, do mesmo diploma legal, o COR ART RES (13078471) **José António Machado Alves de Matos**.

(Por despacho de 15 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.<sup>a</sup> Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, o TCOR ENG (17837086) **Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano**.

(Por despacho de 12 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.<sup>a</sup> Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, o TCOR TM (12289178) **Ricardo Jorge Ferreirinha Araújo Costa**.

(Por despacho de 8 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.<sup>a</sup> Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (08211788) **João Paulo Ribeiro Junqueira**.

(Por despacho de 8 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MAJ INF (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**.

(Por despacho de 25 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o MAJ ART (17234789) **João Afonso Gois Pires**.

(Por despacho de 25 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o MAJ SGPQ (18127884) **Manuel José Moutinho**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o MAJ TM (07599978) **Jorge Manuel Soares Barroso**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º do mesmo diploma, o CAP ADMIL (03717287) **Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros**.

(Por despacho de 11 de Setembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o CAP SGE (16342078) **Higino Rodrigues Roliça**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o SCH ART (15088078) **José Benigno Lopes da Costa**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o SAJ INF (06251383) **Manuel Francisco Trindade Martins**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o SAJ INF (13683383) **António João Mota Rato**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro, o CAB INF GNR (1870316) **Victor José Batista Russo**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge de 2.ª Classe, nos termos dos arts. 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *b*) e 34.º, n.º 3 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o TCOR INF (02500382) **José Manuel Pereira Nunes**.

(Por despacho de 15 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge de 2.ª Classe, nos termos dos arts. 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *c*) e 34.º, n.º 3 do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, o CAP SGE (18271779) **Manuel Pereira Moreno**.

(Por despacho de 16 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 1.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o COR ART (12720778) **Delfim da Fonseca Osório Nunes**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo diploma legal, o COR ART (18261778) **Luís Manuel de Figueiredo Tomé Medeiros**.

(Por despacho de 23 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 1.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o COR INF RES (03137365) **João António Machado Matos**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR INF (09615186) **Cesário Filipe Barros da Rocha**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts. 25.º e 34.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do disposto no art. 27.º, n.º 2, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (15049684) **João Manuel Ramos Vieira**.

(Por despacho de 22 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR INF (05070684) **Luís Filipe Gomes Salgado**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR INF (08976784) **João Carlos Sobral dos Santos**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ TM (06542378) **Fernando Augusto Oliveira Neves**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ SGE (10708377) **António Manuel Martins**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (05017587) **Carlos Alberto da Costa Silva**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ TM (03730576) **José Manuel Fernandes Costa**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ VET (01410086) **Manuel Baltazar Pinto Brandão**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (03641081) **José Jacinto Carvalho da Silva**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o MAJ INF (19392687) **António José Marçal de Sousa**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP TM (01754381) **José Luís da Silva Garcia**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP MED (09137090) **José Rui Pinheiro de Freitas**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP ADMIL (31905691) **Luís Miguel Pinheiro Dias Fernandes**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP SGE (75475274) **Carlos Alberto Rebelo Pascoal**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP INF (04762793) **Luís Miguel da Paz Lopes**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CAP ADMIL (16068190) **Pedro Manuel Carriço Pinheiro**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TEN INF (19697899) **Jorge Emanuel Ferreira Louro**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 3.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SMOR SGE (09989980) **Cassiano de Jesus Matos**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH CAV (09461880) **João Carlos da Silva Godinho**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)



Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH AM (16992880) **António Joaquim Cabaço Pereira**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH INF (15273178) **José Moreira da Costa**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH CAV (08189780) **Ricardo Fernando Banha dos Santos**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH TM REF (39479862) **Fernando do Espírito Santo Lopes**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 326/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (03394082) **João Manuel Gaspar Rainho**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SAJ ART (09258883) **Lúcio Robalo Pereira**.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (17574283) **José Ademar Castanheira Lopes**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ INF (10694986) **António Augusto Calado Carvalho**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ ART (02960985) **Rogério Paulo de Brito Cunha**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ TM (16539083) **Fernando Lourenço de Castro**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ TM (09599486) **Manuel Boaventura Santos Oliveira**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ MAT (03357086) **António Luís Esteves Rebelo**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR INF (11218391) **António José da Silva Vaz Gonçalves**.

(Por despacho de 19 de Junho de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR ART (02563193) **Pedro Rogério de Oliveira Barroso Neves**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AMAN (07710587) **João Carlos Silveira dos Santos**.

(Por despacho de 1 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AM (12266589) **António Carlos Simões Patriarca Sebastião**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR SGE (10536289) **José Miguel Penhasco Soares**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques-Mérito do Exército de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR AMAN (19578076) **Francisco Fernando da Silva Lemos**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

1SAR MUS (07604092) Luís Miguel Ferreira Manuel.

(Por despacho de 20 de Novembro de 2006)

MAJ INF GNR (1866282) Luís Fernando F. Rosa Fonseca;  
CAP INF GNR (1920810) Carlos Alexandre Q. Pereira;  
CAP INF GNR (1910767) Altide António Santos Serra Cruz;  
CAP AM GNR (1926006) Eduardo Miguel Silvério da Silva;  
CAP AM GNR (1910784) Nuno Miguel Parreira da Silva;  
CAP AM GNR (920820) Rui Jorge Ferreira Lima Letras;  
SCH INF GNR (1826265) Orlando Augusto Ferreira Russo;  
SCH INF GNR (1836012) Celso José Veiga Ribeiro;  
SCH INF GNR (1826157) João Manuel Andradre Moraes;  
SAJ INF GNR (1850310) Gonçalo Manuel Moraes Mesquita;  
SAJ INF GNR (1860557) José Albano Ribeiro Duarte;  
SAJ INF GNR (1910567) Afonso Manuel Fernandes Cardoso;  
1SAR INF GNR (1910113) Fernando Manuel Gomes Domingos;  
1SAR INF GNR (1940403) Nelson da Cruz dos Santos;  
1SAR INF GNR (1920576) José Manuel Teixeira de Castro;  
1SAR INF GNR (1920786) José Alberto Machado de Matos Cunha;  
1SAR INF GNR (1860595) Joaquim António Lopes Conde;  
1SAR INF GNR (1886063) Luís Filipe de Matos Branco;  
1SAR INF GNR (1920103) Octávio Teixeira Carocha;  
1SAR INF GNR (1940073) António José Freitas da R. Garganta;  
1SAR CAV GNR (1910232) Paulo Jorge Chicau Rosa Romero;  
1SAR TM GNR (1890400) João Manuel de Oliveira Henriques;  
1SAR TM GNR (1930539) Dário José Caetano Alves;  
1SAR AM GNR (1920770) José Luís Pardal Monteiro Dentinho;  
1SAR AM GNR (1920769) Paulo de Freitas Balhau Jorge;  
1SAR MUS GNR (1910432) António Jorge Marques Simões;  
1SAR MUS GNR (1920800) António Manuel Freire da Silva;  
2SAR INF GNR (1896092) Fernando Luís Dias Reis;  
2SAR INF GNR (1920310) Davide José da Silva Pereira;  
2SAR INF GNR (1940005) Carlos Alberto dos Santos Afonso;  
2SAR INF GNR (1940511) Marco António da S. Marta;  
2SAR INF GNR (1930321) António Manuel Canseiro da Silva;  
2SAR MUS GNR (1920354) João Carlos Redolho Gomes;  
2SAR MUS GNR (1910429) Paulo António S. Mourato Costa;  
FUR INF GNR (1910064) José Luís Pinto Martins;  
CABO INF GNR (1920106) João Pedro Figueira Branco;  
CABO INF GNR (1930717) Francisco José Afonso;  
CABO INF GNR (1906125) Fernando Manuel de Matos Courela;  
CABO INF GNR (1906206) Rui Manuel Gonçalves de Amorim;  
CABO INF GNR (1906053) Francisco José da Silva Martins;  
CABO INF GNR (1906088) João Manuel Neiva Rodrigues;  
CABO INF GNR (1906096) João Pedro Coelho Frita;  
CABO INF GNR (1870252) José Manuel Moraes Bento;  
CABO INF GNR (1870635) José Manuel Dias dos Santos;  
CABO INF GNR (1910068) Armando Luís da A. Calheiros Costa;  
CABO INF GNR (1940314) Henrique José do Carmo Oliveira;  
CABO INF GNR (1920626) Domingos Pedro Faria Carmelo Varela;

CABO INF GNR (1960592) Luís Filipe Lúcio Ligeiro;  
CABO INF GNR (1920322) Francisco José Silva Batista;  
CABO INF GNR (1920327) Carlos Alberto Monteiro Pereira;  
CABO CAV GNR (1910636) Sérgio Paulo Lopes Jordão;  
CABO CAV GNR (1940278) Luís José Cristina de Carvalho;  
CABO CAV GNR (1910648) João Leopoldo Falé da Silva;  
CABO CAV GNR (1920024) José Carlos de Carvalho Marques;  
CABO TM GNR (1916095) Constantino Lopes Reis;  
CABO SS GNR (1930087) Adriano Augusto Ferreira Guedes;  
CABO SS GNR (1920600) David Manuel Alves Godinho;  
CABO SS GNR (1950638) Nuno Miguel Guerreiro Cosme;  
CABO MA GNR (1870585) Isidro Manuel da Águeda;  
CABO MA GNR (1870670) Carlos Manuel Carvalho Grácio;  
SOLD INF GNR (1920114) Jorge Manuel Engrácia Pinheiro;  
SOLD INF GNR (1920163) António Ramos Correia;  
SOLD INF GNR (1920199) José Joaquim Serra Carrilho;  
SOLD INF GNR (1920694) Sebastião da C. Pereira de Almeida;  
SOLD INF GNR (1920216) Manuel António Saragoça Monica;  
SOLD INF GNR (1870239) David Fernandes Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1870614) José Maria Carreço Mendes;  
SOLD INF GNR (1870293) Paulo Luís da Costa Simões;  
SOLD INF GNR (1870569) Rui Manuel Rocha;  
SOLD INF GNR (1870617) Rui Manuel Neves Regala;  
SOLD INF GNR (1870558) José Joaquim Ferreira Carreto;  
SOLD INF GNR (1870536) Amilcar Augusto Alves;  
SOLD INF GNR (1870366) Carlos Manuel Camilo;  
SOLD INF GNR (1870230) José Francisco Martins de Almeida;  
SOLD INF GNR (1870522) Francisco António Granado Ferreira;  
SOLD INF GNR (1920085) Afonso dos Santos Trindade;  
SOLD IND GNR (1920498) Rui Manuel Caeiro Bila;  
SOLD INF GNR (1910229) Valdemar de Jesus Araújo Passos;  
SOLD INF GNR (1920700) Norberto José Moreira Garcia;  
SOLD INF GNR (1930315) Joaquim Jorge Dinis Albuquerque;  
SOLD INF GNR (1910231) Paulo Alexandre Salgueiro Fidalgo;  
SOLD INF GNR (1920643) Paulo Manuel Ferreirinha Correia;  
SOLD INF GNR (1830919) Carlos Alberto de Oliveira Rodrigues;  
SOLD INF GNR (1860426) António Manuel Monteiro Moreira;  
SOLD INF GNR (1890705) Manuel Augusto Ferreira Nunes;  
SOLD INF GNR (1900189) António Sabino Pinto;  
SOLD INF GNR (1900235) Carlos Alberto Esteves;  
SOLD INF GNR (1920118) Francisco Manuel Favita Janeco;  
SOLD INF GNR (1920771) Garcia Manuel Simões de Oliveira;  
SOLD INF GNR (1930028) Carlos Alberto M. Leal de Neiva;  
SOLD INF GNR (1920746) Pedro Miguel Marques da Cunha;  
SOLD INF GNR (1906042) José Maria Alves do Nascimento;  
SOLD INF GNR (1906121) Adriano Manuel Fernandes;  
SOLD INF GNR (1920511) Carlos Pedro Farias Grijó;  
SOLD CAV GNR (1890565) João Francisco Rocha Fraião;  
SOLD CAV GNR (1890648) António Manuel do Rosário Cosme;  
SOLD CAV GNR (1900333) Alfredo Manuel Gomes Figueiredo;  
SOLD CAV GNR (1870202) Luís Manuel António M. Catarrinho;  
SOLD CAV GNR (1910349) José Teixeira Gouveia;  
SOLD CAV GNR (1920425) Paulo Jorge Salgueiro Mendonça;  
SOLD CAV GNR (1910177) José António Lopes Damas Caixeiro;

SOLD CAV GNR (1910206) Jorge Humberto Raimundo Salsinha;  
SOLD CAV GNR (1910632) Fernando António Mendes Freire;  
SOLD CAV GNR (1910464) Luís Manuel Rosmaninho Neto;  
SOLD TM GNR (1870671) José Manuel Pastor Grilo;  
SOLD TM GNR (1870285) Eduardo Toco Ribeiro.

(Por despacho de 11 de Dezembro de 2006)

MAJ FARM (02334384) Mário João Gonçalves Roque;  
CAP TEDT (02297187) Victor Paulo Roca Marcos;

(Por despacho de 9 de Janeiro de 2006)

SAJ MAT (12956188) Emanuel Resende.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2007)

TCOR ART (07376881) José Fernando de Araújo Carvalho;  
CAP INF (08778292) João Paulo Alves;  
CAP ART (00100893) Daniel João Ribeiro Valente;  
CAP ART (17504191) Helder Pilar Estriga;  
CAP ART (04009092) João Miguel Louro Dias Belo;  
CAP ENG (32277291) Jorge Lopes Pereira;  
CAP TM (15182893) João Francisco Branco Barreira;  
CAP TM (00227493) Gaspar Pinto C. Freitas do Amaral;  
CAP TM (08233988) Alexandre Miguel Gil Fernandes;  
CAP SAR (19378083) António de Oliveira Madureira Loureiro;  
ALF TM (06866290) Sérgio Filipe Santos Costa;  
SCH MAT (16782382) Manuel António Efe Frois;  
1SAR ART (00607890) Élio Joaquim Coelho Magalhães;  
1SAR CAV (16378590) Joaquim José Lopes Ferreira;  
1SAR ENG (00308091) Álvaro Alexandre Oliveira Soares;  
1SAR TM (19767489) Carlos Manuel de Oliveira Medina;  
1SAR TM (00364790) Francisco José Guedes Pereira;  
1SAR TM (05799590) António Fernando Mendes Machado;  
1SAR MAT (02318691) António José M. Gomes das Neves Travessa;  
1SAR MAT (16220391) Luís Miguel Branquinho Serrano;  
1SAR MAT (01583291) Nuno Tomás Vicente Lopes;  
1SAR AMAN (13820286) Rui Manuel de Carvalho Maria.

(Por despacho de 17 de Janeiro de 2007)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

COR ADMIL (07276678) João Manuel de C. Jorge Ramalhete;  
CAP TM (15550894) David Lopes Antunes;  
CAP TM (08233988) Alexandre Miguel Gil Fernandes;  
TEN MAT (05406596) António de Almeida Valente;  
TEN MAT (30820193) Paulo Jorge R. Figueiredo;  
1SAR TM (00221595) Rui Constantino Cardoso Soares de Sousa;  
1SAR AM (05167094) António Neto Martins;  
1SAR PESSEC (06831495) Marco Paulo Lopes Gomes;  
2SAR TM (06963097) Carlos Alberto Dias Carvalho;  
2SAR AM (12581697) Ricardo Jorge da Veiga Domingues.

(Por despacho de 23 de Novembro de 2006)

CAP MED (19491285) António Manuel Nunes Gaspar;  
TEN ADMIL (08570197) Raquel Sofia Moreira Tomé;  
TEN TM (26353093) Andreia Margarida V. P. Figueiredo António;  
ALF CAV (04463099) Tiago Lima Bacelar Melo;  
SAJ MAT (19559287) José Júlio Gomes Carvalho;  
1SAR ENG (19428195) Pedro Miguel Matos Inácio;  
2SAR MAT (29906493) Emanuel Abreu Reis Aguiar;  
SOLD CAV GNR (1990164) Reinaldo Manuel Pinheiro Ratinho;  
SOLD CAV GNR (2000430) Joaquim Pedro Relvas Amaro;  
SOLD CAV GNR (2000584) João Pedro Correia Ribeiro;  
SOLD CAV GNR (24046692) João Manuel Brissos Ferreira Facadas.

(Por despacho de 11 de Dezembro de 2006)

CAP MED (10775281) Maria Alice R. Marques da Silva;  
CAP INF GNR (1940731) Paulo José Gravelhos Martins;  
TEN INF (09060699) Amilcar Dias Fernandes;  
TEN ENG (1158998) Luís Pedro Patrício Fernandes;  
TEN ENG (18381798) Carlos Alberto P. Bastardo Pinto;  
TEN ENG (01462097) Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro;  
TEN DENT (01711396) Tiago Rafael de Almeida Russo;  
TEN MED (07833797) Raquel Ferreira Alves da Silva Santos;  
TEN MED (03438998) Ana Cristina Brandão Amaral;  
TEN ADMIL (03604396) Rui Filipe Ponteiro Henriques;  
TEN INF GNR (1980978) Dário da Silva Tomé Madeira;  
TEN INF GNR (1991038) Jorge Filipe Ribeiro Esteves Roma;  
TEN INF GNR (1980971) Adérito Grazina Rodrigues;  
TEN INF GNR (1980955) José Arlindo Varela Pereira;  
TEN INF GNR (1961016) Pedro Miguel Pinto Reis;  
TEN INF GNR (1991056) Énio Miguel Pinto da Silva;  
TEN INF GNR (1970328) Pedro Miguel dos Santos Rosa;  
TEN INF GNR (1970314) Paulo Jorge Gonçalves Gomes;  
TEN INF GNR (1980968) Licínio Branco Nunes;  
TEN CAV GNR (1991048) Gonçalo Filipe Freitas Reis;  
ALF INF (12730400) Jorge Manuel Martins Magalhães;  
ALF INF (16725400) Nuno Miguel Martins Ribeiro;  
ALF INF (05808900) Diogo Gonçalo Ferreira Duarte;  
ALF INF (01475397) Ricardo Vieira Azevedo Estrela;  
ALF INF GNR (1991063) Fernando Carlos Dias Alves;  
ALF INF GNR (2000923) Jorge Luíz Rebelo Gil;  
SAJ INF GNR (1836246) Ernesto Nabais Malcato;  
1SAR INF GNR (1940070) Fernando do Nascimento Casado;  
2SAR INF GNR (1940198) Alexandre José Casimiro Pimpão;  
2SAR INF GNR (1960084) Mário Correia Augusto dos Santos;  
2SAR INF GNR (1950776) Fernando do N. Araújo Monteiro;  
2SAR INF GNR (1940129) António João Fernandes da Silva;  
2SAR INF GNR (1920127) Fernando Manuel Oliveira Sabino;  
2SAR INF GNR (1960699) Reinaldo Gonçalves da Conceição;  
2SAR INF GNR (1896092) Fernando Luís Dias Reis;  
2SAR INF GNR (1950843) Fernando Manuel da Silva Carvalho;  
2SAR INF GNR (1930344) Jorge Miguel da Silva V. Russo Ferreira;  
FUR INF GNR (1980507) Carlos José Silva Henriques;  
CABO INF GNR (1930083) Rui Pedro do Amaral e Sousa;  
CABO INF GNR (1930512) Paulo Manuel Salgueiro Castelo;  
CABO INF GNR (1980340) Cristiano Andrade Pereira;

CABO INF GNR (1830850) António Correia Teixeira;  
CABO INF GNR (2000301) Bruno Miguel Nogueira Batista;  
CABO INF GNR (1940711) Paulo Alexandre Batista Rodrigues;  
CABO INF GNR (2000858) Paulo Alexandre Barradas Rosado;  
CABO INF GNR (1930630) João José Carvalho;  
CABO INF GNR (1990070) António Pedro da Palma Franco Charrua;  
CABO INF GNR (1950820) João Carlos Pereira Araújo;  
CABO INF GNR (1930568) José Manuel Barras Martins;  
CABO INF GNR (1950827) Rui Miguel Plicio Cabeça Branca;  
CABO INF GNR (1930156) Carlos Filipe Rodrigues dos Santos;  
CABO INF GNR (1930296) Luís Miguel Soares da Costa;  
CABO INF GNR (1950740) João Carlos Gaspar Rosa Pereira;  
CABO INF GNR (1930201) João Miguel Alves Duque dos Reis;  
CABO INF GNR (1870064) Fernando Augusto da Silva;  
CABO INF GNR (1910653) João Fernando Loureiro Martins;  
CABO INF GNR (1920055) Fernando José Rodrigues Jorge  
CABO INF GNR (1950327) Vítor Manuel Pereira da Silva;  
CABO INF GNR (1970974) Licínio Hélder Guimarães da Costa;  
CABO INF GNR (1980419) Vítor Fernando Lourenço Alves;  
CABO INF GNR (2000425) Sérgio Manuel do Nascimento Rosa;  
CABO INF GNR (2010305) Hélia Catarina Santos Machado;  
CABO INF GNR (1970990) Eliseu Simões Nobre Romão;  
CABO INF GNR (1980402) Nelson José Madeira Henriques;  
CABO INF GNR (2000680) Vítor Hugo Pereira Martins;  
CABO INF GNR (2000692) Pedro José Matos Guerreiro;  
CABO INF GNR (2000220) João José Máximo Mendes;  
CABO INF GNR (2000334) Paula Fernanda Ribeiro de Carvalho;  
CABO INF GNR (2000406) Helga Sofia Pires Quaresma;  
CABO INF GNR (1916038) Rogério Paulo Roque Pires;  
CABO INF GNR (1970716) Nuno Miguel Ferro Godinho;  
CABO CAV GNR (1990172) Sérgio Manuel Pacheco Carriço;  
CABO CAV GNR (1950797) Carlos Alberto Almeida Gonçalves;  
CABO CAV GNR (1910719) José Cardoso da Silva;  
CABO CAV GNR (1910553) João Manuel Rodrigues Monteiro;  
CABO CAV GNR (1940499) Pedro Alexandre L. Veloso Fernandes;  
CABO CAV GNR (1980237) Pedro Miguel Gonçalves Bernardo;  
CABO TM GNR (1990266) Rui Manuel Dinis Fernandes;  
CABO TM GNR (1990591) Gabriel António Talaia;  
CABO TM GNR (2000284) Orlando José Canhoto Prates;  
CABO AM GNR (2000037) João de Deus Maças Gavião;  
CABO MUS GNR (2041079) Miguel Carlos R. Cardoso da Silva;  
SOLD INF GNR (1970891) Samuel David Neto Gil;  
SOLD INF GNR (1990113) Valter Manuel Gomes Dias;  
SOLD INF GNR (1990243) Filipe Manuel Teixeira Rosa;  
SOLD INF GNR (2000087) Manuel José Valério;  
SOLD INF GNR (2000451) Ricardo Miguel Rodrigues Cruz;  
SOLD INF GNR (2000452) Luís Paulo Tamissa Félix;  
SOLD INF GNR (2010803) Ricardo José Ferreira da Silva;  
SOLD INF GNR (2040007) Bruno Filipe Fernandes Teixeira;  
SOLD INF GNR (1930658) Carlos Silvestre Rodrigues Moutinho;  
SOLD INF GNR (1950015) Sebastião Manuel Morgado Pinto;  
SOLD INF GNR (08411198) Paulo José Vieira Viva;  
SOLD INF GNR (18943898) João Francisco S. Vicente Trinta;

SOLD INF GNR (15940797) Hugo Filipe Alves Amoroso Ramos;  
SOLD INF GNR (23016093) Noel António Santos Ferreira;  
SOLD INF GNR (19547197) Marco Paulo Ferreira de Sá Grego;  
SOLD INF GNR (18942198) Ricardo Miguel Robalo Rodrigues;  
SOLD INF GNR (03382994) Paulo Sérgio do E. Santo Sousa;  
SOLD INF GNR (12547295) Artur Jorge Nunes Alexandre;  
SOLD INF GNR (11947797) Vítor Manuel Sequeira Pereira;  
SOLD INF GNR (14126495) Filipe Manuel Pinguinhas Pernas;  
SOLD INF GNR (14028595) Vítor João Ramalho Billo;  
SOLD INF GNR (10357293) Sérgio Miguel Raleiras Monraia;  
SOLD INF GNR (1980459) Joaquim José dos Santos Reis;  
SOLD INF GNR (2030246) João Manuel Bruno Garcia;  
SOLD INF GNR (1990063) Marco João Pinela Rosa Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1920689) Fernando Manuel Leonor Rodrigues;  
SOLD INF GNR (1916231) João António Salvado Nunes;  
SOLD INF GNR (2010020) Gonçalo Pires Madureira;  
SOLD INF GNR (1870033) João Manuel Veríssimo Seguro;  
SOLD INF GNR (1930666) Fernando Jorge Coelho Rocha Paias;  
SOLD INF GNR (2040971) Pedro Emanuel Teixeira Lopes;  
SOLD INF GNR (1916058) António Sancho Afonso Gomes;  
SOLD INF GNR (1990353) Luís Filipe dos Santos Marinho;  
SOLD INF GNR (1920009) Carlos Manuel Fidalgo Silva;  
SOLD INF GNR (1990190) Frederico José Marques Matos;  
SOLD INF GNR (1870255) Eliseu Augusto Rêgo Quintas;  
SOLD INF GNR (1890561) Amadeu Martins Pais;  
SOLD INF GNR (1930567) Geraldo Luís dos Santos Semitela;  
SOLD INF GNR (1930603) Rui Fernando Silva Delgado;  
SOLD INF GNR (1990600) José Miguel dos Santos Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1930377) Mário Bento Marques Piçarra;  
SOLD INF GNR (1950006) Mário João Gonçalves Semedo Vitorino;  
SOLD INF GNR (1950014) Nuno Inácio Cardoso Vieira;  
SOLD INF GNR (1910505) José Augusto Silva Pires;  
SOLD INF GNR (1950423) Carlos Alberto Lapa Rocha;  
SOLD INF GNR (1950486) Sérgio Francisco Pires Saraiva;  
SOLD INF GNR (1930021) António Carlos Escoval Pires;  
SOLD INF GNR (1970920) Nuno Manuel da Silva Custódio;  
SOLD INF GNR (1970926) Alexandre Miguel Guerreiro Dias David;  
SOLD INF GNR (1980576) Luís Alexandre Coelho Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1980774) Pedro Nuno Marques Manata e Silva;  
SOLD INF GNR (1990182) Paulo Alexandre Felizardo Alegria;  
SOLD INF GNR (2000420) Roberto de Jesus Silva Guerreiro;  
SOLD INF GNR (2000427) João Miguel dos Reis Pereira;  
SOLD INF GNR (2000476) Sérgio Costa Fagundes;  
SOLD INF GNR (2000493) Roberto Manuel Afonso Ventuzelo;  
SOLD INF GNR (2000587) Jovita Castro;  
SOLD INF GNR (2000665) José Humberto Gonçalves Gonçalves;  
SOLD INF GNR (2020222) Sónia Margarida C. da Silva Almeida;  
SOLD INF GNR (2020329) João Hilário Vieira Barradas;  
SOLD INF GNR (2020389) Nelson José Mota Mesquita;  
SOLD INF GNR (2020437) Rui Helder de Lima Lajas de Oliveira;  
SOLD INF GNR (2020567) Bruno Alexandre Maldonado Fidalgo;  
SOLD INF GNR (2030836) João Paulo da Silva Pereira;  
SOLD INF GNR (2040516) Marco Elicio Pereira da Costa;



SOLD INF GNR (2040790) Dinis Fernandes Rodrigues;  
SOLD INF GNR (1970743) Hélder de Jesus Gamboias;  
SOLD INF GNR (1920348) Luís José da Costa;  
SOLD INF GNR (1856386) Manuel Joaquim Caeiro Serrano;  
SOLD INF GNR (1980547) Bruno Ricardo Nunes Camarinha;  
SOLD INF GNR (1990252) José Manuel Madeira Diamantino;  
SOLD INF GNR (2000286) José João Santos Duarte Ribeiro;  
SOLD INF GNR (2000371) Arménio Manuel Fernandes Dias;  
SOLD INF GNR (2000400) Hélder Rodrigues Góis;  
SOLD INF GNR (2000787) Luís Filipe Cerdeira de Matos;  
SOLD INF GNR (2020225) Daniel Rodrigues de Sá;  
SOLD INF GNR (1980645) Fernando A. Albuquerque Sampaio;  
SOLD INF GNR (1970717) Joaquim José Carrilho de Oliveira;  
SOLD INF GNR (1970759) António Manuel Penas Dominginhos;  
SOLD INF GNR (2020883) Fábio Micael Floro Simões Ferreira;  
SOLD INF GNR (2030344) Giselle Tulik Lopes Lisboa;  
SOLD CAV GNR (28687193) Paulo Jorge Esteves Gil;  
SOLD CAV GNR (38953293) Luís Miguel Cachado Simões;  
SOLD CAV GNR (2010662) Dino Miguel Chinita Ferrão;  
SOLD TM GNR (2000498) Filipe Jorge Veludo Romão Cruz;  
SOLD CAV GNR (2010930) Orlando Manuel Ferreira;  
SOLD TM GNR (1930584) Manuel Luís Flores Fernandes;  
SOLD TM GNR (1930631) António Rodrigues da Cunha;  
SOLD CAV GNR (2000230) José António Maia da Silva;  
SOLD CAV GNR (2000567) Dinis Manuel Romeiro Pinto;  
SOLD TM GNR (1930409) António Alberto Rodrigues Soares Vaz;  
SOLD TM GNR (1910730) Carlos Manuel de Oliveira Bravo;  
SOLD TM GNR (1910640) José Manuel Antunes Dinis;  
SOLD TM GNR (2000125) Bruno Manuel Beijinha;  
SOLD SS GNR (2000652) Rafael José Garvão;  
SOLD SS GNR (2000780) Ricardo Filipe Oliveira;  
SOLD SS GNR (2000283) Hugo Miguel Geadas.

(Por despacho de 12 de Dezembro de 2006)

TCOR INF GNR (1766087) Abel Custódio Pires;  
TCOR INF GNR (1766055) José Vieira Correia;  
CAP MAT (00970396) Tiago José Moura da Costa;  
TEN ADMIL (10291699) Tiago Miguel Vilela da Costa;  
TEN TM (33831892) Vítor Manuel Roxo Vicente Custódio;  
TEN MAT (17598397) Liliana Maria Pereira Ribeiro;  
TEN INF GNR (1980979) João Miguel de Almeida Madaleno;  
TEN INF GNR (1991042) Carlos Eduardo Queiróz;  
TEN INF GNR (1980980) Vítor Martins Salgueiro;  
ALF INF (04221298) Rodolfo Manuel da Costa Romeiro;  
ALF INF GNR (1991037) Clara Cristina Machado Lopes;  
ALF AM GNR (2000936) Paulo Roberto Silveira;  
ALF AM GNR (2000935) Cláudio Alexandre Cruz;  
ALF AM GNR (2000920) César Cunha Carvalho;  
SMOR INF GNR (1806080) Manuel Pereira Rocha;  
SCH INF GNR (1806081) José Marques;  
SCH INF GNR (1806052) Acúrcio Eduardo Pinto;  
SCH INF GNR (1806087) Nelson Augusto Paredes Lourenço;  
SCH INF GNR (1826027) José Eduardo Rodrigues Vicente;

SCH INF GNR (1826196) Carlos Alberto dos Santos Martins;  
1SAR INF (13622497) Luís Filipe da Rosa Vinagre;  
1SAR CAV (18588696) Abílio Manuel Proença Barbas;  
1SAR TM (06735396) Filipe Miguel Reis Cristovão;  
1SAR MAT (11048090) José Manuel Carvalho B. Rodrigues;  
1SAR MAT (29465192) Rui Pedro Silva Carvalho;  
1SAR INF GNR (1880459) Francisco José Aleixo Dias;  
1SAR INF GNR (1900178) Alfredo José dos S. Cardoso Oliveira;  
1SAR INF GNR (14025895) Paulo Jorge dos Santos Costa;  
2SAR AM (17843599) Ilídio Marco Gonçalves Rocha;  
2SAR AM (07437896) Sérgio Paulo Fernandes Gomes;  
2SAR MUS (13978799) Bruno Ricardo Ferreira Peixoto;  
2SAR PESSEC (17389196) Maria João Paulo Salgueira.  
2SAR INF GNR (1906183) António Fernando Matos Prates;  
CABO INF GNR (1900240) Luís Filipe Fernandes Morgado;  
CABO INF GNR (1816141) Luís Carlos Pereira Figueiredo;  
CABO INF GNR (1806065) António Pereira Fernandes;  
CABO INF GNR (1816274) Manuel Ribeiro Alves;  
CABO INF GNR (1826092) José Domingos Lopes Bartolomeu;  
CABO INF GNR (1826115) Gilberto Artur Batista;  
CABO INF GNR (1826341) Vítor Manuel Almeida Araújo;  
CABO INF GNR (1826427) João Francisco Pires Nunes;  
CABO INF GNR (1836278) Adelino Pereira Lourenço;  
CABO INF GNR (1836330) José Manuel Batista Calejo;  
CABO INF GNR (1816271) António Manuel da Silva Costa;  
CABO INF GNR (1836080) José Augusto Sardinha Maia;  
CABO INF GNR (1816087) Carlos Ventura Cruz Pardal;  
CABO INF GNR (1816354) José Maria Reia Trindade;  
CABO INF GNR (1826044) João Carlos Gil dos Santos;  
CABO INF GNR (1826381) Manuel Jorge Vicente Lemos;  
CABO INF GNR (04442480) Manuel Cardoso de Carvalho;  
CABO INF GNR (1836063) Rui João Marques Diogo;  
CABO INF GNR (1836306) Duarte José Aguiar Agostinho;  
CABO INF GNR (1836342) Manuel Alberto Pires Mendes;  
CABO INF GNR (1836506) António Heitor Calado Rafael;  
CABO INF GNR (1836647) Celso Félix de Jesus Almeida;  
CABO INF GNR (1846134) António M. Barbosa Lourenço;  
CABO INF GNR (1846151) Luís Pinto Gonçalves;  
CABO INF GNR (1846356) Manuel Maria Diogo;  
CABO INF GNR (1850152) Carlos Manuel Elias Martins;  
CABO INF GNR (1850340) Álvaro Manuel Louro Martins;  
CABO INF GNR (1940017) Adelino Lapa Miguel;  
CABO INF GNR (1950081) José Carlos de Brito Guerreiro;  
CABO CAV GNR (1930637) Armando José B. de Almeida Bento;  
CABO TM GNR (2000117) Ricardo Jorge Nascimento;  
CABO TM GNR (1930018) Vítor Manuel Alves Flores da Costa;  
CABO AM GNR (2000093) Jorge Manuel Pires;  
CABO AM GNR (2000671) Henrique Oliveira Almeida;  
CABO SS GNR (1960532) Ana Isabel Gonçalves;  
SOLD INF GNR (2000116) Luís Manuel Mendes Alfaiate;  
SOLD INF GNR (1856186) Isaías Rodrigues Lopes;  
SOLD INF GNR (1856272) Armando António Rosa Soares;  
SOLD INF GNR (1876073) Manuel Nabais da Encarnação;

SOLD INF GNR (1876074) Elizer Salomão Silva Francisco;  
SOLD INF GNR (1876273) Joaquim Vicente Martins;  
SOLD INF GNR (1920076) António João Cruz Magro;  
SOLD INF GNR (1930218) Benjamim João Fernandes Marques;  
SOLD INF GNR (1990866) Luís Miguel Brás de Almeida;  
SOLD INF GNR (2010169) Filipe Miguel dos Santos Rodrigues;  
SOLD CAV GNR (2000235) Rui Alexandre da Costa Duarte;  
SOLD TM GNR (2000743) Rosa Maria Madaleno Gil;  
SOLD TM GNR (1960448) Vanda Elisabete Moreira.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 2006)

TEN INF GNR (1980989) Marco Armando Lourenço de Pina;  
TEN INF GNR (1991043) David Pinheiro Martins;  
TEN INF GNR (1980994) João Filipe do Vale L. Nunes de Figueiredo;  
TEN INF GNR (1991066) João Paulo Morais Oliveira;  
TEN INF GNR (1991053) Pedro Miguel Alves Barrete;  
TEN INF GNR (1991039) Pedro Miguel Martins Ares;  
ALF INF GNR (2000930) Nuno Filipe da Silva Lopes;  
ALF INF GNR (1991075) João Fernando Reis Amorim;  
2SAR INF GNR (1940088) Armando Manuel de Almeida Ferreira;  
2SAR INF GNR (1960037) Filipe Gonçalves Rodrigues;  
CABO INF GNR (2000131) João Miguel Silva Bravo;  
CABO CAV GNR (1940440) Sérgio Domingos Ferreira;  
SOLD INF GNR (1990500) Nelson António Cavaco Lança;  
SOLD INF GNR (2000290) Carla Sofia Bártolo;  
SOLD INF GNR (2000227) Graciete Gomes Ferreira;  
SOLD INF GNR (2000202) Maria João Mendes Pereira;  
SOLD CAV GNR (1990575) Bruno Luis Bexiga Manjee;  
SOLD TM GNR (2000291) Paulo Jorge Cansado Mira;  
SOLD SS GNR (2000332) Paulo Jorge Ramos Cardosa.

(Por despacho de 16 de Dezembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, nos termos do disposto nos arts. 47.º e 49.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 48.º, n.º 2, do mesmo Diploma Legal, o COR **Giorgio Romitelli**, do Exército Italiano.

(Por despacho de 21 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, nos termos do disposto nos arts. 47.º e 49.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 48.º, n.º 2, do mesmo Diploma Legal, o MAJ **Sandro Rossini**, do Exército Italiano.

(Por despacho de 21 de Agosto de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, nos termos do disposto nos arts. 47.º e 49.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 48.º, n.º 2, do mesmo Diploma Legal, o CAP **Mauro da Corte**, do Exército Italiano.

(Por despacho de 21 de Agosto de 2006)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCOR MAT (62095174) Artur Agostinho Favita Madeira, “Angola 1974-75”.  
(Por despacho de 1 de Junho de 2006)

1SAR INF (06309391) Marco Paulo Rúbio Ferreira, “Bósnia 1997”;  
(Por despacho de 8 de Setembro de 2006)

TCOR ENG (12656084) João Manuel Pires, “Guiné 1993-94”;  
MAJ INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva, “Timor 2004”;  
MAJ INF (06672988) Rui Alexandre Ramos Silva, “Angola 2005-06”;  
MAJ SGE (16531078) Vasco Manuel Cruz Gomes, “Moçambique 1994”;  
TEN ADMIL (12998096) José Augusto da Sousa Silveira, “Timor 2002-03”.  
(Por despacho de 15 de Novembro de 2006)

SMOR ART (02800280) António Manuel F. Fortunato, “Angola 1997-98”;  
SOLD INF GNR (2030688) Vítor André C. C. de Barros, “Timor 2001-02”;  
SOLD INF GNR (2030630) Artur Jorge da Silva Pinto Alves, “Timor 2001”.  
(Por despacho de 18 de Dezembro de 2006)

MGEN (07251372) Alfredo N. da Cunha Piriquito, “Belgica 1996-97-98-99”;  
TCOR INF (01363084) Jorge Manuel B. Saramago, “Itália 2003-04-05-06”;  
TCOR INF (02126184) Carlos Alberto Esteves Filipe, “Tampa/Eua 2004-05”;  
TCOR QTS (17592271) Dimas dos Santos Vaz, “Angola 1993-94”;  
TCOR ART (07482386) Francisco José B. da Silva Leandro, “Bósnia 1995-96”;  
MAJ INF (04415686) Joaquim Camilo de S. Monteiro, “Moçambique 2000-01”;  
MAJ MED (04806084) Joaquim Dias Cardoso, “Bósnia 2000”;  
CAP INF (19843491) Manuel José A. da Costa Reis, “Moçambique 1998-99”;  
CAP INF (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires, “Bósnia 2002”;  
CAP INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes, “Bósnia 2006”;  
CAP INF (30706992) Miguel Pascoal Costa S. Seabra, “Bósnia 2005-06”;  
CAP ART (18313295) Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento, “Kosovo 2005”;  
CAP ART (03928991) Carlos Miguel Cruto Roque, “Timor 2002-03”;  
CAP ART (16261091) Camilo José Marques Serrano, “Macedónia 2002-03”;  
TEN INF (09868194) Pedro Miguel Vaz Pires Ferreira, “Timor 2005”;  
TEN INF (12488095) Pedro Manuel Cardoso da Costa, “Timor 2003”;  
TEN INF (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro, “Kosovo 2005”;  
TEN INF (13163696) Fausto Ferreira de Campos, “Timor 2003”;  
TEN INF (14591396) Eduardo Filipe Cadima Santos Ribeiro, “Timor 2003”;  
TEN ART (12688495) Ricardo J. C. Martins da Assunção, “Bósnia 2005-06”;  
TEN CAV (19066496) Duarte Jorge Heitor Caldeira, “Kosovo 2005-06”;  
TEN CAV (07507897) Luís Miguel Alves Choças, “Kosovo 2005-06”;  
TEN CAV (16466194) Fernando Jorge Ferreira Lopes, “Kosovo 2005-06”;  
TEN TM (03797985) Jeremias Joaquim Ferrugento Cardoso, “Kosovo 2005”;  
SAJ CAV (00911886) Carlos Manuel Nabais Gonçalves, “Angola 2005-06”;  
SAJ TM (10520782) José António de M. S. Julião Monteiro, “Timor 2001-02”;  
1SAR INF (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria, “Timor 2003”;  
1SAR INF (11218391) António José da S. Vaz Gonçalves, “Bósnia 2005-06”;  
1SAR INF (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho, “Bósnia 1999”;  
1SAR ART (23976391) Rui Gabriel N. Costa Gregório, “Timor 2000”;  
1SAR ENG (21545892) Rui Miguel Lopes Pissarreira, “Bósnia 2004”;  
1SAR ENG (16472591) Vítor Manuel Nascimento Costa, “Timor 2002-03”;

1SAR ENG (07477887) João Paulo R. Dias Branco, “Bósnia 1996-97”;  
1SAR ENG (36754092) Sérgio de Jesus Belo, “Bósnia 2004”;  
1SAR ENG (04308691) Rui Manuel Marçal Mendes, “Bósnia 1999-00”;  
1SAR TM (04902988) António Alberto N. Ribeiro, “Moçambique 1993-94”;  
1SAR MAT (04601090) Luís Miguel Figueira Santos, “Kosovo 2006”;  
1SAR MAT (33292391) Manuel João Faia Gomes, “Moçambique 2003-05”;  
1SAR MAT (03817690) Luís Miguel da Conceição Esteves, “Timor 2002-03”;  
1SAR MED (06692793) Afonso Luís N. A. Varela, “Moçambique 2002-03”;  
1SAR FARM (10909987) João José Alves da Silva, “Bósnia 1997”;  
2SAR INF (04492798) José Marco Teixeira da Silva, “Timor 2005-06”;  
1CABO INF GNR (1980815) António Paulo Vieira Pinto, “Bósnia 1997”;  
SOLD INF GNR (2041152) Pedro Leonel Vieira Seixas, “Angola 2001-02”;  
SOLD INF GNR (2030830) João Carlos Peralta Nunes Alves, “Bósnia 2001-02”;  
SOLD CAV GNR (2030640) Carlos Manuel Batista Ferreira, “Timor 2001-02”;  
SOLD CAV GNR (2040200) Hugo Filipe Leite Soares, “Timor 2001-02”;  
SOLD CAV GNR (34203055) Samuel Tiago G. Teixeira, “Bósnia 2002-03”;  
SOLD CAV GNR (67203060) Carlos Manuel Batista Ferreira, “Bósnia 2000”.

(Por despacho de 3 de Janeiro de 2007)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TCOR ENG (12656084) João Manuel Pires, “S. Tomé e Príncipe, 1996-1997”;  
MAJ INF (11020888) Jorge Semedo Colares Alturas, “Kosovo 2005-2006”.

(Por despacho de 15 de Novembro de 2006)

CAP PARA (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu, “Kosovo 2005-2006”;  
TEN CAV (09235394) Pedro Miguel Tavares Cabral, “Kosovo 2005”;  
SAJ INF (19171886) João Pereira Ribeiro, “Timor 2003”;  
1SAR INF (05501990) David Paulo Moura Ferreira, “Bósnia 2002-2003”;  
1SAR INF (05455791) Pedro Luís Cortesão Faria, “Bósnia 2004-2006”;  
1SAR INF (05501990) David Paulo Moreira Ferreira, “Timor 2001”.

(Por despacho de 3 de Janeiro de 2007)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11 de Abril de 2006, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

#### **Medalha da UNTAET**

TCOR INF (09523783) Francisco António Gonçalves Vaz;  
MAJ CAV (07177087) Paulo Jorge Ferreira Gomes P. Sousa;  
CAP INF (13023391) Nelson Duarte Ferreira Soeiro;  
CAP TM (04631878) Fernando José da Silva Fernandes;  
SMOR INF (08790378) Floriano Botelho Alves Pimenta;  
SAJ INF (10678486) Acácio Rodrigues Gomes;  
SAJ INF (09515881) Francisco Manuel Rebelo B. Silva;  
SAJ INF (17183586) Rui Manuel Cabral Teixeira;  
SAJ INF (19840483) Manuel Gonçalves Teixerira da Costa;  
SAJ INF (11591283) Ernesto Dias Ferreira;

1SAR INF (10842788) Alfredo Manuel de Jesus T. Rebelo;  
1SAR INF (05663491) Rui José dos Santos C. Espinhosa;  
1SAR INF (13662491) António Daniel Guimarães Mendes;  
1SAR PARA (05389690) Pedro João Costa Nunes dos Santos.

#### **Medalha da UNMISSET**

MAJ INF (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira;  
MAJ INF (05020487) Brás Paulo Caetano Ferreira;  
CAP INF (15476792) António José Cancelinha;  
TEN INF (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro;  
TEN INF (13297295) Bruno Manuel Correia Teixeira;  
TEN INF (18256796) Bruno Alexandre Gonçalves Esteves;  
SCH VET (04638682) António Fernando Pereira Casaca;  
SAJ INF (19840483) Manuel Gonçalves T. da Costa;  
SAJ INF (07264782) Domingos Rodrigues Assunção;  
SAJ INF (01094583) Walter José M. Rasoilo;  
SAJ MAT (11386782) Armando Ribeiro Jorge;  
SAJ VET (15901585) Paulo Jorge Correia Siborro;  
1SAR INF(07815490) Paulo Jorge Teixeira Martins;  
1SAR INF (31432691) João Manuel Ferreira V. Nogueira;  
1SAR INF (12924091) João Aníbal Pires Pedro;  
1SAR INF (06248493) João Paulo Roma Pereira;  
1SAR INF (11496771) Avelino Ferreira Ribeiro;  
1SAR INF (00245293) Helder Nuno Manuel S. Rodrigues;  
1SAR INF (00683488) José Jesus Pereira Teixeira;  
1SAR INF (05364890) Domingos Pedro Mendes Ferreira;  
1SAR INF (09483387) João Carlos Gomes Santos;  
1SAR INF (18576391) António Barreira da Silva;  
1SAR INF (06463088) Fernando Manuel Moreira Nogueira;  
1SAR INF (00389894) Helder Manuel Ferreira da Silva;  
1SAR INF (01966194) Paulo Rui Pires Barroso;  
1SAR INF (11476391) Carlos Alberto da Silva Barry;  
1SAR INF (18139089) Paulo Fernando Fontes Coelho;  
1SAR INF (29966693) Rui Manuel da Silva Henriques;  
1SAR ART (17191296) Paulo Jorge Antunes da Cruz;  
2SAR INF (37500591) José António Pereira Tomé.

#### **Medalha do Mérito Histórico Militar Terrestre do Brasil Grau Cavaleiro**

SAJ PARA (16231381) António Eleutério Sucena do Carmo.

#### **Rectificação:**

Rectifica-se o publicado na O.E n.º 3, 2.ª Série, de 31 de Março de 2006, Pág. 172, referente ao 1SAR PARA (00060090) Benjamim Oliveira Nogueira Feliz, onde se lê “Timor 2001-2002” deve ler-se “Timor 2000-2001”.

## Louvores

Louvo o MAJ INF GNR **Albino Miranda Pêra**, adjunto do oficial de segurança junto da Assembleia da República, pela forma como superiormente desempenhou as suas atribuições no Serviço de Segurança da Assembleia da República no período compreendido entre os anos de 2004 e 2006.

Oficial distinto, aliou grande capacidade de trabalho a uma perspicácia e simpatia notáveis, tendo granjeado, sem esforço, a estima e o respeito de todos quantos servem neste órgão de soberania, que nele revêem e projectam uma imagem das forças de segurança presente e actuante, solícita e responsável, atitude de doação à causa pública e de constante disponibilidade que me é muito grato assinalar.

Releva, outrossim, a sua constante busca de soluções para a resolução dos mais intrincados problemas e contingências numa área tão sensível como é a da segurança de um órgão de soberania, tendo coadjuvado e exercido transitoriamente com acerto, sensatez e rara intuição a chefia do Serviço de Segurança, tendo estabelecido a ponte com os diversos serviços da Assembleia da República, constituindo-se um seu precioso auxiliar e um prestimoso apoio nesta vertente.

Na hora em que, a seu pedido, transita para a situação de reserva, importa manifestar ao major Miranda Pêra a elevada estima e consideração e o subido apreço que a Assembleia da República por ele demonstra, destacando-se a extrema solícitude e a grande disponibilidade que sempre manifestou em todos os momentos, do mesmo passo que se registam a sua postura atenta e afável, a sua irrepreensível educação e a sua entrega e profissionalismo, predicados que nele reafirmam uma atitude de relevo e que avultam como merecedores de pública citação, igualmente contribuindo para engrandecer e elevar o conceito público e a imagem da força de segurança que tão bem soube servir.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Louvo o COR ADMIL (02372981) **Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis**, pela forma competente e dedicada como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

Não obstante ter o seu mérito sido, em momento relativamente recente, ampla e justamente reconhecido, considero de elementar justiça, nesta ocasião em que razões de carreira ditaram o termo do exercício das suas funções, expressar o meu muito apreço pela irrepreensível conduta e elevada prestação do coronel Jorge Reis.

Militar dotado de forte e vincada personalidade demonstrou no desempenho das funções de chefe do meu Gabinete as suas já reconhecidas qualidades pessoais de espírito de missão, de bem servir e de abnegação pessoal.

Como meu conselheiro, é de referir a sua frontalidade e honestidade intelectual, nos mais variados assuntos, tendo demonstrado possuir conhecimentos e uma experiência fora do comum, o que permitiu uma boa articulação entre as áreas militares e políticas. No seu relacionamento cultivou o melhor espírito de cooperação, a atitude de cordialidade e o permanente exercício de afabilidade e bom trato, dentro da firmeza de posições e do nível de exigência que lhe são reconhecidos.

As suas qualidades pessoais de inteligência e integridade moral, aliadas a uma permanente busca da racionalidade dos problemas e questões, uma elevada capacidade de trabalho, uma incondicional disponibilidade e uma apurada noção do essencial têm sido determinantes no alto desempenho demonstrado e na dinâmica que tem vindo a imprimir ao Gabinete. Relevo, também, no exercício das suas funções a sua extrema lealdade e respeito pelas opções tomadas, afirmando de forma irrepreensível a sua cooperação, disponibilidade e conhecimento em tudo o que lhe foi por mim solicitado, pelos órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional e pelas Forças Armadas.

Pelas qualidades demonstradas e actividade desenvolvida no exercício das suas funções é muito grato ao Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar reconhecer as qualidades profissionais e pessoais do coronel Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis sendo de inteira justiça dar público testemunho através deste louvor.

2 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Louvo o COR INF (05776664) **António Feijó de Andrade Gomes**, pela forma altamente meritória e eficiente como vem desempenhando as funções de adjunto da direcção do Instituto da Defesa Nacional (IDN), na Delegação do Norte.

Muito bem inserido na sociedade do Norte do País, soube, mercê das suas inegáveis qualidades humanas, senso e afabilidade, promover a projecção das actividades do IDN naquela região, através de profícuos contactos que soube desenvolver com as autoridades locais, com o meio universitário e, em particular, com a Delegação do Norte da Associação de Antigos Auditores do Curso e Defesa Nacional.

À sua iniciativa se ficam a dever, entre outras, as «Conferências do Castelo», actividade que muito projectou e prestigiou o IDN na região Norte, pela oportunidade dos temas e qualidade dos conferencistas que atraíram numerosas e interessadas audiências.

Dotado de invulgares capacidades de direcção, soube concitar o apoio de todos os seus colaboradores para todas estas actividades e também para um contínuo melhoramento das condições do Castelo da Foz, onde produziu um trabalho de assinalável qualidade.

Como subdirector dos Cursos de Defesa Nacional do Porto, conduziu eficazmente a sua organização e apoio logístico, contribuindo para a criteriosa selecção dos auditores que concorreram a título individual e para que os cursos decorressem com qualidade, eficiência e dignidade, tendo, pelas suas qualidades humanas e experiência, muito contribuído para o excelente ambiente humano que caracterizou os cursos que decorrem no Porto, aos quais o seu nome fica indelevelmente ligado.

Íntegro, leal, dotado de forte personalidade mas de irrepreensível correcção, o coronel Feijó de Andrade Gomes prestou serviços relevantes e de elevado mérito que muito prestigiaram o seu ramo, o IDN e o Ministério da Defesa Nacional.

14 de Setembro de 2006. — O Director do IDN, *João Marques de Almeida*.

Louvo o COR INF (11310467) **Luís Manuel Gomes dos Santos Lopes**, pela forma altamente meritória como vem exercendo as funções de chefe da Divisão de Planeamento do Instituto da Defesa Nacional (IDN), nas quais tem revelado competência, discernimento e exemplar dedicação.

Tendo a seu cargo a enorme responsabilidade de coordenar e planear toda a actividade lectiva do IDN, o coronel Santos Lopes, mesmo nos períodos em que foi obrigado a trabalhar com manifesta escassez de pessoal, e actuando, normalmente, num ambiente de incerteza e mutação constantes, soube, com serenidade, abnegação e espírito de bem servir, ultrapassar todas as dificuldades.

Responsável, igualmente, pela elaboração do plano de actividades, do Anuário do IDN e da organização das viagens e visitas de estudo, soube, em todas as circunstâncias, assegurar a sua execução e planeamento de forma atempada e rigorosa, para o que muito contribuíram as suas qualidades de direcção, através das quais concitou a natural adesão e cooperação de todos os seus colaboradores.

Dotado de um carácter íntegro e leal, soube sempre expor, com oportunidade, os problemas que ultrapassavam a sua competência, apresentado sempre possíveis soluções, mas acatando e cumprindo de forma inteligente as orientações recebidas, tornando-se assim credor não só do respeito de todos aqueles que com ele privam, mas também um precioso colaborador da Direcção do IDN que, através deste público louvor, reconhece a sua enorme contribuição para o sucesso da actividade do IDN e os seus serviços como relevantes e de muito mérito.

14 de Setembro de 2006. — O Director do IDN, *João Marques de Almeida*.

Louvo o MAJ ART (12282686) **António Alberto Crispim Paradelo**, pela forma muito dedicada e competente como vem, desde 2004, desempenhando as suas funções de assessor de estudos do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Permanentemente disponível e demonstrando elevada competência profissional, capacidade de trabalho e grande cultura geral, o major Paradelo tem colaborado em inúmeras iniciativas do IDN das quais é da mais elementar justiça destacar os artigos que escreveu para a *Newsletter*, a sua preciosa



colaboração na elaboração do livro *Pensar a Segurança e Defesa*, bem como as várias apresentações que preparou em apoio da direcção.

Como conferencista, destacou-se pela elevada qualidade das suas intervenções nos Cursos de Defesa Nacional, nos Cursos de Jornalistas e nos Cursos de Defesa para Jovens, que foram sempre objecto dos mais rasgados elogios.

Igualmente de salientar a sua participação no Colégio Ibero-Americano de Defesa em Zamora, cuja intervenção mereceu uma especial menção das autoridades espanholas.

Como membro do Departamento de Investigação de Defesa, salientou-se pela sua colaboração na definição de uma fórmula de *soft power*, trabalho pioneiro que muito honra o IDN.

Afável, apresentando sempre uma postura de grande modéstia e simplicidade, granjeou facilmente a simpatia e a colaboração de todos os que com ele privam, o major Paradelo contribuiu para um excelente e são ambiente de trabalho que muito favoreceu o IDN.

Militar de excelente formação moral e militar, cultivando no mais elevado grau as virtudes da lealdade e da camaradagem, o major Paradelo creditou-se como um excelente oficial cujos serviços prestados ao IDN prestigiam o seu ramo e as Forças Armadas e bem merecem ser considerados como relevantes e de elevado mérito.

14 de Setembro de 2006. — O Director do IDN, *João Marques de Almeida*.

Por proposta do chefe da Delegação do Norte do Instituto da Defesa Nacional, louvo o SMOR ART (00254575) **João Mário da Costa Naia**, pela forma muito digna e proficiente e pelo modo como, continuamente, vem demonstrando os seus elevados dotes de carácter, sentido do dever e espírito de missão ao longo dos últimos dois anos que tem servido na Delegação do Norte do Instituto da Defesa Nacional.

Possuidor de excelentes qualidades humanas, expressas na maneira leal como sempre procede com todos quantos com ele trabalharam e servem, e profissionais, estas demonstradas na forma muito competente como cumpre as tarefas e missões que lhe são cometidas, cujas respostas, por si, são sempre apresentadas de forma cabal e oportuna, resultantes muitas vezes de grandes empenhamentos e trabalhos efectuados para além das horas normais de serviço, o sargento-mor Naia é digno de que se realcem os seus serviços.

Responsável pelo sector da manutenção e de conservação das instalações da Delegação do IDN, entre outras tarefas que lhe são cometidas, o sargento-mor Naia tem continuamente dado nota de uma exemplar dedicação ao serviço, de uma disponibilidade permanente e em todas as circunstâncias, o que o leva a empenhar-se de uma forma vincada na realização de todos os trabalhos relacionados com a melhoria das instalações do IDN, facto que se reflecte, notoriamente, na boa condução dos cursos, conferências e seminários ministrados nesta Delegação, que são realizados no âmbito das suas actividades, creditando-se, por isso, como um precioso colaborador da acção de comando da chefia da Delegação do Norte do IDN.

Militar muito correcto e educado, disciplinado e disciplinador, que cultivava em alto grau as virtudes militares, o sargento-mor de artilharia João Mário da Costa Naia é um militar de escol, digno de assumir cargos e funções da maior responsabilidade e risco, pela afirmação constante de firmeza de convicções e de coragem moral, pelo que muito me apraz, por ser de justiça, tornar públicas estas suas qualidades e considerar os seus serviços de muito e elevado mérito.

14 de Setembro de 2006. — O Director do IDN, *João Marques de Almeida*.

Louvo o SMOR INF (18784278) **Fernando de Almeida Pereira**, pela forma competente, extremamente dedicada e muito eficiente como desempenhou as tarefas que lhe foram atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Tendo desempenhado durante cerca de dois anos funções técnicas e administrativas na Divisão de Assuntos do Serviço Militar, o sargento-mor Almeida Pereira revelou ser possuidor de grande capacidade de trabalho, espírito de equipa e elevada competência técnica em todas as tarefas relacionadas com o processamento e apoio administrativo no âmbito das atribuições relativas ao Dia da Defesa Nacional.

O seu dinamismo e empenho, o rigor e a eficiente metodologia de trabalho contribuíram para o eficaz processamento dos requerimentos de dispensa de comparência ao Dia da Defesa Nacional bem como para a atempada resposta aos cidadãos que solicitam a dispensa deste dever militar.

Militar extremamente correcto, sensato e ponderado, dotado de um excelente conjunto de qualidades militares, das quais sobressaem a lealdade, a abnegação, o sentido do dever, o espírito de obediência e a camaradagem, o sargento-mor Almeida Pereira granjeou a estima e consideração de todos quantos com ele trabalharam e privaram e contribuiu de forma incontestável para o prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

17 de Outubro de 2006. — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvo o SAJ CAV (17445687) **António Correia França**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pela competência profissional que tem demonstrado no desempenho das tarefas que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho de funções técnicas e administrativas na Divisão de Assuntos do Serviço Militar, da Direcção de Serviços de Coordenação Jurídico-Estatutária, o sargento-ajudante Correia França tem revelado grande capacidade de trabalho, espírito de equipa e elevada competência técnica em todas as tarefas relacionadas com o processamento e apoio administrativo no âmbito das atribuições relativas ao Dia da Defesa Nacional. A sua dedicação e empenho, o seu rigor e eficiente metodologia de trabalho têm contribuído para o eficaz processamento dos requerimentos de dispensa de comparência ao Dia da Defesa Nacional, bem como para a atempada resposta aos cidadãos que solicitam a dispensa deste dever militar.

Militar extremamente correcto e ponderado, pautando a sua actuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, dotado de um excelente conjunto de qualidades militares, das quais sobressaem a lealdade, a abnegação e o espírito de sacrifício e de obediência, o sargento-ajudante Correia França vem granjeando a estima e consideração de todos quantos com ele trabalham e privam, contribuindo desta forma para o prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

4 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Por proposta do director de serviços de Organização e Sistemas de Informação, louvo CAP TMANMAT (01876482) **Marcelino Gago Belchior**, da Divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação (DSOSI), da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, pela forma notável como, ao longo de mais de quatro anos e meio, desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, revelando sempre extraordinário empenho, dedicação e elevada competência profissional, que conjuga com o seu apurado sentido de missão e conhecimentos de excepcional qualidade, mostrando-se sempre disponível e pronto para o serviço.

No âmbito das suas funções da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação, cedo demonstrou o seu assinalável dinamismo, criatividade e imaginação pelo desenvolvimento e manutenção das aplicações da área do aprovisionamento, vencimentos, recursos humanos e outras em ambiente *web* alojadas na intranet do MDN, destacando-se as suas excelentes qualidades de trabalho, capacidade de organização e método, aliados a uma esclarecida noção de dever e sentido das responsabilidades.

Militar obediente e disciplinado, de acentuada coragem moral, de excepcionais qualidades e virtudes militares, reveladas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e espírito de sacrifício, o capitão Marcelino Belchior demonstrou ser digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, devendo os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito, contribuindo assim de forma significativa para a eficiência da missão da Secretaria-Geral e conseqüentemente do Ministério da Defesa Nacional.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral do MDN, *Luís Augusto Sequeira*.

Louvo o MGEN (11925973) **Francisco António Correia**, pela forma muito dedicada, altamente distinta, meritória e prestigiante como tem vindo a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

De espírito aberto, grande capacidade organizativa, liderança e sentido do dever, a sua chefa tem-se pautado por um grande dinamismo e comunicação, sendo de relevana noção de responsabilidade, oportunidade e isenção com que coordena as várias matérias. Capaz de monopolizar os seus subordinados para a concretização das múltiplas actividades que são determinadas para a Divisão, a sua postura de grande verticalidade, iniciativa e lucidez tem permitido alcançar bons resultados em tempo útil. As actividades de planeamento para atribuição de recursos humanos, materiais e financeiros, num contexto de insuficiência e incerteza, requer criatividade, análise, articulação e integração dos vários interesses militares e políticos de defesa de forma a satisfazer, com base em critérios de custo eficiência, os interesses nacionais na Aliança, União Europeia e Nações Unidas, assim como os atinentes à cooperação bilateral e multilateral.

Para o sucesso que tem vindo a ser alcançado, têm contribuído a capacidade de trabalho, os conhecimentos e a consabida experiência operacional e de comando deste oficial, que com determinação e espírito de missão tem desempenhado com brilhantismo as exigentes tarefas que lhe estão confiadas. Pela excelência do trabalho que tem vindo a desenvolver, empenhamento, lealdade e rigor que muito têm contribuído para a missão do EMGFA, apraz-me considerar como extraordinários, relevantes e muito distintos os serviços prestados pelo major-general Francisco Correia.

23 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o COR CAV (07382279) **José António Madeira de Atayde Banazol**, por, ao longo dos últimos 18 meses, ao serviço do Allied Joint Command Lisbon (AJCL), ter evidenciado elevadas qualidades profissionais e humanas, creditando-se como um oficial de excepção, assim sendo reconhecido pelos seus superiores, pares e subordinados.

Na chefia da Divisão de Pessoal denotou um alto espírito de missão e impôs-se pela forma esclarecida como desenvolveu as suas tarefas, merecendo destaque o excepcional zelo e competência demonstrados na condução dos estudos relacionados com a revisão dos quadros de pessoal da Estrutura de Comandos da OTAN, apresentando propostas que permitiram ao comando uma participação activa na discussão, ao mais alto nível, de tão sensível assunto.

No período de empenhamento da NATO Response Force 5, no Paquistão, foi notável e muito reconhecido o apoio de retaguarda prestado pela Divisão de Pessoal ao Destacamento do AJCL naquele país e em particular às famílias dos militares projectados, ao plano de rotação dos mesmos e à elaboração dos processos no âmbito da justiça e disciplina.

É ainda de destacar a forma altamente eficiente como, durante o exercício Allied Warrior 2005, conduziu a ligação do AJCL com o Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Exército para a execução do apoio real àquele que foi o exercício de certificação dos Quartéis-Generais das Componentes Terrestre e Aérea da NATO Response Force 6 e de consolidação do AJCL como quartel-general de nível operacional.

Pela sua competência, pela serenidade evidenciada em todas as circunstâncias, pela forma cordial, mas firme, como se relacionou dentro do AJCL, o coronel Atayde Banazol foi um oficial que prestigiou o Exército Português no exigente ambiente internacional que caracteriza o AJCL, sendo justo reconhecer publicamente como relevantes e extraordinários os serviços por si prestados, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

16 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao COR INF (18428880) **João Augusto de Miranda Soares** pelo representante militar nacional junto do SHAPE e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 33/2006, de 18 de Agosto, deste Estado-Maior-General.

18 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao COR ENG (13030683) **Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade** pelo representante militar nacional junto do SHAPE, e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 33, deste Estado-Maior-General, em 18 de Agosto de 2006.

18 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao TCOR ART (02815883) **Luís António Morgado Baptista** pelo chefe da Delegação Portuguesa, publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 48, deste Estado-Maior-General, em 30 de Novembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao CAP SGE (18271779) **Manuel Pereira Moreno** pelo Comandante Operacional dos Açores, e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 32, deste Estado-Maior-General, em 11 de Agosto de 2006.

16 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o SAJ INF (06251383) **Manuel Francisco Trindade Martins**, pela forma como desempenhou as funções de adjunto do comando da 2.ª Companhia de Atiradores, durante a missão no teatro de operações da Bósnia-Herzegovina, no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção.

Militar franco, honesto e coerente nos seus actos, manifestou possuir elevados dotes de carácter e espírito de obediência, nunca esmorecendo perante a adversidade. Demonstrou ainda, na realização das suas tarefas, grande sentido do dever e da disciplina, bem como elevada dedicação no cumprimento do serviço. A sua elevada competência profissional e capacidade de organização contribuíram para a resolução atempada e correcta de todos os problemas administrativo-logísticos da companhia. Militar extremamente educado, correcto e de excelente relacionamento humano. denotou sentido da responsabilidade e do dever e praticou a virtude de lealdade em elevado grau. Por tudo isto, desde cedo se evidenciou como um excelente colaborador do comandante de companhia e patenteou aptidão para bem servir em circunstâncias que ultrapassavam a rotina.

Mostrando-se capaz de desempenhar tarefas de maior responsabilidade e risco é o sargento-ajudante Trindade Martins digno de ser apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultaram prestígio para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal, ser considerados relevantes e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao 1SAR AM (12893787) **José Manuel Alves dos Santos** pelo representante militar nacional junto do SHAPE e publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 33, deste Estado-Maior-General, em 18 de Agosto de 2006.

18 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Nos termos do art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido ao 1SAR (05097190) **Rodrigo Manuel Matos Minhava** pelo representante nacional de ligação junto do SACT, e publicado na *Ordem de Serviço* n.º 43 deste Estado-Maior-General, em 27 de Outubro de 2006.

3 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o TGEN (07151963) **Armando de Almeida Martins**, pelo modo como serviu o Exército e o País durante mais de quarenta e três anos, revelando extraordinária capacidade de comando e de chefia, grande competência técnica e profissional, elevados dotes de carácter e relevantes qualidades e virtudes militares que justificadamente encontram apropriada tradução numa folha de serviços que o dignifica e enobrece.

No início da sua carreira militar, destacam-se as duas comissões de serviço que cumpriu na Guiné, entre 1968 e 1969, e depois entre 1972 e 1974, respectivamente como Comandante de Pelotão, Comandante de Companhia e Oficial de Operações do Batalhão de Pára-quedistas n.º 12, patenteando nestas funções elevados dotes de carácter e virtudes militares das quais se destacam o elevado espírito de disciplina, exemplar determinação, notável espírito de corpo e a abnegação, qualidades que permitiram obter, dos militares sob as suas ordens, um elevado espírito de coesão e de disciplina. que muito contribuíram para a obtenção de uma notável eficácia de conjunto.

Salienta-se o seu extraordinário desempenho como Comandante de Pelotão do Batalhão de Caçadores Pára-quedistas n.º 12, onde demonstrou uma notável capacidade de liderança, raros dotes de coragem, sangue-frio e bravura, mesmo em situações de elevado perigo, qualidades que ficaram bem evidenciadas nas várias operações em que participou, nomeadamente quando durante uma missão o Grupo de Combate que comandava reagiu de forma eficaz e decisiva a uma emboscada preparada pelo inimigo.

Na continuação da sua carreira, vincadamente marcada por responsabilidades de Comando e pelos aspectos de instrução e natureza operacional, desempenhou várias funções em todas revelando e pondo ao serviço da Instituição Militar espírito de iniciativa, dinamismo e um elevado espírito de missão.

Na área da Instrução deteve responsabilidades na Base Escola de Tropas Pára-quedistas (BETP) e na Escola de Tropas Aerotransportadas (ETAT), onde evidenciou excelentes conhecimentos técnicos, elevada dedicação e grande sentido de responsabilidade. Na BETP, destacou-se pelas excelentes qualidades de trabalho, grande entusiasmo e profunda noção da realidade e da importância das Tropas Pára-quedistas, constituindo-se um exemplo de dedicação e empenho, no cumprimento, entre outras, das funções de Chefe do Centro de Instrução Aeroterrestre, 2.º Comandante do Batalhão de Instrução e director de vários Cursos de pára-quedismo.

Denotando uma levada competência técnica e uma particular sensibilidade para as questões relativas à instrução e treino, planeou e preparou diversos exercícios a nível nacional e internacional, e participou activamente na elaboração de doutrina aeroterrestre, acções que contribuíram decisivamente para que as tropas pára-quedistas fossem dotadas de um adequado suporte doutrinário e possibilitaram a adopção e aplicação de eficazes normas de segurança, novas metodologias e técnicas de treino, nas vertentes do pára-quedismo militar e actividade aeroterrestre.

Na área do Comando desempenhou diversas funções das quais se destacam as de Comandante do Grupo Operacional Aeroterrestre, Comandante da ETAT, 2.º Comandante da Brigada Aerotransportada Independente (BAI) e 2.º Comandante do Corpo de Tropas Aerotransportadas (CTAT), tendo revelado em todas estas funções singulares capacidades de comando e de chefia e um elevado sentido do dever que o confirmaram como um excelente comandante de tropas.

No Comando da ETAT, evidenciou apurado sentido de disciplina e exemplar zelo e dedicação que permitiram obter elevados índices de proficiência nomeadamente nas áreas do treino e Instrução, muito contribuindo para a melhoria do produto operacional dos quadros e tropas da Brigada Aerotransportada Independente. Como 2.º Comandante da Brigada Aerotransportada Independente e do Comando de Tropas Aerotransportadas reafirmou a sua competência e as qualidades de comando e liderança que lhe foram amplamente reconhecidas e soube, com grande dinamismo, profissionalismo e extrema lealdade, concretizar com eficiência as mais exigentes missões e fazer face às inúmeras solicitações efectuadas. Particular relevo à forma criteriosa, ponderada e pragmática como exerceu as funções de 2.º Comandante do CTAT, tendo em todos os momentos manifestado a mais completa disponibilidade, apurada objectividade e manifesta capacidade de análise, cotando-se como um colaborador inestimável do comandante.

Nas funções que desempenhou no Comando Operacional das Forças Terrestres (COFT), como 2.º Comandante, a sua grande experiência no âmbito operacional e da Instrução e a sua capacidade de organização e sentido de responsabilidade revelaram-se factores determinantes, quer na correcta avaliação das situações e na adopção das melhores soluções quer no planeamento e acompanhamento dos exercícios conduzidos ao nível do COFT e do treino operacional das Unidades, em particular das FND, que cumpriram missões nos diferentes TO e de que resultou um desempenho operacional prestigioso que se reflectiu na credibilidade geral do Exército, das Forças Armadas e do País.

No plano internacional destaca-se a forma altamente meritória e prestigiosa como desempenhou durante cerca de dois anos as funções de Adido de Defesa junto da embaixada de Portugal em Luanda, em estatuto de residente, assim como em *Brazzaville*, *Kinshasa* e *Windhoek*, em estatuto de não residente. Oficial distinto, dotado de um extremo sentido do dever e elevado espírito de missão, a sua notória acção ficou bem patente no modo como atingiu os objectivos superiormente definidos, designadamente em áreas da Cooperação Técnico-Militar e da Segurança, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos laços de cooperação e de amizade entre Portugal e Angola.

Mais recentemente, exerceu durante cerca de 3 anos as funções de Comandante do Governo Militar de Lisboa, onde reafirmou a sua superior competência e capacidade de Comando e evidenciou invulgares dotes de carácter, dos quais se destaca uma lealdade inquestionável, um alto sentido do dever, excepcionais qualidades de trabalho e uma conduta ética irrepreensível. Sob a sua liderança, o Governo Militar de Lisboa cumpriu com incedível zelo e excepcional nível de concretização e excelência todas as missões de que foi incumbido, incluindo o vasto apoio prestado a diversas entidades civis públicas e privadas, que muito contribuíram para o reforço da cooperação com a sociedade civil e do prestígio que o Exército desfruta no seio da Nação. É ainda de realçar a firme iniciativa e o trabalho proactivo e muito construtivo realizado pelo Governo Militar de Lisboa no âmbito do processo de transformação do Exército, que culminaram com a extinção da respectiva estrutura territorial e a implementação da nova estrutura orgânica.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o desempenho do tenente-general Armando de Almeida Martins no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira, o qual classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

16 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TGEN (46342962) **Manuel Bação da Costa Lemos**, pelo modo como serviu o Exército e o País durante mais de quarenta e quatro anos, revelando extraordinária capacidade de comando e de chefia, notável competência técnica e profissional, elevada disponibilidade e relevantes

qualidades e virtudes militares que justificadamente encontram apropriada tradução numa folha de serviços que o dignifica e enobrece.

No início da sua carreira militar, destacam-se as duas comissões de serviço que cumpriu na Guiné, entre 1967 e 1969, e depois em Moçambique, entre 1970 e 1972, respectivamente como Comandante de Pelotão e de Companhia interino do Batalhão de Caçadores Pára-quedistas n.º 12, e Comandante de Companhia de Combate do Batalhão de Caçadores Pára-quedistas n.º 31, patenteando nestas funções e em todas as circunstâncias, elevados dotes de carácter e virtudes militares das quais se destacam a coragem, a resistência moral, a liderança, o espírito de corpo e a abnegação, qualidades que permitiram obter, dos militares sob as suas ordens, um elevado espírito de coesão e de disciplina que muito contribuíram para a edificação e obtenção de uma notável eficácia de conjunto e o sucesso das múltiplas missões que lhes foram cometidas.

Nas funções que desempenhou no Batalhão de Caçadores Pára-quedistas n.º 12, revelou extraordinária capacidade de liderança, determinação, serenidade e espírito de sacrifício, mesmo em situações de maior perigo, qualidades que ficaram bem evidenciadas nas inúmeras missões em que participou, designadamente a "CERES", a "TUBARÃO" e a "JÚPITER". Especial referência às excepcionais qualidades de coragem, lucidez e sangue-frio reveladas debaixo de fogo na Operação "JÚPITER" quando, no Comando de 3 subgrupos de combate e após ter detectado uma posição inimiga, conduziu, sobre ela, uma manobra eficaz, decisiva e oportuna de que resultou o aniquilamento do inimigo e a captura do respectivo armamento.

Como Comandante da Companhia de Combate do Batalhão de Caçadores Pára-quedistas n.º 31 revelou, uma vez mais, um desempenho extraordinário e evidenciou excepcionais qualidades de coragem, bravura e capacidade de Comando, salientando-se neste particular o seu notável desempenho na operação "BANZÉ 3" onde, como Comandante de um agrupamento liderou um assalto a uma posição inimiga, do qual resultou inúmeras baixas inimigas e a captura grande quantidade de material.

Na continuação da sua carreira desempenhou várias funções nomeadamente no âmbito da Docência, do Comando e da Assessoria e Estado-Maior, áreas em que a sua determinação, dedicação, dinamismo e competência técnica, lhe permitiram alcançar elevados níveis de proficiência.

Na área da docência salienta-se as funções que desempenhou como Director do Departamento de Administração do Instituto de Altos Estudos Militares onde desenvolveu uma actividade extremamente dinâmica e profícua no âmbito do ensino, investigação e doutrina. A par da inteligência, do rigor e brio colocados no desempenho daqueles cargos, a sua acção metódica, organizada e extremamente pragmática permitiram-lhe orientar, coordenar e dirigir, de forma eficaz, a actividade da equipa de professores sob a sua dependência, pugnando em todas as circunstâncias pela qualidade de ensino ministrado aos diversos cursos daquele Instituto. Realce para o modo como impulsionou a pesquisa e a investigação no âmbito da administração e fomentou a publicação de diversos manuais de apoio ao ensino, nomeadamente de Apoio Logístico ao Sistema de Forças, o de Operações de Apoio à Paz e as Bases Gerais do Sistema de Pessoal.

Na área do Comando desempenhou diversas funções das quais se destacam as de 2.º Comandante da Base Escola de Tropas Pára-quedistas, Comandante da Base Operacional de Tropas Pára-quedistas n.º 2 e Comandante da Brigada Aerotransportada Independente (BAI), tendo revelado em todas estas funções singulares capacidades de Comando e de Chefia e um elevado sentido do dever que o confirmaram como um excelente Comandante de Tropas.

No Comando da Base Operacional de Tropas Pára-quedistas n.º 2, evidenciou inexcelável competência, apurado sentido de disciplina, grande perseverança e invulgar sentido de cooperação civil-militar que permitiram obter elevados índices de proficiência nomeadamente nas vertentes operacionais e de Instrução, e alcançar um bom relacionamento com as autoridades e instituições civis, contribuindo para um excelente clima de colaboração mútua.

Como Comandante da Brigada Aerotransportada Independente reafirmou a sua competência e as qualidades de Comando e Liderança que lhe foram amplamente reconhecidas e soube, com grande dinamismo, elevado profissionalismo e firmeza de carácter, concretizar com eficiência as mais exigentes missões e fazer face às inúmeras solicitações efectuadas e criar um elevado espírito de corpo e de disciplina, contribuindo para reforçar a coesão, motivação e capacidade da Brigada. A sua acção de Comando projectou-se também na qualidade da formação e do aprontamento dos sucessivos Batalhões que, gerados pela BAI, constituíram as Forças Nacionais Destacadas (FND) para cumprir as

missões nos Teatros de Operações da Bósnia Herzegovina, Kosovo e Timor. Definindo critérios rigorosos e exigentes de avaliação dos índices e níveis de preparação das forças a projectar, soube, com os seus conselhos, alicerçados numa riquíssima experiência profissional e notável competência técnico-militar, corrigir e orientar as diversas fases do aprontamento, do qual resultou um desempenho operacional prestigiante que se reflectiu na credibilidade geral do Exército, das Forças Armadas e do País.

No plano da assessoria e Estado-Maior, há a destacar o seu desempenho como Adjunto para o Planeamento do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), onde demonstrou uma consistente e qualificada formação militar, vincada personalidade e excelentes qualidades de organização e direcção que permitiram não só desenvolver uma acção de planeamento constante e elaborar estudos e propostas com grande objectividade e oportunidade, como também rentabilizar de forma exemplar o desempenho do pessoal sob as suas ordens. Como responsável do Estado-Maior Coordenador Conjunto, prestou apoio significativo ao exercício do comando operacional das Forças Armadas Portuguesas pelo CEMGFA nas áreas do planeamento estratégico-militar, das comunicações e sistemas de informação, bem como nas dos recursos de pessoal, logística e finanças, estas directamente relacionadas com o emprego operacional das Forças Armadas.

Mais recentemente exerceu durante mais de 3 anos as importantes funções de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, onde reafirmou a sua extraordinária competência e elevado sentido do dever e evidenciou invulgares dotes de carácter, de que se destacam uma enorme coragem moral, uma conduta ética irrepreensível, inquestionável frontalidade e lealdade. O seu elevado pragmatismo, capacidade de planeamento e de organização, aliada a uma enriquecida vivência militar e ao talento inato para liderar e orientar equipas, mostraram-se profundamente adequadas e eficazes na direcção do Estado-Maior do Exército e no apoio privilegiado à decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército. É também de realçar a forma como, perante os complexos desafios da transformação do Exército, soube intervir proactivamente e de modo muito construtivo nos diferentes estudos e no detalhe das alterações de carácter organizacional e de procedimentos necessárias à implementação de soluções consistentes, sustentáveis e realistas, que se traduziram na adequação pormenorizada dos mecanismos e dos procedimentos de implementação que facilitaram uma transição sem sobressaltos para o novo modelo organizacional.

Exemplar no trato e no relacionamento humano que tem promovido, profundamente justo nas suas apreciações, sereno e sempre oportuno nas suas intervenções, radicou as suas fundamentadas convicções pessoais nos valores e virtudes da instituição militar, tendo da condição militar um criterioso entendimento de deveres e de direitos, qualidades que espelham os traços de um carácter de excepção que o distinguem como Homem e como Soldado e o tornam um valiosíssimo colaborador do Chefe de Estado-Maior do Exército e um muito destacado servidor do Estado.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o desempenho do tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira, o qual classifico de extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

27 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o MGEN (09326564) **António Duarte Mendes Correia**, pela forma excepcionalmente responsável, empenhada e eficaz como, desde há cerca de dois anos, vem exercendo as complexas e exigentes funções, para que foi escolhido, de Director do Programa dos Helicópteros do Exército, bem como as de representante nacional no Comité Director da NATO Helicopter Management Organization (NAHEMO).

A sua exemplar seriedade, inteligência esclarecida, extremo rigor, extraordinária dedicação e total disponibilidade, aliados a uma grande exigência pessoal, muito contribuíram para que nesta fase da sua vida de serviço no Exército tivesse prontamente aceitado tão complexo desafio e, sobretudo, a obtenção de excelentes resultados no desenvolvimento do Programa do Helicóptero NH90, particularmente num período de grande premência para a definição das características específicas e



dos equipamentos da variante nacional, assim como para a salvaguarda dos interesses nacionais nas morosas e difíceis negociações relativas à alteração da calendarização das entregas e da definição da linha de montagem. É igualmente de referir o incedível cuidado e denodo que coloca nas acções que coordena, numa área de grande dinâmica e multidisciplinaridade de assuntos, as quais muito têm contribuído para agilizar os processos com as entidades nacionais e internacionais envolvidas.

No contexto da NAHEMO, quer como chefe da representação nacional, quer como presidente deste Comité Director, a sua competência e determinação ímpares ficaram bem patentes nesta fase crítica da qualificação da primeira variante do helicóptero NH90 e ainda da adesão de novas nações ao NAHEMO. Assumindo, desde 2006, a responsabilidade de direcção, execução, controlo e supervisão do Programa ao nível deste Comité Director, conseguiu que se alcançasse a melhor solução colectiva para esta aeronave, conciliando os interesses e ultrapassando as dificuldades dos estados membros. Neste âmbito, é ainda de salientar a sua iniciativa e meritório empenhamento revelados na concretização, pela primeira vez, de uma reunião desta organização em Portugal, no Funchal, facto do qual resultou prestígio para o Exército e para o País.

A par de um extraordinário empenho, a grande experiência e ponderação do major-general Mendes Correia também têm sido determinantes na coordenação da definição dos requisitos-técnicos, operacionais e logísticos - para a aquisição conjunta de um helicóptero ligeiro que também responda às necessidades específicas do Exército.

Por tudo o que precede, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer publicamente os serviços prestados pelo major-general Mendes Correia, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País e que devem ser classificados como de elevado mérito.

24 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR ART (13078471) **José António Machado Alves de Matos**, pela forma notável, esclarecida e dedicada como serviu o Exército ao longo de 35 anos percorrendo uma carreira militar distinta e intensamente vivida, onde se afirmou pelas suas excepcionais qualidades cívicas e militares e por um incedível sentido de missão e de bem servir a Instituição Militar.

Oficial de reconhecida inteligência e elevada competência profissional, com uma invulgar nobreza de carácter e uma conduta ética irrepreensível, exerceu com dignidade, ponderação e muita eficiência todos os cargos para que foi escolhido, onde obteve excelentes desempenhos e deixou bem vincado o modo como sempre valorizou a condição militar, privilegiando o exemplo e uma prática rotinada das virtudes da lealdade, da camaradagem, do espírito de disciplina e do sentido do dever.

Como oficial subalterno, capitão e major serviu em unidades da sua Arma e na Academia Militar, distinguindo-se naturalmente pela sua capacidade de liderança e pela preparação técnica e dinamismo como desempenhou as suas funções. Afirmou-se simultaneamente pela sua postura pedagógica e pelo sentido de responsabilidade que incutiu nos militares e civis que consigo prestaram serviço, com relevo para os cadetes que então comandou. Como major, desempenhou também funções na Direcção Geral de Política de Defesa Nacional, onde realizou um excelente trabalho na área da cooperação militar com os PALOP e nas missões interdepartamentais que integrou, no quadro geral da cooperação portuguesa. Entretanto, ainda como major e depois corno tenente-coronel, teve oportunidade de servir durante cerca de 7 anos nas Forças de Segurança de Macau, onde inicialmente chefiou o GDIRP e foi comandante da Acção Conjunta, no âmbito da Protecção Civil. Posteriormente, desempenhou outras funções, entre elas as de Chefe da Divisão de Património, Oficial de Operações do Centro de Coordenação Operacional, Coordenador de Grupos de Trabalho, e Responsável pela preparação dos Encontros Periódicos com outros Serviços de Segurança Pública. Todas estas actividades envolveram contactos frequentes e acções conjuntas com representantes de muitas Entidades e Instituições, de que resultou um trabalho muito profícuo e meritório, nomeadamente nos domínios da Protecção Civil e do combate contra a criminalidade organizada. A sua acção neste período foi muito relevante, marcada pela sua excelente capacidade de planeamento e coordenação e

pelo espírito de iniciativa e determinação que já vinha evidenciando ao longo da sua carreira, prestando serviços que foram considerados distintos e prestigiantes para o Exército. Já como Coronel, chefiou a Repartição de Justiça e Disciplina da DJD com elevada eficiência até ir para Moçambique, em Comissão de Serviço como Director Técnico do Projecto n.º 1, "Apoio Técnico à Organização Superior de Defesa das Forças de Defesa de Moçambique". A forma como dirigiu e consolidou este Projecto confirmou as suas potencialidades e a sua capacidade profissional, tendo também prestado um apoio muito valioso ao processo de "Levantamento da Academia das Forças Armadas de Moçambique" e ao "Sistema de Protecção Civil e Apoio de Emergência de Moçambique". Estas contribuições constituíram motivo de referência e reconhecimento público de Autoridades Políticas e Militares de Moçambique e estão na mesma linha de trabalho que desenvolveu no Zimbabwe, quando da fase crítica da situação que se verificou naquele País, após as eleições, numa missão de risco que lhe foi confiada e onde evidenciou a sua maturidade e total disponibilidade no apoio à Comunidade Portuguesa ali residente. Foram, no seu todo, acções reconhecidas ao mais alto nível como altamente honrosas e brilhantes. Após o regresso, foi colocado no 1.º TMT Lisboa, como Vogal, sendo posteriormente escolhido para presidir à Comissão de Acompanhamento da Extinção do Supremo Tribunal Militar. Exerceu estes cargos de forma judiciosa e com grande eficiência. Por último, prestou serviço na Inspecção-Geral do Exército, como Inspector-Adjunto, onde se integrou com facilidade e cumpriu todos os objectivos das missões que lhe foram confiadas. Valorizado pela experiência profissional adquirida, realizou as Inspecções e Avaliações Operacionais com rigor e sentido de objectividade, acções que se revelaram muito úteis e oportunas para o funcionamento das Unidades e a certificação de Forças Nacionais, como foi o caso das NRF 5 e NRF 6.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o desempenho do coronel Alves de Matos no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira, cujos serviços classifico de extraordinários, relevantes e muito distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

15 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR MAT (05667174) **José Castro Gonçalves**, pela forma notável, extraordinariamente competente e exemplar como nos últimos três anos tem vindo a exercer diferentes funções que lhe foram cometidas.

Tendo a seu cargo a coordenação de vários Grupos de Trabalho da Área Logística do Programa de Desenvolvimento de Helicópteros Médio NH-90, mostrou de forma inequívoca e sistemática elevados dotes de carácter, rigoroso espírito analítico e disponibilidade sem limitações, perante as diferentes sensibilidades em presença, colocando sempre acima de tudo os interesses do Exército e da Defesa Nacional.

Oficial detentor de acentuado sentido de missão, marcada iniciativa, abnegação ímpar, sólida competência profissional e espírito de sacrifício tem sido um colaborador de inquestionável valia demonstrando uma grande lucidez, coerência e ponderação nas propostas apresentadas e nas tomadas de decisão colocadas superiormente.

Posteriormente como Inspector da Direcção do Serviço de Material numa área geradora de conflituosidades, o Coronel Gonçalves manifestou sempre, com trato agradável, uma especial sensibilidade na resolução de questões mais melindrosas, demonstrando sempre extrema lealdade, grande coragem moral, na defesa dos interesses do Exército.

De salientar que embora nas funções de Inspector continuou a colaborar no Programa de Desenvolvimento do Helicóptero para o Exército, tendo sido nomeado superiormente representante do Exército para a Área Logística no Grupo de Trabalho para o estudo de uma Força Conjunta de Helicópteros das Forças Armadas, onde apraz registar o seu total e incondicional empenhamento e obediência em reformas que institucionalmente se impunham, dignificando desta forma a posição do Exército.

Ilustre oficial superior com excepcionais qualidades e virtudes militares vividas e demonstradas, senhor de uma evidente e invulgar dimensão ética, aliada a uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, o coronel Gonçalves faz jus a este público louvor, pois do exercício das suas funções resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e prestígio para o Exército, devendo os serviços por si prestados ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

28 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o COR ART (18261778) **Luís Manuel de Figueiredo Tomé Medeiros**, pela forma dedicada, esclarecida e muito eficiente como cumpriu as funções que lhe foram confiadas ao longo de uma carreira militar de 29 anos de serviço efectivo.

Como oficial subalterno e capitão, serviu na Escola Prática de Artilharia, distinguindo-se pela forma muito abnegada e produtiva como ministrou e sistematizou as instruções de tiro de artilharia. Serviu também na Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, sendo de realçar o trabalho por si desenvolvido na área do estudo e da análise criptológica, através de técnicas informáticas, o que lhe permitiu obter, em tempo oportuno, assinaláveis resultados no aprofundamento de conhecimentos em proveito das actividades relativas às informações e segurança das transmissões. Merece especial referência o trabalho por si desenvolvido, de grande envergadura e responsabilidade, de apoio ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, na área da criptologia informática, do qual resultou elevado prestígio para o Exército. Desempenhou ainda uma profícua actividade na instrução de criptologia, em especial nos cursos de criptólogos, afirmando-se pela sua elevada postura pedagógica e sentido de responsabilidade.

Como oficial superior, exerceu funções no Centro de Informática do Exército, durante oito anos, distinguindo-se pela sua capacidade de chefia, traduzida na motivação e espírito de equipa que soube comunicar e na disciplina que conseguiu impor aos seus subordinados, que, aliada a uma competência técnica sólida e grande empenhamento, contribuiu para o sucesso de vários projectos enquadrados no Sistema Integrado de Administração de Pessoal do Exército, com especial relevo para a informatização dos sistemas de gestão dos militares e funcionários civis em função dos quadros orgânicos de pessoal. De destacar ainda a sua participação no projecto de migração das aplicações centrais para os novos meios informáticos e respectivos sistemas operativos que, pela sua magnitude, exigiu uma conduta muito cuidada e um rigoroso planeamento.

Ainda como oficial superior, exerceu as funções de oficial de operações do Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada Independente, 2.º Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, chefe da Repartição de Cooperação Militar e Alianças e da Repartição de Estudos da Divisão de Logística. No exercício destes importantes e exigentes cargos, mercê dos seus conhecimentos militares, grande capacidade de organização, persistência e dinamismo, soube sempre apresentar, com oportunidade, soluções adequadas e ajustadas aos problemas apresentados, evidenciando grande espírito de sacrifício e de missão.

Por último, prestou serviço na Inspeção-Geral do Exército como Inspector-Adjunto, onde realizou diversas inspeções e avaliações operacionais com rigor e grande sentido de objectividade, evidenciando todos os seus conhecimentos profissionais, a sua maturidade e uma excelente capacidade de análise.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça relevar, no âmbito técnico-profissional, a elevada competência e extraordinário desempenho evidenciado pelo coronel Tomé Medeiros ao longo da sua carreira militar, bem como as suas relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, das quais se destacam os dotes de carácter, a abnegação, o espírito de obediência e o sentido do dever e lealdade, e reconhecer que os serviços por si prestados, que classifico como extraordinários, relevantes e distintos, contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, deles resultando honra e lustre para a Instituição Militar.

23 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR TM (12289178) **Ricardo Jorge Ferreirinha Araújo Costa**, pelas qualidades, virtudes militares e dotes de carácter que sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, pautando sempre a sua conduta pelos ditames da honra e pela forma altamente honrosa, brilhante e eficiente com que exerceu durante mais de três anos as funções de Chefe da Repartição de Comunicações da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informações do Estado-Maior do Exército, em acumulação, há mais de um ano, com a chefiada própria Divisão.

Oficial com elevada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, revelou em toda a sua acção qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, sentido do dever e espírito de obediência e disciplina e uma excelente capacidade de organização e coordenação das actividades da sua Repartição e Divisão, gerindo de forma criteriosa os recursos humanos ao seu dispor. Foi importante a sua intervenção em variadas tarefas ligadas à transformação do Exército das quais se destacam, pela sua importância, a colaboração nos estudos e pareceres relativos à estrutura e organização do Comando e Controlo da componente operacional, à elaboração dos Quadros Orgânicos das unidades da Arma de Transmissões e das componentes de comando e controlo das restantes unidades operacionais, à coordenação das intervenções da sua Divisão nos vários programas de reequipamento, em especial dos rádios 525, do SIC-T e das componentes de comando e controlo dos programas das VBR 8X8, CC Leopard e Viaturas Tácticas Ligeiras.

Educado, honesto, frontal e praticando em elevado grau a virtude da lealdade o TCOR COSTA, mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral. A sua actividade é reconhecida e elogiada pelos seus camaradas sendo respeitado por todos os que com ele servem, tendo contribuído com a sua acção para o lustre e prestígio para o Exército, merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários, e de elevado mérito.

8 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR INF (15049684) **João Manuel Ramos Vieira**, pelas notáveis qualidades e virtudes militares que demonstrou durante cerca de um ano no desempenho das funções de Chefe da Repartição de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade, de abnegação e de dedicação ao serviço.

Oficial muito disciplinado, dinâmico e com elevado sentido do dever, destacou-se pelo seu perfil de rigor, empenho e dedicação, qualidades que muito contribuíram para o eficaz cumprimento das missões de que foi incumbido, promovendo e estimulando um espírito de equipa notável. Confrontado em permanência com elevados ritmos de trabalho devido ao enorme volume de informação a processar soube, graças à sua versatilidade, sentido de organização e perfil meticoloso, responder com qualidade e em tempo a todas as solicitações que lhe foram colocadas.

Especialmente cuidadoso no seguimento dos diferentes assuntos, e manifestando um excepcional interesse pela normalização e conformação dos documentos processados e consequente revisão de procedimentos, apresentou no âmbito dos métodos de trabalho e dos sistemas de informação, sugestões e iniciativas cuja aplicabilidade se veio a demonstrar, através da optimização dos recursos materiais e humanos disponíveis e pela oportunidade e consistência que proporcionaram ao trabalho desenvolvido no seio do Gabinete.

Perante as alterações decorrentes do processo de transformação do Exército com natural reflexo no Gabinete do CEME, releva-se o modo como soube, adaptar-se aos requisitos resultantes da implementação da nova estrutura orgânica, orientando e dirigindo de forma eficaz a actividade dos seus subordinados na procura incessante de novas soluções, promovendo o trabalho em equipa e demonstrando uma notável liderança, com reflexos amplamente positivos na proficiência da Repartição.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do tenente-coronel Ramos Vieira enquanto Chefe da Repartição de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército. Oficial determinado, dotado de grande dinamismo e

espírito de missão, alicerçados numa sólida e ampla preparação técnica, o tenente-coronel Ramos Vieira confirma, designadamente no âmbito técnico-profissional, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

22 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o TCOR ENG (17837086) **Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano**, pela forma dedicada e muito competente como durante cerca de um ano exerceu as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade, espírito de sacrifício e dedicação ao serviço.

Oficial dotado de grande capacidade de trabalho e superior cultura militar, foi frequentemente chamado a realizar estudos e a elaborar pareceres sobre as mais diversificadas áreas do conhecimento militar demonstrando sempre exemplar honestidade intelectual, bom senso e ponderação. O tenente-coronel Alves Caetano colaborou também na coordenação e seguimento de iniciativas editoriais com reflexo na divulgação da História Militar.

No âmbito da sua formação técnico-profissional específica deu largas provas de competência no acompanhamento da situação patrimonial do Exército, sendo de realçar o seu empenhamento e iniciativas no âmbito das obras de conservação do Palácio Almeida Araújo, apresentando soluções que se revelaram sempre ajustadas e que resultaram na valorização deste património à responsabilidade do Exército, salientando-se também a sua intervenção no âmbito do Programa de Modernização e Concentração de Infra-estruturas do Exército.

Oficial apumado e de trato exemplar, soube o tenente-coronel Alves Caetano exercer as suas funções com sobriedade, ponderação e de forma eficaz, tendo sempre respondido às diferentes solicitações com oportunidade e com elevados padrões de qualidade, para o que muito contribuiu a sua excelente preparação militar de que tem dado sobejas provas.

Por todas as razões apontadas, é muito grato ao General Chefe do Estado-Maior do Exército reconhecer as excelentes qualidades e virtudes militares do tenente-coronel Alves Caetano e considerar os seus serviços como relevantes e de excepcional mérito.

12 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (16064986) **Paulo José da Conceição Antunes**, pela forma exemplar como, durante cerca de vinte meses, exerceu as importantes funções de Chefe da Sub-Secção de Informação Pública, da Secção de Informação, Protocolo e Relações Públicas, do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, nas quais revelou elevado espírito de missão, incedível empenho e extraordinária competência profissional.

Exercendo as funções que lhe foram cometidas, como Adjunto para a área das Relações Públicas, com total dedicação e permanente disponibilidade, interpretando com grande sentido de oportunidade as orientações difundidas para o cumprimento da missão, desenvolveu uma importante e muito valiosa acção no acompanhamento e na coordenação das inúmeras actividades de Relações Públicas do Exército, onde revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, espírito de sacrifício e de obediência, exemplares para o cabal cumprimento de todas as missões que lhe foram confiadas.

Destaque muito particular deve ser dado ao modo cuidadoso, persistente, muito oportuno e criterioso, como coordenou e acompanhou os diversos órgão de Comunicação Social nas inúmeras visitas a Unidades do Exército, contribuindo para que, em cada momento, a imagem do Exército saísse, cada vez mais, fortalecida junto da opinião pública.

Oficial disciplinado e disciplinador, de esmerada educação, honesto e frontal, revelando elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, a que alia uma extraordinária aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, colocou sempre os interesses da Secção de Informação, Protocolo e Relações Públicas em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral.

Ao deixar as funções no Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, numa nova e diferente etapa da sua promissora carreira, como professor do Instituto Superior de Estudos Militares, é de inteira justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades, pessoais e profissionais, e as virtudes militares reveladas pelo major Paulo Antunes, cujos serviços, ao contribuírem de forma inequívoca e significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, são qualificados de muito relevantes e de elevado mérito.

25 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ INF (08211788) **João Paulo Ribeiro Junqueira**, pelo elevado espírito de missão, extrema competência e conduta altamente meritória na forma como desempenhou as funções como Director Técnico do projecto n.º 3 e 4 no âmbito da Cooperação Técnico Militar com a República de Timor-Leste.

Revelando em todas as circunstâncias uma inexcelável aptidão para bem servir, espírito de obediência e ajustada iniciativa na elaboração de estudos e propostas para a resolução dos diversos assuntos relacionados com a missão atribuída, salientando-se a forma exemplar como desenhou, planeou, organizou e dirigiu os diversos cursos ministrados no Centro de Instrução das Forças de Defesa de Timor-Leste, em Metinaro, contribuindo assim decisivamente para a difícil e ingente tarefa de transformar jovens civis do país mais jovem da comunidade internacional, em militares.

Oficial possuidor de excelente preparação técnica e sólida formação militar, realizou por sua iniciativa múltiplas acções de formação para diversas audiências, sobre os assuntos relacionados com o funcionamento diário das Unidades, bem como planeou, organizou e supervisou a realização de diversas cerimónias militares, tendo a sua acção sido alvo de rasgadíssimos elogios por parte das autoridades timorenses, com especial relevo para os proferidos directamente pelo Comandante das F-FDTL o Brigadeiro-General Taur Matan Ruak.

Merece, também, especial destaque a gestão que fez das várias equipas de assessores que chefiou, o que permitiu que os cursos fossem ministrados com elevado grau de proficiência e profissionalismo, apesar de todas as vicissitudes locais e de ordem logística, tendo mesmo as suas acções sido reconhecidas pelos assessores Australianos e Neozelandeses, impondo-se desta forma, como um militar que, pelo seu exemplo e conduta, prestigiou Portugal no exterior.

As suas relevantes qualidades pessoais, onde se destacam os superiores dotes de carácter, lealdade e abnegação, resultantes de uma consolidada formação e de vincados referenciais éticos, constituem um testemunho que tornam o major Junqueira digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral, sendo merecedor que os seus serviços sejam publicamente reconhecidos e considerados de elevado mérito, por terem contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e de Portugal em Timor-Leste.

8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o MAJ ART (17234789) **João Afonso Gois Pires**, pela elevada competência profissional, extraordinário empenho e eficiência como nos últimos dois anos desempenhou as funções de Chefe da Sub-Secção de Protocolo e Relações Públicas, da Secção de Informação Interna, Protocolo e Relações Públicas, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial possuidor de destacada formação humana, cívica e militar, evidenciou uma permanente disponibilidade e extrema dedicação no cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, como Adjunto para a área do Protocolo, com permanente disponibilidade, interpretando com grande sentido de oportunidade as orientações difundidas superiormente para o cumprimento da missão, desenvolvendo uma importante e muito valiosa acção no planeamento, acompanhamento e coordenação das inúmeras e complexas actividades protocolares do Exército, onde revelou, elevado dinamismo, espírito de iniciativa, excepcional zelo e devoção à causa militar, exemplares para o cabal cumprimento de todas as missões que lhe foram confiadas.

É de realçar o seu desempenho nas múltiplas actividades que decorreram sob a sua directa coordenação, designadamente visitas ao Exército de diversas entidades civis e militares, manifestando sempre total disponibilidade e aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias, nunca se deixando esmorecer pelas dificuldades, mas enfrentando-as com entusiasmo e espírito de vencedor, obtendo assim resultados de reconhecido mérito para a imagem do Exército.

Destaca-se ainda, no exercício destas suas funções, e fruto da sua experiência pessoal, os fortes contributos fornecidos para a elaboração da publicação "Normas de Protocolo do Exército".

Oficial de fino trato, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o major Gois Pires com uma irrepreensível conduta ética vem revelando excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter de que se destacam um elevado sentido do dever, abnegação, obediência e espírito de sacrifício, creditando-o como um colaborador prestimoso do General Chefe do Estado-Maior do Exército e dos quantos com ele trabalharam, tornam-no merecedor de público louvor, devendo os seus serviços ser considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

25 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o CAP ADMIL (03717287) **Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros**, pela forma competente, responsável e de grande dedicação, como ao longo de cerca de cinco anos exerceu as funções de Chefe da Secção Logística da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, agora que termina a sua missão, por ter sido colocado noutra unidade.

Oficial extremamente dedicado, de grande eficiência e dotado de invulgar espírito de sacrifício e obediência, soube acompanhar e aplicar os procedimentos administrativos e financeiros impostos pela lei, de uma forma realista, ponderada e objectiva, equacionando sempre as necessidades e situação do Estado-Maior e dos órgãos Apoiados. Merece particular realce o extraordinário desempenho, na organização das suas Sub-Secções, ultrapassando as dificuldades originadas pela permanente e constante rotação dos meios humanos, de modo a responder atempadamente às missões superiormente definidas e às responsabilidades acrescidas com as Forças Nacionais Destacadas em missões de Apoio à Paz e nas Missões ao Estrangeiro, evidenciando elevada competência profissional e sentido do dever.

No âmbito da implementação do novo Sistema Integrado de Gestão, através da sua acção, criteriosa, reflectida e metódica, soube coordenar e orientar os trabalhos da sua Secção de modo a atingir os níveis desejados e definidos superiormente.

Paralelamente e com naturalidade, consegui, com as suas excepcionais qualidades e virtudes militares, seriedade e dedicação, imbuir os seus subordinados de elevados padrões de trabalho e competência técnica, tendo sempre presente o respeito mútuo, a amizade e a camaradagem.

Apraz também salientar a forma como sempre apresentou estudos e propostas bem elaboradas e fundamentadas, proporcionando deste modo um excelente apoio, com vista à tomada de decisões pelo seu comandante.

Pelas qualidades referidas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, irrepreensível espírito de disciplina e sacrifício, o capitão Paulo Barreiros contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, dos quais resultaram honra e lustre para a Unidade de Apoio e para o EME, sendo por isso de inteira justiça realçar os serviços por si prestados e reconhecidos como relevantes e de elevado mérito.

11 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

O COR (47089162) **Jaime Manuel Rodrigues Neves**, presta serviço na IGDN há cinco anos e meio e vai em breve, por ter solicitado a sua passagem à reserva fora da efectividade do serviço, cessar as exigentes funções de inspector-director da Inspeção de Análise de Programas e Sistemas (IAPS), que vem exercendo há mais de três anos.

Durante este período tive a oportunidade de apreciar a sua elevada competência técnica e a sua capacidade de liderança, que, aliadas a um elevado espírito de missão, contribuíram de forma relevante para um desempenho que considero altamente eficaz e que trouxe prestígio para a IGDN.

O coronel Jaime Neves é um dirigente com assinalável sensibilidade e capacidade para estabelecer e manter uma boa convivência humana, qualidades a que junta um apurado espírito de disciplina, conseguindo, através do grande conhecimento que tem dos ramos das FA e de uma muito boa capacidade de organização e de trabalho, inculcar nas duas equipas inspectivas que superiormente vem coordenando a coesão, dedicação e espírito crítico construtivo, que muito contribuíram para o bom relacionamento com as diferentes entidades a inspeccionar, do universo de controlo da IGDN.

Igualmente relevante foi o impulso e a direcção que transmitiu à revisão e elaboração de novas instruções de análise, adaptando-as à mutabilidade das leis, normas e regulamentos, bem como às transformações orgânicas que os ramos foram realizando. Essas instruções são hoje, para muitas das entidades inspeccionadas, um referencial de boas práticas e um guia para o aperfeiçoamento dos vários sistemas em apreço.

Pelo que antecede e pelo elevado nível dos resultados obtidos pela Inspeção que tem vindo a dirigir, é-me muito grato reconhecer e louvar publicamente as qualidades intelectuais, de carácter, sociais e morais, militares e de desempenho, que o coronel Jaime Manuel Rodrigues Neves pôs ao serviço da IGDN e considerar os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito.

25 de Setembro de 2006. — O Inspector-Geral da IGDN, *António Manuel Abrantes Lopes*, vice-almirante.

O COR ADMIL (01761175) **Fernando Jorge Teixeira da Fonseca**, vai terminar, a seu pedido, as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico que vinha exercendo com esclarecido e excepcional zelo na Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN) há seis anos e meio. Simultaneamente, passa à situação de reserva fora da efectividade de serviço, assim terminando a sua longa carreira ao serviço das Forças Armadas.

Ao longo dos últimos três anos e meio o coronel Fonseca desempenhou, em acumulação, as exigentes funções de director de serviços daquela área técnica, de uma forma competente, determinada e prestigiante para si e para a IGDN. Apesar da carência e da instabilidade de meios, sobretudo humanos, com que se viu confrontado, soube sempre ultrapassar as dificuldades, mantendo e aperfeiçoando uma organização eficaz no apoio técnico à actividade inspectiva. com inteligência e perspicácia desenvolveu e orientou diversos estudos e trabalhos relacionados com a actividade interna e externa da IGDN, que reputo de consistente valor. Foi, ao longo dos últimos anos, através dos seus vastos conhecimentos e já longa experiência profissional e de um labor empenhado, o principal obreiro dos documentos de gestão e de informação da IGDN, designadamente dos planos e dos relatórios anuais de actividades e dos respectivos controlos semestrais. Lançou as bases, incentivou e coordenou a criação do sistema de acompanhamento das acções correctivas das deficiências detectadas no decurso da actividade inspectiva, documento de controlo de capital importância.

Paralelamente, participou em diversos grupos de trabalho no âmbito do conselho coordenador do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, tendo as suas bem elaboradas propostas e estudos sido preponderantes para a concretização dos trabalhos realizados e para as posições bem sustentadas que a IGDN defendeu no seio daquele importante órgão coordenador, numa clara demonstração da sua capacidade intelectual, persistência e dedicação ao serviço.

O coronel Teixeira da Fonseca correspondeu totalmente à confiança nele depositada, tendo desenvolvido um trabalho intenso, inteligente e profícuo que o qualifica como um precioso colaborador do inspector-geral da Defesa Nacional, muito tendo contribuído para a prossecução dos objectivos, não só da sua Direcção, como da IGDN e, assim, da Defesa Nacional.

É pois da mais elementar justiça realçar, louvar e dar público testemunho do excelente desempenho, qualidades intelectuais, de carácter, de perseverança e da elevada competência que o coronel Fernando Jorge Teixeira da Fonseca demonstrou na IGDN, considerando os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito.

27 de Novembro de 2006. — O Inspector-Geral da IGDN, *António Manuel Abrantes Lopes*, vice-almirante.



Louvo o TCOR INF (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, pelas suas extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, conforme tem vindo a revelar desde que, em Fevereiro de 2004, de forma empenhada e responsável, desempenha funções no Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de elevado sentido do dever, competência profissional, empenho e enorme capacidade de trabalho, características que, aliadas à sua sólida formação militar e humana, se revelaram no desempenho das suas funções, contribuindo de forma notável para o esforço da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional e do Departamento de Relações Multilaterais, em particular.

Tendo a seu cargo áreas específicas no contexto das relações multilaterais, a sua acção foi relevante para uma melhor articulação da política de defesa nacional com as áreas correspondentes da União Europeia, da NATO e dos países da região do Mediterrâneo.

No Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o tenente-coronel Batalha da Silva encontrou inúmeras situações para as quais teve de preparar respostas céleres e equilibradas, nomeadamente nas questões da política europeia de segurança e defesa, na Parceria Euro-Mediterrânica da União Europeia, no Diálogo do Mediterrâneo da NATO, e ainda nas questões relacionadas com a Iniciativa 5+5, que tem especial incidência nos países do Mediterrâneo Ocidental.

De realçar ainda todo o trabalho de acompanhamento das missões de paz da União Europeia e as actividades desenvolvidas no sentido da preparação dos temas das reuniões, conferências e seminários em que participaram o Ministro da Defesa Nacional e o director-geral de Política de Defesa Nacional.

A sua actividade, alicerçada em notáveis qualidades de frontalidade, rectidão, diálogo, análise e decisão, constitui-o como um colaborador relevante na actividade externa desenvolvida pelo Ministério da Defesa Nacional, em estreita colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A noção correcta e o conhecimento das questões relativas às suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições e o carácter de exigência que o conduzem fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excepcionais qualidade e virtudes militares do tenente-coronel Batalha da Silva, que se manifestaram na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional.

27 de Setembro de 2006. — O Director-Geral da DGPDN, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Louvo o CAP INF GNR (1930732) **Paulo Daniel Duarte Machado**, pela forma muito competente e dedicada como desempenhou, desde há cerca de ano e meio, as funções de membro do Núcleo de Apoio Técnico do Gabinete Coordenador de Segurança, cumprindo com grande sentido de responsabilidade e de missão as várias tarefas que lhe foram designadas no exercício das competências legalmente atribuídas ao Gabinete.

Oficial com excelentes dotes de carácter e qualidades profissionais, cultivando a virtude da lealdade e o espírito de obediência e aptidão para bem servir, cumpriu com eficácia, competência e bom senso difíceis tarefas de representação e de coordenação em várias comissões técnicas e, sobretudo, em grupos de trabalho especialmente orientados para programas de prevenção da criminalidade.

Colocado neste Gabinete na sequência da extinção do secretariado de apoio ao Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança, o capitão Paulo Machado foi também dando importante colaboração na continuidade de acções ligadas à formação comum das forças e serviços de segurança desempenhando ainda as funções de oficial de segurança do Gabinete.

Na altura em que deixa de prestar serviço no GCS, designado que foi para o comando de um destacamento territorial da GNR, é de inteira justiça que, pelo excelente trabalho desenvolvido, pela dignidade do seu comportamento, dedicação, discernimento e sentido do dever, sejam os serviços prestados pelo capitão Paulo Machado publicamente reconhecidos e considerados relevantes e de muito mérito.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral do GCS, *Leonel Carvalho*, tenente-general.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Ingresso no Quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

TCOR INF Adido (12564780) Alexandre José Gonçalves, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EME.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

MAJ SGE Adido (07909077) Jorge Manuel Mendes de Carvalho, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EME.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

MAJ SGE Adido (18071474) Levelino José Paes, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço no EME.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

CAP MAT Adido (27424492) Carlos Parente Felgueiras, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006, por ter deixado de desempenhar serviço na UnAp/EME.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

SAJ INF Supranumerário (06882886) José Joaquim Fontes Marques, do CmdLog/DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2006, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (16637888) António Fernando Monteiro Teixeira da EPT, que transitou para a situação de Adido ao Quadro.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

1SAR INF no Quadro (09324685) Higino Fernando Neves Esteves, da UnAp/EME para o CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2006.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

1SAR TM no Quadro (09838588) Eurico de Jesus Rebelo, do QG/ZMM/COM para a CTm/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

1SAR AM no Quadro (19305691) José Manuel Alves dos Santos, do EMGFA/MMP para a EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art. 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SMOR CAV no Quadro (14305479) José Alfredo Neves Liberato, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2006, ocupando a vaga deixada pelo SMOR CAV (15684677) Ricardo Alberto de Campos Rodrigues do QG/ZMA, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

SMOR INF Supranumerário (13294479) Luís Manuel Farinha Figueiredo, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2006, ocupando a vaga deixada pelo SMOR INF (04480776) Hélio José Fontes do RI13, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

SAJ INF Supranumerário (11462184) Alberto Soares Simões Neves de Melo, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2006, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (10276385) Paulo Miguel Ferreira Miraval da EPST, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

### **Passagem à situação de Adido**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR INF no Quadro (12057574) José António Silva Conceição, do EMGFA/COA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

COR INF no Quadro (08651780) José Alberto Cordeiro Simões, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

TCOR MAT no Quadro (17977477) Gustavo Jorge Dias, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR TM no Quadro (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

TCOR INF no Quadro (00806482) Jorge Manuel Soeiro Graça, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR INF no Quadro (06682882) Rui Manuel Serras Valente, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR INF no Quadro (10325282) Eduardo Manuel Alves P. G. Fernandes, da UnAp/EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR INF no Quadro (01623385) Carlos José Felix Peças, do EME, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TCOR TM no Quadro (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

TCOR TM no Quadro (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

TCOR INF no Quadro (09023286) Luís Filipe Carvalho das Dores Moreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

SAJ ART no Quadro (04012283) Mário José Ribas Rocha, da ESE para o EMGFA a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

COR CAV no Quadro (13005971) Luís Miguel Correia David e Silva, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2006.

(Por portaria de 22 de Janeiro de 2007)

COR INF no Quadro (03990281) Luís Manuel Guerra Nery, do SRPCM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2006.

(Por portaria de 27 de Setembro de 2006)

TCOR ART no Quadro (14023682) José Luís de Sousa Dias Gonçalves, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR CAV no Quadro (09407383) António Nuno Reis C. Marcos Andrade, da UnAp/EME, em diligência no JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2006.

(Por portaria de 27 de Setembro de 2006)

MAJ ADMIL no Quadro (14654785) Joaquim Fernando Garcia Mendes, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

MAJ INF no Quadro (12827188) José Manuel Tavares Magro, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

MAJ SGE no Quadro (14985476) António Manuel G. Rodrigues Jardim, do QG/GML, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2006.

(Por portaria de 27 de Setembro de 2006)

MAJ SGE no Quadro (02415578) João Domingos Gomes Cid, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 2006.

(Por portaria de 27 de Setembro de 2006)

MAJ SGE no Quadro (13812679) Luís Manuel dos Santos Alves Figueira, da UnAp/EME, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

TEN TMANMAT no Quadro (15936286) João Paulo Ramos Carrondo, da BrigRR/RI15, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2006.

(Por portaria de 28 de Setembro de 2006)

SMOR MED no Quadro (12847473) José Augusto Dias Moreira, do HMP para a UnAp/EME/MDN a prestar serviço no IASFA/CASOEIRAS, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 14 de Novembro de 2006)

SMOR MED no Quadro (60532474) João Emídio Coelho Cortês, do HMP para a UnAp/EME/MDN a prestar serviço no IASFA/CASOEIRAS, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 14 de Novembro de 2006)

SMOR INF no Quadro (13040678) Carlos Manuel de Jesus Cunha, da UnAp/CmdPess PORTO para a UnAp/EME, MDN a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

SMOR SGE no Quadro (11954778) José Filipe Jota Cardoso, da DSS para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

SMOR ART no Quadro (12730281) José Eduardo Santos Pereira, da CL/DARH para a UnAp/EME a prestar serviço no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

SMOR CAV QQESP (05794579) Luís Pedro Gabriel Silva Machado, do CMEFD para a UnAp/EME a prestar serviço no EMGFA/DIMIL, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

SCH ART no Quadro (09258281) José Gregório Duarte Canatário, do GAC/BrigMec para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 14 de Novembro de 2006)

SCH ART no Quadro (14772781) Rui Manuel Mourão Pessanha de Sousa, da DARH para a UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

SCH AM no Quadro (18375378) Joaquim Pires Ganhão, da Daq/CmdLog para a UnAp/EME a prestar serviço no GNSPCM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

SCH ART no Quadro (04576679) Agostinho Rodrigues Barbosa, do RAAA1 para o RC6 a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 6 de Novembro de 2006)

SAJ MAT no Quadro (15053581) Fernando Manuel Gomes Fontes, do DGME para a UnAp/EME a prestar serviço no MDN/DGAED, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2006)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR INF Adido (15102684) Diamantino Cardoso Ferreira, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 2006.

(Por portaria de 3 de Março de 2006)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR INF Adido (11794785) Francisco José Ferreira Duarte, do JHQ LISBON, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Maio de 2006.

(Por portaria de 3 de Março de 2006)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, à situação de adido nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

TCOR TM Adido (00849886) José Carlos da Costa Guilherme, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2006)

### **Passagem à situação de Supranumerário**

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho:

SAJ TM Adido ao Quadro (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa, do CmdOp, por ter terminado a sua comissão de serviço na EUROFOR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

SAJ INF Adido ao Quadro (06882886) José Joaquim Fontes Marques, do CmdLog/DMT, por ter terminado a sua comissão de serviço em Marrocos, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 2006)

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Promoções

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR TM (16711881) **Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR TM (10645583) Nélson Martins Viegas Pires.

(DR II série n.º 19 de 26 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (00670483) **Rui Manuel Rodrigues Lopes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ADMIL (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes.

(DR II série n.º 19 de 26 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (14772581) **Luís Correia Afonso**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (05069482) Lúcio Agostinho Barreiro dos Santos.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (10325282) **Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (14772581) Luís Correia Afonso.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (01462684) **José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF (10325282) Eduardo Manuel Alves Pinheiro Garcia Fernandes.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (14358582) **Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (13032082) José António de Figueiredo Feliciano.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (14359083) **Francisco Xavier Ferreira de Sousa**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)



Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (14023682) **José Luís de Sousa Dias Gonçalves**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART (14358582) Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (11826781) **João Henrique Cordeiro de Jesus Neves**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR CAV (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *e*), e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (02742883) **Hermínio Teodoro Maio**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ENG (16599781) Gil Abel de Andrade Ramos.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria do GEN CEME de 25 de Julho de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (05908888) **Paulo Jorge Lopes da Silva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 13 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (02052885) José David Angelino da Graça Talambas.

(DR II série n.º 189 de 29 de Setembro de 2006)

(DR II série n.º 39 de 23 de Fevereiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (07233182) **Augusto de Barros Sepúlveda**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (11680182) António Guilherme Pereira Ramalho Serrano.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TM (15420584) **Alberto Cabreiro Palhau**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (00453481) **Rui Manuel Albuquerque Tavares Salvado**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT (01157387) **Marco António Domingos Teresa**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT (00610382) José Manuel Jorge da Costa Roldão.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (11205186) **Carlos Manuel da Silva Caravela**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (19796487) António José Ruivo Grilo.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (02000786) **José Alberto Dias Martins**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (12282686) **António Alberto Crispim Paradelo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (02000786) José Alberto Dias Martins.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (03452087) **Hélder António da Silva Perdigão**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (12282686) António Alberto Crispim Paradelo.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (08559187) **José Dias Lages**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (08893286) Mário Alexandre de M. Patrício Álvares.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (06995487) **Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (00598788) **Paulo Alexandre Simões Marques**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (11903386) **Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (03452087) Hélder António da Silva Perdigão.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (08060786) **José Luís Sousa Pereira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (08559187) José Dias Lages.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (09275387) **Gonçalo José Santos de Azevedo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (08060786) José Luís Sousa Pereira.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (17914486) **João Manuel Mendonça Roque**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (09275387) Gonçalo José Santos de Azevedo.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (08211788) **João Paulo Ribeiro Junqueira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (17914486) João Manuel Mendonça Roque.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (15059788) **Luís Miguel Afonso Calmeiro**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (08211788) João Paulo Ribeiro Junqueira.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (19600688) **Paulo Jorge Oliveira Domingos**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (16795683) **David Teixeira Correia**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (19600688) Paulo Jorge Oliveira Domingos.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (03571487) **Luís Miguel R. Pereira Salvador Pinheiro**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (16795683) David Teixeira Correia.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (06292287) **João Luís Rodrigues Leal**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (03571487) Luís Miguel R. Pereira Salvador Pinheiro.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, alínea *d*), e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (07628788) **Paulo Jorge Franco Marques Saraiva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (06292287) João Luís Rodrigues Leal.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 6 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 218.º, n.º 1, alínea *b*), e 240.º do referido Estatuto, o MAJ GRAD INF (12988890) **Pedro Miguel Andrade Barreiro**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (12844689) Manuel Alexandre Garrinhas Carriço.

(DR II série n.º 15 de 22 de Janeiro de 2007)



Por portaria de 6 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 218.º, n.º 1, alínea *b*), e 240.º do referido Estatuto, o MAJ GRAD INF (19261187) **Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (14377688) Delfim Constantino Valente da Fonseca.

(DR II série n.º 15 de 22 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (16261091) **Camilo José Marques Serrano**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (19447088) Luís Fernando Lopes Anselmo Baião Custódio.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (00387391) **Lourenço Manuel Simões de Azevedo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV (11507092) Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (08170691) **Carlos Manuel da Costa Gabriel**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV (00387391) Lourenço Manuel Simões de Azevedo.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ENG (00376592) **Nuno Miguel Ramos Benevides Prata**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (18272491) **Sérgio Paulo Rodrigues Augusto**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (03717287) **Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL (18272491) Sérgio Paulo Rodrigues Augusto.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (13225191) **José Manuel Pinto Cano**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL (03717287) Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (11097885) **Jorge Manuel Pires Clérigo**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV (08170691) Carlos Manuel da Costa Gabriel.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP MED (11244089) **Carlos Manuel Lobato Gomes de Sousa**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 28 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MED (07338391) Alcindo Lucas Carvalho Cruz e Silva.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (17659791) **João Henriques Cortes Gomes de Leão**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (16261091) Camilo José Marques Serrano.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT (01405085) **Manuel Fortunato Mendes Marques**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MAT (07459487) Rui Manuel Piteira Natário.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM (07618387) **Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM (13580785) João Paulo Gomes Ferreira.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (15833191) **Vítor Manuel Ferreira Lopes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (17659791) João Henrique Cortes Gomes de Leão.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (11768092) **Luís Carlos Falcão Escorrega**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (13193191) João Alberto Alexandre Ferreira.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (13654691) **Filipe Martins Lúcio**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART (15833191) Vítor Manuel Ferreira Lopes.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (10099690) **Domingos João Moreira Pires**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (09976591) **José Custódio Reis Lopes Marques**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 11 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (10099690) Domingos João Moreira Pires.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (02685892) **Carlos Manuel D. Cardador Pires Pato**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (09976591) José Custódio Reis Lopes Marques.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (19843491) **Manuel José Antunes da Costa Reis**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (02685892) Carlos Manuel D. Cardador Pires Pato.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (05309590) **Joaquim António Teixeira Barreira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (19843491) Manuel José Antunes da Costa Reis.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (07623091) **Ilídio de Viveiros Freire**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (05309590) Joaquim António Teixeira Barreira.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (18856391) **Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (07623091) Ilídio de Viveiros Freire.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (00722290) **João Carlos Ramos Neves**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (18856391) Paulo Jorge Tavares dos Santos Nunes.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (01292286) **Rui Carlos Monteiro Oliveira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (00722290) João Carlos Ramos Neves.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (19723290) **Luís Miguel de Sousa Lopes**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (01292286) Rui Carlos Monteiro Oliveira.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (04240290) **Artur Guilherme Ramos de Matos Efigénio**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ INF (19723290) Luís Miguel de Sousa Lopes.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (07760179) **Carlos Alberto Jesus Pereira**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE (07519279) José António Moreira Martins.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (17818279) **Carlos Alberto Pereira da Silva**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.



É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE (07760179) Carlos Alberto Jesus Pereira.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (08170979) **Vitorino José Aveiro Gonçalves**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE (17818279) Carlos Alberto Pereira da Silva.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TEXPTM (04111081) **Miguel Carneiro Monteiro**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 23 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TEXPTM (05301479) Luís Manuel Bonacho Lourenço de Matos Santana.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

Por portaria de 20 de Novembro de 2006, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (14043580) **José Manuel Gomes Domingues**.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TMANMAT (07133780) António João Fernandes Correia Mondim.

(DR II série n.º 17 de 24 de Janeiro de 2007)

## Graduações

Por portaria de 2 de Novembro de 2006, do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de delegação de competências conferida pelo despacho n.º 250/CEME/2006, do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi graduado no posto de tenente-coronel, nos termos da alínea *d*), do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, o MAJ GRAD SAR (06846275) **Carlos Cardoso Catarino**.

Conta a graduação no posto de tenente-coronel desde 1 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

(DR II série n.º 15 de 22 de Janeiro de 2007)

---

## IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

### Colocações

#### Ministério da Defesa Nacional

COR INF (12862380) Luís Filipe Tavares Nunes, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

1SAR AMAN (00532274) Adelino Armando Alves Correia, do Gab CEME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas A prestar serviço na Missão de Manutenção de Paz

SAJ TM (04912883) Henrique Humberto F. Teixeira da Rocha, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

#### Direcção de História e Cultura Militar

TCOR ART (13673983) Fernando José de Jesus Eduardo Parreira, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

1SAR SGE (18569790) João Manuel da Luz Conceição, do NP/BA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**

COR ART (08350076) António Pedro Aleno da Costa Santos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

COR ART (03395682) Rui Manuel Carlos Clero, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

COR TM (15081578) Henrique José da S. Castanheira Macedo, do EMGA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

MAJ INF (11130288) Mário José Pinheiro de Andrade Lucas, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

MAJ INF (16551887) Paulo Domingos Bicho Raminhas, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército  
Unidade de Apoio**

COR CAV (14336280) Luís Nunes da Fonseca, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SCH MED (16199182) Manuel Joaquim Alves Cruz, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército  
Unidade de Apoio a prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros com destino ao  
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência**

SCH TM (16297779) Joaquim Rodrigues Duarte, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército  
Unidade de Apoio a prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros com destino ao  
Gabinete Nacional de Segurança**

SMOR AM (18375378) António Joaquim Pires Ganhão, da DAq, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço na Direcção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**

SCH INF (14223980) Joaquim Martinho Dias, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço na Direcção Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do Ministério da Defesa Nacional**

SAJ MAT (15053581) Fernando Manuel Gomes Fontes, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

SMOR CAV (05794579) Luís Pedro Gabriel da Silva Machado, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

SAJ SGE (18149086) Fernando Manuel Lourenço Nisa, da UnAp/UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

SAJ AM (07380686) José Pedro Cruz Brito, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Estudos Superiores Militares**

SAJ MED (19017581) Jorge Manuel Gomes Ferreira Dias, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SCH ART (02418281) João António Soares Lopes, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SCH ART (14772781) Rui Manuel Mourão Pessanha Sousa, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Estado-Maior do Exército**  
**Unidade de Apoio a prestar serviço no campo de Tiro de Alcochete**

SAJ INF (16257685) António Carlos Crespo Rabeca, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (14766487) António Manuel Costa Neves, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Academia Militar**

COR ART (13032082) José António de Figueiredo Feliciano, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

TCOR VET (05201482) Luís Manuel Carreira Garcia, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

MAJ INF (02304888) José Carlos Lourenço Martins, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

MAJ ART (05288187) António José Palma Esteves Rosinha, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (04521085) Agostinho José Carrilho Mousinho Paixão, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (03375791) Carlos José Cabrinha Ramos, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Escola Superior Politecnica do Exército**

TCOR INF (03864983) Bruno da Silva Brito, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Julho de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (06211979) Carlos Alberto A. Vargas Capa de Brito, do CGLG, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Julho de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

**Comando do Pessoal**

SCH INF (02103483) António Manuel Ribeiro Guedes, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (17032786) João Paulo da Rocha Chambel, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ SGE (02828987) Armando Luís Henrique Lopes, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AMAN (03118184) Abílio Manuel Carvalho Moura, do GCSEL PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (22098392) Abel de Jesus Costa, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando do Pessoal Centro de Finanças**

SAJ AM (16720885) José António Fonseca, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ AM (18316885) Jorge Manuel de Araújo Fonseca, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Administração de Recursos Humanos**

MAJ INF (18018088) Fernando Manuel C. de Melo Martins, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

TEN TEXPTM (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva, do QG/RMS, a prestar serviço no CTP/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

ALF TPESSECR (11528990) Luís Manuel Almeida Saraiva, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

ALF TPESSECR (04120391) Vítor Manuel Faria Fernandes, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

ALF TPESSECR (01622792) Jorge Alexandre Oliveira Malheiro de Macedo, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SCH INF (03640378) Artur dos Santos Fernandes Fonseca, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SCH MAT (18489081) Luís dos Santos Gonçalves, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (16304385) Armando Coelho Duarte, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (18407285) Humberto dos Ramos Vara, do GCSel PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ PARA (03222084) António José Faria Teixeira, do 2BIPara/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (15742192) Carlos José Fernandes Pires, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (28649792) Américo Coelho Machado da Silva, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

#### **Direcção de Obtenção de Recursos Humanos**

SCH CAV (15026180) António Moreira Ferreira, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (01452983) José Joaquim da Silva Cardoso, da UnAp/EME a prestar serviço no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (14446784) João Carlos Pereira Leão Franco, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ PARA (17854183) José Maria Gonçalves Silva, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ PARA (16840084) Fernando Mário Viana Tomé, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (18962684) Alberto Joaquim Barcia Soares, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (03555486) Rui Adão da Costa Teixeira, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa**

TCOR ART (07126877) João Carlos Ferreira da Costa, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

MAJ ART (19715986) António José Belchior Serrano, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

1SAR SGE (04063189) Valter Manuel da Luz Marreiros, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Centro de Recrutamento de Viseu**

SAJ INF (15970982) José Alexandre Sanches Monteiro Cunha, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Justiça e Disciplina**

COR INF (02619773) José Guilherme de Melo e Gama, da UnAp/Cmd Pess, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SCH TM (01005283) Eduardo António dos Santos Cardoso, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (14602082) José Manuel Correia Oliveira, do CISM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (15930885) José Francisco Neto, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (14589186) Almerindo Rodrigues, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Serviços de Pessoal**

SCH INF (15362980) Luís Manuel Pereira Silva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (18378080) João Carlos Pires Rodrigues Silva, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)



SAJ ART (01028581) João Isidro Marcelino Calado, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando da Logística**

COR ADMIL (01771177) António Joaquim Pereira Aniceto, da DFin, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

MAJ SGE (16531078) Vasco Manuel da Cruz Gomes, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SCH ENG (06856681) Emanuel de Jesus R. Moreira Silva, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ENG (01395384) José Luís da Silva Pereira, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AMAN (00652580) Alfredo George Morais Freitas, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Centro de Finanças Geral**

1SAR AM (14483093) Afonso José Mártires Manchinha, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Material e Transportes**

TCOR INF (15362683) Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro, do CPAE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

MAJ TMANMAT (14443974) Carlos Manuel da Silva Liceia, do RMan das Forças de Apoio Geral, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ MAT (03688684) José Manuel Rodrigues Gomes Costa, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR TRANS (13743992) Paulo Alexandre D. Ferreira Filipe, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

### **Centro Militar de Electrónica**

MAJ TMANMAT (11094278) Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves, do GCSEI LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

TEN MAT (00603697) Mauro André Marta Ramos Alves Paulo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ SGE (17160082) José L. Alves Teixeira Faria, do CR PONTA DELGADA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (18223685) João Manuel Ferreira, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

2SAR TM (21085892) Helder Nuno Ferreira Rosa, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Manutenção**

TEN MAT (13088397) Marco Paulo Moreira dos Santos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ MAT (19926486) António Manuel Andrade Pinto, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Depósito Geral de Material do Exército**

1SAR SGE (08766286) Paulo Jorge Ribeiro Caldeira, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Transportes**

TCOR INF (08060786) José Luís Sousa Pereira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (07702685) Joaquim Miguel Ferreira, do CISM, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MAT (15628995) Luís Filipe Costa Ferreira, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Direcção de Infra-Estruturas, Delegação Centro**

SAJ ENG (14755987) Ernesto Deus Silva Lourenço, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Direcção de Saúde**

TEN DENT (12257697) Gil Rua Silva Leitão Borges, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (06159998) Mário André dos Santos Mateus, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (18503898) Ana Rita dos Reis Herculano, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (01878899) Rui Miguel Nogueira Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (02230099) Miguel Faria Simões Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (04577499) Tiago Filipe Gabriel Capela Loureiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (08188899) Patrícia Isabel Cardoso Alves da Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (11259099) Ricardo Miguel Mimoso Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (12204597) António João Sant'Anna G. Leite D'Almeida, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (12211099) José Miguel Quaresma Nolasco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (14164399) Carlos Manuel Proença Antunes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (15740999) Sérgio Agostinho Dias Janeiro, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (17440999) Helder Alexandre Correia Dores, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN MED (08166900) Ana Catarina Valente dos Santos Pinho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

### **Hospital Militar Principal**

SAJ INF (03694387) Agostinho André Cavaca, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

1SAR MED (21690291) António Alberto Faria Santos, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MED (29897893) António Inácio Camponês Crispim, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MED (06137894) Sérgio Miguel Duarte Alves, da UnAp/UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MED (30200793) José Pedro Silva Oliveira, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Hospital Militar Regional n.º 1**

1SAR MAT (26868993) José Carlos Agostinho Esteves, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Aquisições**

SAJ ART (11166683) Pedro Manuel Sá Gonçalves, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra**

TEN TTRANS (18019687) António Marcelino Monteiro Pereira, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

1SAR MAT (16290990) Mário António Barradas Baião, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR SGE (17316191) Carlos Alberto dos Santos Colaço, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Centro de Audiovisuais do Exército**

SAJ ART (10684983) José Manuel Machado Figueira, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando da Instrução e Doutrina**

TCOR ART (02792185) António José Pardal dos Santos, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SCH INF (15246181) Joaquim José Esturrica Garcia, da UnAp/EME a prestar serviço no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola de Sargentos do Exército**

1SAR SGE (01552392) Nuno Miguel Gomes Teles Nave, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR PESSEC (33257192) Maria de Fátima Carneiro Dias, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática de Infantaria**

1SAR INF (18480490) Rui Nuno Gil Fernandes, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática de Cavalaria**

SAJ SGE (03881086) José Pires Claro, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR CAV (09649998) Rui Dinis Campino das Neves, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AM (13224595) Sérgio José Henriques Ferreira, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática de Artilharia**

TCOR ART (14735284) José Manuel Peres de Almeida, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática de Engenharia**

TEN ENG (19086798) Rodrigo Manuel Gomes Breda, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN ENG (11788299) João Pedro Coixão dos Reis Bento, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN ENG (18164499) Ricardo João Neto Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ ENG (18869986) Rui Nelson de Lima Martins Nogueira, do Cmd e CCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR ENG (03734190) Rui Manuel Silva Romão, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática de Transmissões**

TEN TM (09092797) Márcio Nuno M. de Sousa Domingues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN TM (18650899) Jorge Miguel da Almeida Nobre Marques, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (19991684) António Manuel Seixas, da UnAp/EME a prestar serviço no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (16539083) Fernando Lourenço de Castro, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR TM (01561291) Rui Jorge Rio Santos, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Escola Prática dos Serviços**

ALF ADMIL (02953301) Marco Paulo Castro Leite, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SCH SGE (14985179) Fernando Pereira Monteiro, do CR BRAGA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AMAN (19209084) Manuel Rodrigues Barros Costa, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Infantaria n.º 1**

MAJ INF (16468287) Vítor Joaquim Bicheiro Sanches, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

SAJ INF (18382085) António José Batista Ferreira, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (17050285) António José Viegas Albuquerque, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Artilharia n.º 5**

1SAR ART (03329695) Sérgio Nuno Correia de Bastos, da BtrAAA/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

SAJ ART (14640183) Amadeu José Neves Martins, da DSAúde, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Centro Militar de Educação Física e Desportos**

1SAR INF (29966693) Rui Manuel Silva Henriques, do CTCmds, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Instituto de Odivelas**

MAJ SGE (18799778) Dinis Serôdio Lopes da Costa, do CR LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

### **Escola do Serviço de Saúde Militar**

SCH INF (03557281) Luís Filipe Serras Alves, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SCH ART (18278282) António Manuel Aguiar Vidicas, da DMT, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando de Instrução e Doutrina Unidade de Apoio**

TCOR INF (14776481) António Manuel Amaro Ventura, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

### **Destacamento do Comando de Instrução**

COR TM (19278675) José António Henriques Dinis, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

TCOR INF (04667779) Ricardo Manuel Pereira Viegas, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

### **Comando da Instrução e Doutrina A prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SCH MAT (16599882) José Francisco Lula Batuca, do QG/RMS a prestar serviço na Delegação de Évora do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ MAT (16273386) Paulo José Queimado Pagara, do QG/RMS a prestar serviço na Delegação de Évora do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando Operacional**

TCOR CAV (02930980) José Manuel Gomes Tavares, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

CAP INF (10487491) Ricardo A. de A. Gomes Cristo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2006.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2006)

SCH CAV (19153881) António Manuel Ferreira Rodrigues, do QG/GML a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)



SAJ INF (14212686) Domingos Manuel Segurado Ilheu, do GCSeI LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

SAJ ART (03949588) Luís Filipe Gaspar Dias, da BtrAAA/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação**

TCOR TM (02360085) Rui Manuel Marques da Silva, do CME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

MAJ TM (05731588) Emanuel da Costa Oliveira, da CTm/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SAJ TM (02670287) Luís Manuel Ferreira Veríssimo, da UnAp/UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Transmissões n.º 1**

TEN TEXPTM (03200588) José Alexandre Russo Pinto, do QG/ZMA, a prestar serviço no CTP/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN TM (09189699) Paulo Jorge de Matos Maia Margarido, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

### **Comando de Operacional Unidade de Apoio**

TCOR SAR (07129770) António Fernandes Teixeira, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

### **Comando da Zona Militar dos Açores**

1SAR AM (18462191) José Carlos da Silva Santos, do CFin/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Regimento de Guarnição n.º 2**

CAP ART (06204691) Fernando Domingues Grilo, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SCH INF (00862680) Eurico Oscar Vieira Lima, do Cmd ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MAT (17373191) Maria João Costa Oliveira, do BapSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Comando da Zona Militar da Madeira**

SCH MUS (12812283) Ricardo Isidro Martins Xavier, da UnAp/EME a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

2SAR TM (04490599) Bruno Sérgio Gonçalves Pereira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Brigada Mecanizada 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

SAJ INF (00178982) Luís Carlos Gomes Pereira, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR INF (18499889) José Paulo do Carmo Pires, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Brigada Mecanizada Grupo de Carros de Combate**

1SAR CAV (07700189) José Emanuel Martins Fernandes, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

### **Brigada Mecanizada Companhia de Engenharia**

TEN ENG (03383999) Milton Jacinto Pais, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

2SAR ENG (10873298) Nuno Miguel Pestana Oliveira, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Brigada Mecanizada  
Companhia de Transmissões**

TEN TM (08228697) João Daniel Gaioso Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

TEN TM (10424798) Pedro Miguel Martins Grifo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

**Brigada Mecanizada  
Batalhão de Apoio e Serviços**

TEN TTRANS (01977689) Luís Filipe Rosa Mourão Garcia, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (13447586) João Miguel Delgado Ribeiro, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ MAT (00544387) Duarte Manuel Santana Leitão, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

**Brigada Mecanizada  
Unidade de Apoio**

SCH ENG (14081281) José Henriques Santos, do EMGFA a prestar serviço na Missão de Manutenção de Paz, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2003.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (12333577) Alfredo Manuel Januário, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR ART (09237691) Manuel do Carmo Parreira Agostinho, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR SGE (00588793) Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

2SAR MAT (24648392) Nuno José Pinheiro Ferreira, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Brigada Mecanizada  
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

MAJ CAV (10143489) Jorge Manuel Gaspar, do ERec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ CAV (04700886) António Luís Martins Bernardino, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Brigada de Intervenção  
Unidade de Apoio**

COR INF (18422771) Manuel Augusto Carlos Manata, do CR COIMBRA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

TEN ADMIL (15510995) Nuno Miguel de Sousa Gomes, do Cmd e CCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

**Brigada de Intervenção  
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

TCOR INF (04829984) Helder Gaspar da Costa, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

TCOR CAV (00598788) Paulo Alexandre Simões Marques, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Infantaria n.º 13**

1SAR INF (19037194) Filipe Fernando Massa Alves, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

1SAR INF (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho, do 1BIMec, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Infantaria n.º 14**

SCH INF (15357481) José Manuel Bicheiro Sanches, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Infantaria n.º 14  
A prestar serviço na Delegação de Viseu do Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR INF (18784278) Fernando de Almeida Pereira, da UnAp/EME a prestar serviço na DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Infantaria n.º 19**

2SAR TM (17067299) Jorge Manuel Figueiredo Almeida, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Artilharia n.º 4**

1SAR MAT (16220391) Luís Miguel Branquinho Serrano, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1**

SAJ ART (17308583) António Manuel Matias Lopes, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Maio de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MUS (19828389) António Maria Saldanha Busca Mourato, do Cmd/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MUS (39270493) Artur Jorge Saturnino Barrinha, do Cmd/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Engenharia n.º 3**

SCH ENG (09711378) José Manuel Garcia Almeida, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ENG (19239986) Eduardo Tomás de Seixas Vieira Correia, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ ART (03864386) Joaquim José Bravo dos Santos, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AMAN (00516386) Alberto Tavares Oliveira, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AM (26465892) Alexandre Manuel Alves Pinhal Aluai, do BAPSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

2SAR ENG (17225602) Nelson Tiago Rodrigues Leal, da CEng/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

**Brigada de Reacção Rápida  
Centro de Tropas Comandos**

TCOR INF (07323682) José Manuel Ferreira Afonso, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

MAJ INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

CAP INF (03284492) Mário António Gomes Maia, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2006.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

CAP INF (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (17833582) José António Pimenta Todo Bom, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Brigada de Reacção Rápida  
Companhia de Transmissões**

TEN TM (07374699) Pedro Manuel Monteiro Fernandes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Infantaria n.º 3**

MAJ SGE (17100275) António Manuel Honorio, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (17574283) José Ademar Castanheira Lopes, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Unidade de Aviação Ligeira do Exército  
Unidade de Apoio**

SCH INF (06140281) Martinho Esequiel da C. Elias, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (07982485) José António Dias Fernandes, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ INF (05338687) Carlos Alberto Marques Capela, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Unidade de Aviação Ligeira do Exército**  
**Unidade de Helicópteros do Exército**

SMOR INF (17624577) João de Brito Pires Louro, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SCH ART (19884481) Luís Manuel Sameiro Santana Correia, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR MAT (33005593) Rui Filipe de Sousa Morais, do RMan, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

ALF CAV (05613296) Eduardo Jorge Pereira Gomes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

SAJ CAV (11758780) José Eduardo Lopes, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

SAJ CAV (18313586) José Manuel Agante Matos, do NP/BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

1SAR CAV (07995988) Humberto Joaquim Calado Dinis Lopes, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Dezembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR SGE (05694588) Marcos Lopes Pereira Assunção, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR CAV (02452987) António José Couchinho Pina, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR CAV (15390890) Rui Manuel Matos Rodrigues, do Joint Head Quarters/Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

2SAR CAV (00550895) Bruno Manuel Dias Pentrisco, do GCC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Regimento de Engenharia n.º 1**

TEN ENG (14507695) João Pedro Santos Mascarenhas Andrade e Pereira, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 30 de Janeiro de 2007)

SAJ ENG (01634685) Fernando Catarino Augusto, da CEng/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Quartel General do Governo Militar de Lisboa  
A prestar serviço na Presidência do Conselho de Ministros**

TCOR CAV (06543382) José Manuel Ferreira Fânzeres, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

**Manutenção Militar**

CAP TMANMAT (17848587) Manuel José Moura Dias, da DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)

1SAR AMAN (01593577) Benjamim Taveira Simão, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

1SAR AM (00334691) Rui Manuel Melo Domingos, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Janeiro de 2007.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 2007)

**Manutenção Militar  
Sucursal do Entroncamento**

SAJ AM (18538383) José Manuel Monteiro Botas, da UnAp/UALE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos**

SCH FARM (19852179) António José Marques Moreira, do Cmd e CCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Novembro de 2006.

(Por portaria de 15 de Janeiro de 2007)

**Carreira de Tiro da Covilhã**

CAP INF (15360694) Jorge Miguel Simões Pereira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Setembro de 2006.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2007)



## Nomeações

1-Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de director do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o tenente-general Luís Néilson Ferreira dos Santos.

2-O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

1-Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei n.º 161/2005, de 22 de Setembro, nomeio para o cargo de subdirector do Instituto de Estudos Superiores Militares, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército e ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o major-general José Ribeirinha Diniz da Costa.

2-O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

(DR II série n.º 18 de 25 de Janeiro de 2007)

## Exonerações

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no art. 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, do tenente-coronel Cândido António Marques Pais de Abrantes, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

A Secretária Geral-Adjunta do MDN, *Teresa Chaves Almeida*.

(DR II série n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2007)

---

## V — DECLARAÇÕES

COR INF RES (09317963) Acácio Manuel Pimenta Bação, deixou de prestar serviço efectivo, no GCSel Lisboa, em 1 de Julho de 2006.

COR QEO RES (09342368) Carlos Nuno Carronda Rodrigues, deixou de prestar serviço efectivo, no CID, passando a prestá-lo na DHCM, a partir de 2 de Outubro de 2006.

COR MED RES (00894377) Jorge Carlos Silvério Machado, passou a prestar serviço efectivo, na DSAúde, a partir de 29 de Dezembro de 2006.

TCOR QTS RES (04765369) Jorge Maria do Vale Pereira, deixou de prestar serviço efectivo no CPAE, em 15 de Dezembro de 2006.

MAJ MAT RES (19813684) Arlindo Fernando Oliveira Delgado da Silva, deixou de prestar serviço efectivo, na AM, em 1 de Setembro de 2006.

SMOR INF RES (05786574) Jaime Afonso Azeredo Alves, deixou de prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes (LC), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 9 da Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

SMOR INF RES (10023375) Fernando Jorge Ramos Carvalho, deixou de prestar serviço efectivo, na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

SMOR INF RES (14974175) António José Damas Pereira Silva, deixou de prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes (LC), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 9 da Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

SMOR INF RES (09844378) José Augusto Pereira Santos, deixou de prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes (LC), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 9 da Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro, passando a desempenhar funções na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro, desde a mesma data.

SCH MUS RES (11347373) Inácio Feliciano Vieira Alfaiate, deixou de prestar serviço efectivo na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

SAJ INF RES (18996373) José Adelino Santos Costa, deixou de prestar serviço efectivo na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

ISAR AMAN RES (00769772) José Eurico Gomes, deixou de prestar serviço efectivo, no RG3, em 1 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

ISAR AMAN RES (07195475) José Manuel Gomes Oliveira Simões, deixou de prestar serviço efectivo na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

ISAR AMAN RES (14444676) António Manuel Caeiro Fitas, deixou de prestar serviço efectivo na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

ISAR CLAR RES (06966886) Arnaldo Manuel Soares Ramalho, deixou de prestar serviço efectivo na Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), em 1 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da CVP, conjugado com a Portaria n.º 1247/90 de 31 de Dezembro.

---

## VI — OBITUÁRIO

**2006**

Dezembro, 18 — COR INF RES (08184166) José Manuel Vaz Pombal, da UnAp/Comd Pess.

**2007**

Janeiro, 1 — COR CAV (00440563) Armindo José Pinto Machado, da UnAp/Cmd Pess;  
Janeiro, 17 — SAJ INF (61175456) Joaquim Marcos Minhoto, da UnAp/Cmd Pess.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Luís Pinto Ramalho*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DARH  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 2/28 DE FEVEREIRO DE 2007

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CADJ RC "Comando" (27923893) **Isaac Manuel Borges Braga**.

(Por despacho de 26 de Julho de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 3.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *c*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, a TEN RC (15910794) **Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro**.

(Por despacho de 29 de Junho de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (27773693) **Fernando Manuel Bettencourt da Costa**.

(Por despacho de 28 de Novembro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1CABO RC (19826397) **Rui Filipe Alves Miranda**.

(Por despacho de 19 de Julho de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos dos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha

Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1CABO RC (12843598) **Dino Loureiro Marques Rita**.

(Por despacho de 17 de Outubro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SOLD RC (07943700) **João Alexandre das Neves Oliveira**.

(Por despacho de 19 de Julho de 2006)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

TEN RC (07324998) Lisa Maria Pereira Monteiro;  
TEN RC (39171693) Sandrine Azevedo;  
TEN RC (05776096) Carlos Bruno Rodrigues Dantas;  
TEN RC (22893791) Maria de Lurdes Teixeira Dinis;  
TEN RC (34055991) João Fernando Ferreira Rodrigues;  
TEN RC (10437496) Ricardo Jorge de Sousa Albuquerque;  
TEN RC (31377393) Marco António Fernandes Silveira;  
TEN RC (18526691) Maria João Mendonça Prada;  
TEN RC (24938591) Ricardo Jorge Alves de Pinho;  
1SAR RC (03364798) Maria Lúcia Gonçalves Faria;  
2SAR RC (11066696) Sérgio Filipe Duarte Santos;  
2SAR RC (08258998) Jorge Moura;  
2SAR RC (08429998) Patrícia Alexandre de Almeida Oliveira;  
2SAR RC (10791800) Sofia do Sameiro da Cunha Gonçalves;  
2FUR RC (05956497) Clara Patrícia dos Santos Teixeira;  
CADJ RC (01450898) Luís Miguel Tereso Correia;  
CADJ RC (01972097) Henrique Pereira dos Santos;  
CADJ RC (05915398) Tânia Margarida Correia dos Santos;  
CADJ RC (18210000) Rubem Pedro de Almeida Alves;  
CADJ RC (11151497) José Helder Martins Rodrigues;  
CADJ RC (04415896) Jorge Manuel Reis Amaral Resende;  
CADJ RC (36452593) Marco Celso Monteiro de Queirós;  
CADJ RC (04003098) Carlos José Cardoso Madureira;  
CADJ RC (07445996) Luís Miguel Leite Carvalho;  
CADJ RC (09541497) Hugo Francisco Soares Sofia;  
CADJ RC (09580394) Humberto Manuel Pereira Pedro;  
CADJ RC (00577494) Pedro Ribeiro Colaço;  
CADJ RC (04489797) Luís Filipe Rafael Fernandes;  
CADJ RC (06655497) Paulo César Gonçalves Esteves;  
1CABO RC (16316695) Joel Filipe Miranda dos Santos;  
1CABO RC (13806998) Paula Cristina Oliveira de Jesus;  
1CABO RC (07832998) Marco Alexandre Lopes Fernandes;  
1CABO RC (02450797) Mike Estanislau Godinho Azera;  
2CABO RC (06964396) Ana Paula Gervásio Caeiro;  
2CABO RC (17557598) Ricardo André Esberard Silva;

SOLD RC (19396198) Victor Manuel da Costa Sousa;  
SOLD RC (10728098) Paulo César Amaral Botelho;  
SOLD RC (02634598) António João Azevedo de Sousa;  
SOLD RC (11214997) Álvaro Manuel Rodrigues Lopes;  
SOLD RC (05442097) Hugo Manuel Ferreira Novais;  
SOLD RC (07361998) Eduarda do Carmo Afonso Curralo;  
SOLD RC (10889597) André Miguel Pinto Castanho;  
SOLD RC (05305297) Hugo Manuel Silva Ferreira;  
SOLD RC (06803998) Carlos Manuel Fernandes Diegues;  
SOLD RC (10617798) Telmo André Silva Paraíso;  
SOLD RC (15672299) Amadeu Filipe Brito Cardoso;  
SOLD RC (01502199) Simão Pedro Esteves Correia Roque;  
SOLD RC (12458498) Luís Miguel Gouveia Cardoso.

(Por despacho de 23 de Novembro de 2006)

TEN RC (13533495) Marco Agostinho Pereira de Oliveira;  
TEN RC (18653196) Hélder Ricardo de Jesus Filipe;  
1SAR RC (06407696) Maria Isabel de Jesus Fernandes Ribeiro;  
CADJ RC (14368098) Carlos Jorge Cardoso Mesquita;  
CADJ RC (13990398) Paulo José Gonçalves Pires;  
CADJ RC (14169298) David Teodoro da Cruz Pessoa;  
CADJ RC (13625899) Virginia Maria Sousa Vieira;  
CADJ RC (12423698) José Carlos Correia de Oliveira;  
CADJ RC (08038698) Orlando Miguel Venâncio Ramos;  
CADJ RC (15502500) Anabela Jesus Fontaínhas Rosado;  
CADJ RC (11275501) Nuno Alexandre Guerreiro Caeiro;  
CADJ RC (17096898) Carlos António de Sousa;  
CADJ RC (16309399) Pedro Miguel Eustáquio Ferreira;  
CADJ RC (10230300) Jorge Filipe Portela;  
1CABO RC (14694699) Paulo da Costa Paulino Gonçalves;  
1CABO RC (05896099) Paulo Alexandre Fernandes Fonseca;  
1CABO RC (16261798) David Manuel Silva Teixeira;  
1CABO RC (00993698) Nuno Carlos Monteiro Ferreira;  
1CABO RC (14797498) Eduardo Alexandre Almeida Angélico;  
1CABO RC (01190994) Vítor Costa Gonçalves Fernandes;  
1CABO RC (13874498) Carlos Miguel Santos Mestre;  
1CABO RC (00679700) David Afonso Luís;  
1CABO RC (02641700) João Paulo Adelino Valido;  
1CABO RC (05863299) Luís Filipe Alves Bacalhau;  
1CABO RC (16395999) Rute Patricia Nogueira Coutinho;  
1CABO RC (19013499) Raúl Manuel Vital Ferreira;  
1CABO RC (01334496) Jorge Manuel Carriço Falcato;  
1CABO RC (02174597) Constantino Miguel da Silva Fernandes;  
2CABO RC (18477796) João Carlos Fernandes Mateus;  
2CABO RC (18441399) Carlos Alberto Calçarão Oliveira;  
2CABO RC (07163099) César Gonçalo Pereira Perdigão;  
2CABO RC (05918098) Pedro Vasco de Oliveira;  
SOLD RC (14289499) Ricardo Paulino Fonseca;  
SOLD RC (19997598) Carlos Manuel Dias;  
SOLD RC (14260900) Álvaro Manuel Reis Godinho;

SOLD RC (06853996) Pedro Nuno Ferreira Vareta;  
SOLD RC (17281098) Ricardo José de Jesus Estevão;  
SOLD RC (11159498) António José da Silva;  
SOLD RC (14553595) Renato Carlos Sarmiento Oliveira;  
SOLD RC (08657096) Hugo Filipe Pinto Afonso.

(Por despacho de 12 de Dezembro de 2006)

TEN RC (05162897) Silvio Fernando Santos Rodrigues;  
TEN RC (00433698) Vanessa Alexandra Fernandes Simões;  
TEN RC (38235292) Henrique Nuno Seixas Matos Cardoso Ferreira;  
TEN RC (21028293) Pedro Coelho Justo Vargas;  
TEN RC (02613196) Pedro José Remédios Bizarro;  
TEN RC (17599097) Luís Miguel Castilho da Graça;  
TEN RC (10402195) Marisa Nobre dos Santos;  
TEN RC (09006298) Susana Dores Santos;  
TEN RC (37004892) Pedro Miguel Coelho S. Fernandes Cunha;  
TEN RC (25223291) Luís Miguel Faria de Almeida;  
TEN RC (04367894) Paulo Jorge Oliveira Santos;  
TEN RC (08556398) Paulo Alexandre Cristão P. Cura;  
TEN RC (34382093) André Bruno de Miranda Boavida;  
TEN RC (13306099) João Paulo Malheiro de Sousa Domingues;  
1SAR RC (15578896) Cristovão Gomes Romualdo;  
1SAR RC (17675995) António Rui Fernandes Lopes;  
1SAR RC (04427396) Carla Patrícia Ferreira Gonçalves;  
1SAR RC (02414996) Nuno Miguel Pestana Ticas;  
1SAR RC (07717299) Raquel Leonilde dos Santos Lopes;  
1SAR RC (16978594) Sandra Cristina da Cunha Caldas;  
1SAR RC (15244895) Rui Manuel Poças Gomes;  
1SAR RC (35712093) Adriana Neves da Cruz;  
1SAR RC (10949996) Ada Vanda Barbosa Leal;  
2SAR RC (08719294) Júlio Silvério Calouro Costa;  
2SAR RC (03644799) Leandro Filipe Ferreira de Sousa;  
2SAR RC (16818698) Sofia Isabel Folgado Valente;  
CADJ RC (04294597) Pedro Miguel da Cruz Correia;  
CADJ RC (14477597) Tiago André Ribeiro Martins;  
CADJ RC (02805995) Sónia de Fátima Onofre Teixeira;  
CADJ RC (02025397) Paulo Jorge de Oliveira Franco;  
CADJ RC (00387098) Hélio Jorge da Silva Serrano;  
CADJ RC (16838798) Marco Paulo Fernandes Rebola;  
CADJ RC (09748197) Hugo Filipe Costa Dinis;  
CADJ RC (02276998) Hélder José Correia Graça;  
CADJ RC (19730898) Márcio José Nascimento Guerreiro;  
CADJ RC (01798697) André Rafael Marinho Fernandes Pedro;  
CADJ RC (17876197) Fernando Humberto de Oliveira Fernandes;  
CADJ RC (10840197) Carlos Alberto dos Santos Ribeiro;  
CADJ RC (05921397) Hélder Alexandre Cardoso Santos Pereira;  
1CABO RC (17895497) Filipe Farinha da Silva;  
1CABO RC (11684697) Bruno Ricardo Piçarra Oliveira;  
1CABO RC (19176397) João Carlos Alves Gonçalves;

1CABO RC (15893499) Adelino Filipe Folgado Balhau;  
1CABO RC (18061599) Rosa Bela Ferreira Caldeira;  
1CABO RC (09564897) Vanessa Cristina Duarte Garcia;  
1CABO RC (06891697) Eurico Cruz Raínho;  
1CABO RC (03274400) Ana Sofia Gil de Almeida Barnabé;  
1CABO RC (11818098) Sérgio Daniel Santos Vasconcelos;  
1CABO RC (14471397) Patricia Margarida Marques Oliveira;  
1CABO RC (11968798) Rui César Jesus Julião;  
1CABO RC (13580498) Eduardo Gonçalo Coelho Carreira;  
2CABO RC (05174999) Daniel José Cruz Sousa;  
2CABO RC (12173196) Francisco Fernandes Gomes;  
2CABO RC (08095498) José Luís Adão Costa;  
2CABO RC (09581800) Hélio Tiago Malheiro Nunes;  
SOLD RC (15291398) João Paulo Pessoa Bento;  
SOLD RC (07296095) José Abel Teixeira Fernandes;  
SOLD RC (17557897) Jacinto José Almendra Santos;  
SOLD RC (15402397) Bruno Miguel de Almeida Taveira.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 2006)

TEN RC (03774595) Ansilda Miranda Silva Machado;  
CADJ RC (05674500) Maria Inês Leitão Dias da Costa;  
CADJ RC (10552500) Lénia de Fátima da Silva Martins Lino;  
CADJ RC (06486998) João António Soares Veríssimo;  
SOLD RC (11306998) Magda Alexandra Martins Jesus Ribeiro;  
SOLD RC (07612399) Cátia Sofia Gonçalves Martins Costa.

(Por despacho de 09 de Janeiro de 2007)

1CABO RC (13994997) Nuno Miguel Antunes Carvalho da Silva.

(Por despacho de 15 de Janeiro de 2007)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CADJ RC (10637495) Nuno Roberto Damas Maeiro, "Kosovo 2005";  
CADJ RC (13962398) Hélder José Simões Morais, "Timor 2001";  
CADJ RC (14368098) Carlos Jorge Cardoso Mesquita, "Kosovo 2005";  
CADJ RC (14169298) David Teodoro da Cruz Pessoa, "Kosovo 2005";  
1CABO RC (03398496) Valter Manuel Gouveia Pinho, "Timor 2000-01";  
1CABO RC (19384801) Bruno Henrique Moreira Pinto, "Kosovo 2005";  
1CABO RC (13738198) Flávio Ricardo Cerdeira Gamboa, "Kosovo 2005";  
1CABO RC (11336199) Ricardo Jorge Santos Veiga, "Timor 2001";  
1CABO RC (11324997) Luís Filipe Temporão Domingos, "Bósnia 1999-00";  
SOLD RC (19061101) Luís Filipe Silva Ferreira, "Bósnia 2005-06";  
SOLD RC (06803998) Carlos Manuel Fernandes Diegues, "Bósnia 2005-06";  
SOLD RC (02068998) Márcio Filipe Rodrigues Duarte, "Kosovo 2005";  
SOLD RC (00343198) Alcina Ferreira de Sousa, "Kosovo 2005";  
SOLD RC (01761397) Carlos Manuel Almeida Figueiredo, "Kosovo 2005";  
SOLD RC (00905502) Pedro Miguel Costa Silva, "Kosovo 2005".

(Por despacho de 15 de Novembro de 2006)



TEN RC (18653196) Hélder Ricardo de Jesus Filipe, "Timor 2002-03";  
TEN RC (21081191) Luís Filipe Ribeiro Pacheco, "Timor 2002-03";  
TEN RC (15186900) Hugo Miguel Pereira Gonçalves, "Timor 2003";  
TEN RC (06240199) Joel Fernandes Araújo, "Kosovo 2006";  
TEN RC (03417696) José Manuel Marques de Oliveira, "Timor 2004";  
FUR RC (17202901) Edgar Filipe Gil Fortuna, "Bósnia 2004";  
2SAR RC (16775600) João António Penetra Dias, "Bósnia 2004-05";  
2SAR RC (02429700) António José F. Machado, "Bósnia 2004-05";  
2SAR RC (05002296) José António C. Marques, "Bósnia 2005";  
FUR RC (16993799) Bruno Miguel M. da Silva, "Bósnia 2005";  
FUR RC (17888396) João Carlos S. Teixeira, "Bósnia 2005";  
FUR RC (02593300) José António S. Vieira, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (11631197) Nuno José Martins Gouveia, "Bósnia 2001";  
CADJ RC (06133898) Célia Maria Leal Mourão Rua, "Bósnia 2000-01";  
CADJ RC (37735991) Agostinho Rodrigues Reis, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (28173393) Luís Miguel T. Duarte, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (16048596) Regina Noélia G. Teixeira, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (04049596) Sílvia Rosa S. Oliveira, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (11324698) Nelson Joaquim E. Sousa, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (30423092) Ricardo Nuno S. Santos, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (11873395) Teresa Suel M. de Carvalho, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (10625596) Carlos Macdonald Albasini, "Bosnia 2005";  
CADJ RC (07731798) José Eduardo S. Silva, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (00116094) Ricardo José P. Silva, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (09592094) Cipriano Augusto G. Adoniz, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (06443994) Jorge Manuel G. Gomes, "Bósnia 2005";  
CADJ RC (03765395) Vítor Cezar de Castro Igreja, "Timor 2001";  
CADJ RC (09720596) Ana Maria dos Prazeres Vaz, "Bósnia 2005-06";  
CADJ RC (01782099) Maria da Encarnação Silva Dantas, "Timor 2004";  
CADJ RC (12522595) Pedro Miguel Matias Guedes, "Bósnia 2001";  
CADJ RC (03702596) Gilberto Marques Maia, "Bósnia 2004-05";  
CADJ RC (23229091) Mónica Cristina de Jesus B. V. de Melo, "Timor 2003-04";  
CADJ RC (19996596) Diana Mafalda Ferreira Albuquerque, "Bósnia 2002";  
1CABO RC (14102898) Hugo Manuel A. F. Oliveira, "Bósnia 2004-05";  
1CABO RC (02820699) Renato Daniel Barbosa de Lima, "Bósnia 2002-03";  
1CABO RC (00131498) Jorge Manuel Barradas Soares, "Kosovo 2006";  
1CABO RC (18850198) António José Custódio Cuco, "Kosovo 2006";  
1CABO RC (00377500) Vítor Pedro Pereira Serralha, "Bósnia 2004-05";  
1CABO RC (01447799) Bruno José Machado B. Cardoso, "Bósnia 2001";  
1CABO RC (08323700) Maximino Miguel G. Diegues, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (10514099) Alexandre Gil Silva, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (16368599) Ricardo Miguel M. Rodrigues, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (00407799) Ricardo Filipe Duarte, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (14791299) Nuno Miguel S. de Paiva, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (08409899) Sandra Maria C. Loureiro, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (06827197) Nuno Leonardo C. Veloso, "Bósnia 2005";  
1CABO RC (16067900) Tiago Miguel Gonçalves Brites, "Kosovo 2006";  
2CABO RC (19282397) Hélder Pinheiro Jesus, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (09813398) Carlos Manuel P. Soares, "Bósnia 2005";

2CABO RC (13289498) José David Felix, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (11619899) Carlos Manuel B. M. Alves, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (16502000) Carlos Manuel J. Nascimenmto, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (07563697) Cláudio José C. Pereira, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (07020598) Humberto de Jesus Pereira, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (10745197) Márcio Paulo R. Ferreira, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (08493099) José Carlos Moninhas, "Bósnia 2005";  
2CABO RC (03173500) Rafael A. R. Ferreira Machado, "Bósnia 2005-06";  
SOLD RC (06581500) Alexandre Miguel Oliveira Ventura, "Timor 2004";  
SOLD RC (16370801) Celso Marques Dias, "Kosovo 2006";  
SOLD RC (19679900) João Manuel Dinis Serra, "Bósnia 2006".

(Por despacho de 03 de Janeiro de 2007)

Condecorados com a Nova Passadeira Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

CADJ RC (13106796) Ricardo Ivo Antunes Pinto Rodrigues, "Bósnia 2004-05".

(Por despacho de 18 de Dezembro de 2006)

CADJ RC (17234997) José Alberto Góis Pinto, "Bósnia 2005-06";

SOLD RC (12714799) Mauro André da Costa Gonçalves, "Kosovo 2005-06".

(Por despacho de 03 de Janeiro de 2007)

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 11 de Abril de 2006, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

#### **Medalha da UNTAET**

1SAR RC (05673196) Maria de Fátima Martins da Silva;  
CADJ RC (12686494) Pedro Alexandre Ferreira Pinto;  
CADJ RC (17777495) Celestino Cipriano Barros da Silva;  
CADJ RC (21453292) Luís Filipe Lima Gonçalves;  
CADJ RC (03363095) Carlos Manuel da Silva Borges;  
1CABO RC (15825497) Roberto Rosa Pereira Areias;  
1CABO RC (16404897) Luís António Areias Rosado Pereira;  
1CABO RC (00007596) João Filipe Fernandes Vieira;  
SOLD RC (05724496) Domingos Almeida Pereira.

#### **Medalha da UNMISSET**

TEN RC (01271694) Adriano Augusto Lopes Mendes;  
ALF RC (17206398) Óscar Manuel Neto Lourenço;  
1SAR RC (05673196) Maria de Fátima Martins da Silva;  
1SAR RC (13425494) Rui Filipe Montezinho Botelho;  
1SAR RC (21029291) François Ribeiro Castro;  
1SAR RC (37447493) José António Santos Marques;  
2SAR RC (17181995) Manuel Armindo Soares Abobeleira;  
2SAR RC (11066898) Gonçalo Miguel R. Fulgêncio;  
2SAR RC (07880100) Domingos Fernando Santos Lopes;  
2SAR RC (17686694) Júlio Henrique da Conceição Louro Patrício;  
FUR RC (10591801) José Bruno Oliveira Aluai Neves;

FUR RC (01191500) Pedro Manuel dos Santos;  
CADJ RC (06193595) José Carlos Fonseca Almeida;  
CADJ RC (02782496) Vítor Alfredo Lopes Campo Grande;  
CADJ RC (00595995) Hugo José da Silva Santos;  
CADJ RC (14865195) Pedro Nuno da Silva Brás;  
CADJ RC (00612194) Francisco José G. Sousa;  
CADJ RC (08377395) Cristina Maria da Veiga Santos;  
CADJ RC (32782293) Miguel Brito Fernandes Garcia;  
1CABO RC (00982196) Luís Ismael Félix Viana;  
1CABO RC (09268498) Ricardo Manuel Fonseca da Silva;  
1CABO RC (10305000) Pedro Luís C. Brandão Marques;  
1CABO RC (05595097) Julio Augusto da C. Fonseca;  
1CABO RC (04389094) Jorge Miguel Valente Santos;  
2CABO RC (01415996) Nelson César Teixeira Nogueira;  
2CABO RC (15681098) José Jorge Pipo Cardoso;  
2CABO RC (06357097) Mário Barbosa Duarte;  
2CABO RC (19000200) Ricardo Jorge Teixeira Brandão;  
2CABO RC (03996296) Marco Louro Ribeiro;  
SOLD RC (00820202) Diogo Alves de Campos;  
SOLD RC (06103099) Nelson de Sousa Carreira;  
SOLD RC (16312401) Bruno Vieira dos Santos;  
SOLD RC (00921800) Bruno Filipe Teixeira Ferreira;  
SOLD RC (13973298) Miguel Rui Gouveia Cardoso;  
SOLD RC (01402102) Cesár Pedro da Silva Santos;  
SOLD RC (03993500) Fernando Jorge B. Bauro Pereira;  
SOLD RC (10388499) Roberto Lopes de França;  
SOLD RC (08961200) Paulo Maurício Carvalho Beira;  
SOLD RC (12750799) Mário Rafael da Silva Lobão;  
SOLD RC (18611797) Júlio Manuel Pinto Morais;  
SOLD RC (05130102) Leandro Salgado Silva;  
SOLD RC (10058702) Carlos Manuel Duarte Gonçalves;  
SOLD RC (08282096) Nuno Miguel Pereira Manso;  
SOLD RC (06239095) Gonçalo Nuno da Silva Magalhães;  
SOLD RC (06634898) João Pedro Lopes Rolin Duarte;  
SOLD RC (14326597) Victor Manuel Pereira Ramos;  
SOLD RC (04056802) Hélder Manuel da Rocha Ferreira;  
SOLD RC (12447895) José Manuel dos Santos Patola;  
SOLD RC (00496502) Eduardo Filipe Mendes Pereira da Costa;  
SOLD RC (03058702) Carlos Manuel de Jesus Pipo;  
SOLD RC (14965098) Carlos Manuel Reis Borges;  
SOLD RC (10203102) Daniel José Soares Lopes;  
SOLD RC (04155902) Bruno Miguel Henriques Guilherme;  
SOLD RC (04572395) Rui Paulo Oliveira Santos;  
SOLD RC (13880300) Rui Fialho Ferreira;  
SOLD RC (00932499) Serafim Valente Martins;  
SOLD RC (18478297) João Manuel Oliveira Mesquita;  
SOLD RC (00248401) Carlos Miguel Marques C. Oliveira;  
SOLD RC (07686802) Dany Manuel Vieira Pereira;  
SOLD RC (01760800) Nelson Alexandre Mascarenhas;  
SOLD RC (03743001) Eduardo Manuel V. Galhano da Silva;

SOLD RC (13424396) Flávio Roberto C. Deodato;  
SOLD RC (11123298) Arlindo Manuel L. Severino;  
SOLD RC (10639799) Paulo Jorge Teixeira Guedes;  
SOLD RC (01008102) Adelino Pedro Vieira Ramos Silva;  
SOLD RC (06160302) Hugo André de Pinho Oliveira.

### Louvores

Louvo a TEN RC (15910794), licenciada em Direito, **Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro**, pela forma extraordinariamente dedicada, muito eficiente e altamente meritória como vem exercendo as funções de consultora jurídica na Secção de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Oficial inteligente, com assinalável determinação, elevado sentido do dever e possuidora de uma excelente formação jurídica, executou com rigor e afinco todas as tarefas que lhe foram cometidas, demonstrando uma elevada capacidade de trabalho, grande objectividade, notável capacidade de análise e elevada competência técnico-profissional, qualidades bem evidenciadas nos diversos estudos e pareceres de que foi incumbida de elaborar.

Aliando um extraordinário desempenho, abnegação e um excepcional espírito de sacrifício, é de assinalar a notável dedicação e zelo colocados, em especial, na análise rigorosa de todos os protocolos celebrados pelo Exército, contribuindo assim para assegurar a defesa dos legítimos interesses deste Ramo.

Dotada de uma sólida formação moral, excelente cultura geral e militar, muito educada e de elevado espírito de camaradagem, revelando sempre extraordinário bom senso e ponderação, a tenente Leandro confirmou todo um vasto leque de excepcionais qualidades e virtudes militares que, a par das suas capacidades técnicas e profissionais, levam a considerar como excelente o desempenho das funções de consultora jurídica e a reconhecer o extraordinário mérito dos serviços por si prestados e o significativo contributo dos mesmos para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército e, consequentemente, das Forças Armadas.

29 de Julho de 2006 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo a TEN RC LD (38530593), **Maria João Plácido Cardoso Sampaio**, pela forma competente, dedicada e muito eficiente como durante os dois últimos anos tem vindo a desempenhar as tarefas que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

No desempenho de funções técnico-jurídicas na Divisão de Assuntos do Serviço Militar, da Direcção de Serviços de Coordenação Jurídico-Estatutária, a tenente Maria João Sampaio vem revelando ser possuidora de uma boa capacidade de trabalho e espírito de equipa, características que, aliadas às elevadas competências técnicas que possui, a creditam como uma militar dotada de um elevado potencial.

A sua capacidade de estudo e organização, os consolidados conhecimentos técnico-profissionais no âmbito da prestação do serviço militar e do cumprimento das obrigações militares têm constituído um valioso contributo em todas as matérias relacionadas com a aplicação normativa referente ao cumprimento da Lei do Serviço Militar e do Regulamento da Lei do Serviço Militar bem como na apresentação de propostas tendentes ao seu aperfeiçoamento e aplicação harmonizada.

Militar muito correcta, dotada de uma esmerada educação, a tenente Maria João Sampaio granjeou naturalmente a estima e consideração de todos quantos com ela trabalham e privam, sendo justo destacar publicamente o apreço pelo contributo para o cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento da Defesa Nacional.

4 de Dezembro de 2006 — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvo o CADJ RC “COMANDO” (27923893), **Isaac Manuel Borges Braga**, pela forma distintíssima e relevante como, ao longo dos últimos dois anos, tem prestado serviço no Regimento de Infantaria N.º 1.

Nomeado cabo de Equipa de Comandos sempre colocou todo o seu empenho e zelo no completo e irrepreensível cumprimento das tarefas que lhe foram cometidas, bem como na supervisão daquelas atribuídas à sua Equipa.

No decorrer da missão da Força Nacional Destacada (FND) na International Security and Assistance Force (ISAF) no Teatro de Operações do Afeganistão salientou-se a forma corajosa, abnegada, pronta e eficiente como actuou na sequência do ataque efectuado à patrulha portuguesa em 18Nov05, na região de Bagrami. No decorrer de um patrulhamento, efectuado pela Secção ACar, da 2ª Companhia de Comandos, na região de Bagrami, a 1ª viatura, transportando a 1ª Equipa, foi destruída por um ataque com um engenho explosivo improvisado. Deste ataque resultou a morte do Comandante de Secção, um ferido grave e dois feridos ligeiros. O CADJ Isaac Braga, que se deslocava na 2ª viatura, revelando uma superior coragem moral, completa abnegação e sangue frio e excelente capacidade de decisão, auxiliou o seu Comandante de Equipa no estabelecimento de um perímetro de segurança, indicando aos elementos da sua Equipa de Comandos quais os sectores que deviam segurar. Seguidamente, evidenciando uma elevada serenidade de actuação, prestou os cuidados básicos de vida às baixas no terreno.

Ao estabelecer imediatamente um perímetro de segurança, o CADJ Isaac Braga pode ter prevenido um 2.º ataque e ao ter assistido prontamente o ferido grave contribuiu para a sua estabilização, incrementando as possibilidades de sobrevivência.

Pelo que foi descrito considera-se a acção global muito meritória, revelando uma alta noção da grandeza do dever militar e dos procedimentos tácticos, sendo de inteira justiça o público reconhecimento da coragem, sangue frio e sensatez do CADJ Isaac Braga, devendo a sua acção constituir um exemplo de actuação extraordinário e muito importante e os serviços de carácter militar por ele prestado, serem considerados relevantes e extraordinários de onde resultaram honra e lustre para o Exército e para a Pátria.

26 de Julho de 2006 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo a CADJ (17389296), **Sandra Marisa da Silva Freitas**, pela forma muito meritória e competente como exerceu as suas funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções no Departamento de Relações Multilaterais em Outubro de 2004, desde logo a cabo adjunto Sandra Freitas se evidenciou pelas suas qualidades pessoais e profissionais que, se lhe reconhecem e que se reflectem na consideração e estima de que justamente goza.

Integrada numa área especialmente dedicada a relações internacionais e não possuindo experiência profissional anterior nesse âmbito, conseguiu com grande empenho, graças à sua dedicação, competência profissional, capacidade de trabalho e espírito de missão, adquirir os conhecimentos indispensáveis para dar resposta pronta e eficiente às tarefas que lhe foram atribuídas.

De realçar a compilação, elaboração e distribuição mensal de dados estatístico referentes às forças nacionais em missões no estrangeiro, a preparação de pastas de trabalho para diversas reuniões ministeriais, e ainda, a contribuição dada na organização de reuniões internacionais, nomeadamente do Senior Defence Group on Proliferation Seminar, em Junho de 2005. Nestas e noutras tarefas, distinguiu-se como um auxiliar precioso, mercê da sua capacidade e fácil relacionamento humano.

Pelo que fica expresso, no momento em que a cabo adjunto Sandra Freitas deixa simultaneamente esta Direcção-Geral e as Forças Armadas considero justo reconhecer publicamente o seu desempenho ao longo dos cerca de 19 meses em que desenvolveu a sua actividade na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

9 de Maio de 2006 — O Director-Geral da DGPDN, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

Louvo o 1CAB RC CAR (17503800), **Ricardo Manuel Carvalho Ramos**, porque, desempenhando funções na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) desde Outubro de 2002, no Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes durante cerca de um ano e posteriormente como condutor da Direcção-Geral, demonstrou, em qualquer das tarefas que foi solicitado a desempenhar, permanente abnegação, educação, simplicidade e disponibilidade, pessoal e profissional, sempre correctamente aplicada em favor da sua Direcção-Geral.

Quer no desempenho das exigentes funções de condutor quer em qualquer momento em que os seus serviços foram solicitados no DAAC, o 1CAB Ramos pautou o seu desempenho pela excelente capacidade como condutor, pela segurança com que rege a sua actividade, respeitando as regras de conduta e de trânsito que deve cumprir, incutindo segurança aos que recorrem ao seu serviço e prestigiando a sua actividade pelo desempenho seguro, muito cuidadoso e eficaz da sua tarefa.

Desembaraçado, metódico e cuidadoso com os detalhes de serviço que lhe são cometidos e com a viatura que tem a seu cargo, reforça com a sua conduta pessoal e competência profissional, afirmada ao longo de quase quatro anos de condutor da DGPRM, o prestígio da Direcção-Geral que serve e do seu ramo, o Exército, pelo que muito me apraz dar testemunho público das suas qualidades humanas e profissionais neste público louvor.

31 de Outubro de 2006 — O Director-Geral da DGPRM, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Por proposta da Delegação do Norte do Instituto da Defesa Nacional (IND), louvo o 1CAB RC ART (12341497), **Pedro Rogério Rodrigues Maldonado**, pela forma muito digna e responsável que vem evidenciando ao longo dos dois anos da sua colocação na Delegação do Norte do IDN, e pelo sentido do dever e espírito de missão que denota.

Possuidor de elevados dotes de carácter e de qualidades humanas, expressas na maneira leal, educada e disciplinada, como timbra o seu procedimento com todos os seus superiores e camradas, e qualidades profissionais e de trabalho, que sempre demonstra de uma maneira muito competente e eclética nas diferentes tarefas e missões que lhe são confiadas, as quais sempre cumpre com grande zelo, proficiência empenhamento e abnegação, dando pronta e cabal resposta a todas as solicitações delas derivadas, o primeiro-cabo Maldonado tem evidenciado ser, por isso, um militar de grande mérito.

Cabe relevar que, para além da sua tarefa principal que é a de condutor das viaturas da Delegação, que cuida e estima com preocupação, o seu dinamismo é demonstrado no enorme empenhamento que coloca nas obras de conservação e manutenção e também no alindamento das instalações do Castelo de São João Baptista da Foz do Douro, sede da Delegação do IDN, e a maneira como, pondo o seu saber e os seus conhecimentos pessoais ao serviço das tarefas que lhe são confiadas, procura as soluções mais pertinentes com os interesses do IDN.

Muito correcto, cultivando em alto grau as virtudes militares, a camaradagem, a galhardia e o brio na sua farda, credita-se como sendo um militar de escol, pelo que muito me apraz, e por ser de inteira justiça, tornar públicas estas exemplares qualidades do primeiro-cabo Pedro Maldonado, as quais muito honram a arma a que pertence e prestigiam o IDN, onde devotadamente serve Portugal.

14 de Setembro de 2006 — O Director do IDN, *João Marques de Almeida*.

Louvo o 1CAB RC (12843598), **Dino Loureiro Marques Rita** da Brigada Mecanizada, pelo extraordinário exercício das funções que lhe foram cometidas ao longo dos cinco anos da sua carreira militar.

No âmbito da instrução e treino, participou em diversos exercícios da Brigada Mecanizada (Rosa Brava e Arco) e nacionais (Orion) e integrou a NRF-5, demonstrando sempre um grande dinamismo e elevada competência no âmbito técnico-profissional.

O elevado espírito de sacrifício e de obediência conduziu à sua participação em duas missões no exterior do território nacional em Timor-Leste, no ano de 2003 integrando o IBIMec/UNMISET e na Bósnia-Herzegovina, em 2006 integrando a Componente Portuguesa da Brigada Mecanizada / EUFOR. Neste último Teatro de Operações exerceu as funções de condutor do Pelotão de Reabastecimento e Transportes, tendo participado na Operação Windy Room na região de Serbernica. Cumulativamente exerceu também as funções de quarteleiro do Esquadrão de Apoio, revelando sempre grande sentido de abnegação, humildade e lealdade, a par de uma extraordinária capacidade de adaptação que permitiram uma grande flexibilidade do seu emprego, não só em tarefas da sua especialidade, como em acções de apoio à população local ou em tarefas de recuperação e melhoramento de instalações, salientando-se a recuperação do interior das instalações do Esquadrão onde executou trabalhos de pedreiro, pintor e canalizador.

Militar que em todas as ocasiões demonstrou uma vontade incondicional de bem servir, nunca regateando esforços para o cumprimento das missões atribuídas às sub-unidades onde serviu, soube impor-se de forma natural e simples através do exemplo e da disciplina. As relevantes qualidades pessoais e militares evidenciadas, aliadas a um apurado sentido do dever e espírito de missão, tornam o primeiro-cabo Rita credor da elevada estima, respeito e consideração em que é tido pelos seus superiores bem como por todos quantos os que com ele serviram sendo digno o reconhecimento do elevado mérito dos serviços que prestou e que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

17 de Outubro de 2006 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

---

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Militares em regime de contrato

#### Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

SOLD RC (08594102) Igor Ivan Cepa Vitorino Vieira, da EPC, colocado na EPS, desde 17Nov05;  
SOLD RC (09045801) Celso Ricardo Agostinho F. Elias, da EPC, colocado no RL2, desde 31Jan06.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

CADJ RC (03262294) Carlos Manuel G. dos Santos, continua colocado no RI19, desde 13Jun06;  
CADJ RC (02110195) Carlos Jorge Pinto da Soledade, da EPC, colocado no RL2, desde 08Mai06;  
CADJ RC (18271994) Carlos Alberto Matias Vital, continua colocado na EPC, desde 08Mai06.

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Militares em regime de contrato

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação de poderes do GEN CEME, são promovidos ao posto de tenente, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os alferes a seguir mencionados:

ALF RC (11488600) André Filipe Santos Batista Simões, desde 14Mai06.

(Por portaria de 08 de Outubro de 2006)

ALF RC (02627899) Cristóvão José Teixeira Fernandes, desde 19Out06;

ALF RC (06588601) João Carlos Morgado Ferrão, desde 19Out06.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2007)

Por portaria do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação de poderes do GEN CEME, são promovidos ao posto de alferes, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os aspirantes a oficial a seguir mencionados:

ASP RC (04654798) Ana Rita Roque Cordeiro, desde 17Out06.

(Por portaria de 03 de Janeiro de 2007)

ASP RC (30680493) Joana Moutinho Figueiredo, desde 17Out06;

ASP RC (01015295) Vítor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes, desde 17Out06;

ASP RC (18131095) Luís Miguel Ferreira de Carvalho Alves, desde 17Out06;

ASP RC (18586196) Hugo Alexandre de Freitas Belo, desde 17Out06.

(Por portaria de 04 de Janeiro de 2007)

ASP RC (03546397) Jonh David Dias Marquez, desde 24Set06;

ASP RC (07565496) Ana Paula Maio Gouveia, desde 17 Out06.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 2007)

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 29 de Janeiro de 2007, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c)*, do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea *a)*, do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados :

1 CAB RC (05523694) Jaime Evandro André Almeida, do CTCmds, desde 28Set06;

1 CAB RC (06503395) Graça Maria dos Santos Fonseca, do HMR1, desde 28Set06;

1 CAB RC (11174599) Carla Sofia Cantadeiro Neves, do HMR1, desde 28Set06;

1 CAB RC (10493899) Luís Filipe Freitas Costa, do QG/ZMA, desde 01Nov06;

1 CAB RC (10869996) Mário Jorge Alexandre Jerónimo, do RC3/ERec/BrigRR, desde 23Set06;

1 CAB RC (07338299) Nuno Manuel Alves Machado, do RC6, desde 28Set06;



- 1 CAB RC (17291096) Romeu Cristiano Queirós Nunes, do RE3, desde 28Set06;
- 1 CAB RC (11324997) Luís Filipe Temporão Domingues, do RI14, desde 28Set06;
- 1 CAB RC (06548095) João Carlos Freitas C. Figueiredo e Faro, do RTransp, desde 28Set06;
- 1 CAB RC (03399695) Paulo José Pacheco Faria, da UnAp/ZMA, desde 01Nov06;
- 1 CAB RC (01468095) Nuno Miguel Vieira Lopes, do RI15/1BIPara, desde 28Set06.

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 26 de Janeiro de 2007, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

- 2CAB RC (03584201) Hélio Manuel Dias da Silva, da CCS/BrigMec, desde 21Nov06;
- 2CAB RC (07145200) Liliana Maria Silva Gonçalves, do CMEFD, desde 17Out06;
- 2CAB RC (06634898) João Pedro Lopes Rullin Duarte, do CTCmds, desde 28Nov06;
- 2CAB RC (12447895) José Manuel dos Santos Patola, do CTCmds, desde 28Nov06;
- 2CAB RC (13424396) Flávio Roberto Cascabulho Deodato, do CTCmds, desde 28Nov06;
- 2CAB RC (17334597) José Carlos Vieira Costa, do CTCmds, desde 28Nov06;
- 2CAB RC (11123298) Arlindo Manuel Lopes Severino, do CTCmds, desde 28Nov06;
- 2CAB RC (05481100) Flávio Isabelinha Carvalho, da CTm/BrigMec, desde 21Nov06;
- 2CAB RC (10251503) Deolinda Anunciação O. do Espírito Santos, da EPA, desde 24Out06;
- 2CAB RC (19236103) Sónia Vanessa Pereira Tomás, da EPA, desde 24Out06;
- 2CAB RC (04986900) Américo Orlando Batoque Carvalho, da EPA, desde 24Out06;
- 2CAB RC (04915901) Inês Zeferino Serodio, da EPA, desde 24Out06;
- 2CAB RC (06994302) João Luís Varela Feitinha, da EPE, desde 24Out06;
- 2CAB RC (08055098) Eliana da Conceição Soares Araújo, da EPE, desde 24Out06;
- 2CAB RC (19264198) Pedro Filipe Oliveira Vilas Boas, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (19220098) Nuno Manuel Pires Pereira, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (16338494) Sérgio José Almeida Correia, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (01889598) Nelson Manuel Teixeira Moreira, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (03246001) Andreia Márcia Rocha Carreira, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (03512702) Luís Rui da Silva Lemos Brás, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (04934697) Elsa Maria Coelho Pinheiro, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (05407002) Carlos Alexandre Miranda Braga, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (02086802) Alexandra Raquel Marques da Silva, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (09941602) Cristina Manuela Pereira Sampaio, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (12918901) Ricardo Miguel Martins Oliveira, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (14951901) Susi Paula Pinto Correia, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (15162502) Nelson Roberto da Silva Rocha, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (15856395) Duarte Joaquim da Cunha Alves, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (16878601) Bruno Filipe Teixeira Leite, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (00106202) Bruno André Magalhães Pereira, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (18480602) Francisco Manuel Rodrigues Morais, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (00355700) Luís Miguel Morais Barbosa, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (00111402) Sérgio Manuel da Costa Mota, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (01610801) Sónia Patrícia Pereira Mendes, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (02413100) Marco António Lourenço Silva, da EPT, desde 14Nov06;
- 2CAB RC (13308500) José Carlos Pereira da Cruz, da EPT, desde 14Nov06;

2CAB RC (14030900) Rogério Augusto Moreira Leal, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (15806398) José Filipe Leitão Cardoso, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (17584001) José Abel Gonçalves da Silva, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (18941301) Hélder Marco Marques de Sousa Merêncio, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (00328299) José António Simões Lopes, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (04030499) Nuno Miguel de Almeida Tavares, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (12680000) Pedro Miguel Pereira Carvalho, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (14637802) Henrique Manuel Mendes Magina, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (15251100) Leandro Davide Mendes Ferreira Teixeira, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (18730697) Carlos Filipe Coelho Campos, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (16373201) Hélder Fernando Paiva Silva, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (14099800) Anselmo João Pereira Marques, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (11099799) Arlindo Sousa Reis, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (12371601) Marlene Alves da Silva, da EPT, desde 17Out06;  
2CAB RC (12280402) Vitor Miguel Dias Madureira, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (00518100) José António Ribeiro Manguinhas, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (03838197) Ismael José Mendes Fraga, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (06205596) Telmo José Ventura Santos, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (10990699) Paulo Alexandre Batista Carvalho, da EPT, desde 14Nov06;  
2CAB RC (04161700) Gilberto Manuel Manteiga Carrilho, do GAC/BrigMec, desde 21Nov06;  
2CAB RC (14768699) Ruben Miguel Amaral Teixeira, do QG/ZMA, desde 07Nov06;  
2CAB RC (17872504) Diana Isabel da Silva Ribeiro, do RA4, desde 24Out06;  
2CAB RC (05857097) Luís Eduardo Allen Leite Pinto, do RA4, desde 24Out06;  
2CAB RC (13735399) Pedro Emanuel de Jesus Carreira, do RA4, desde 24Out06;  
2CAB RC (18018401) Cátia Raquel Loureiro Oliveira, do RA4, desde 24Out06;  
2CAB RC (09102300) Emídio Eduardo Mortágua A. Guimarães, do RA4, desde 24Out06;  
2CAB RC (06799498) Pedro Miguel Grácio da Silva, do RA4, desde 14Nov06;  
2CAB RC (12919801) Rui Manuel Fernandes Alves, do RA5, desde 17Out06;  
2CAB RC (01641100) Luís Filipe Freire Magalhães, do RA5, desde 17Out06;  
2CAB RC (09283301) João Filipe Jesus Rangel Almeida, do RA5, desde 17Out06;  
2CAB RC (16186501) Vítor Bruno da Silva Barros, do RA5, desde 21Nov06;  
2CAB RC (10615999) Rui Manuel Pinheiro da Silva, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (11566997) Filipe Daniel Antunes Martins, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (12388100) José Manuel Azinheira Neves, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (18179803) Adelaide Maria Soares Durães, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (09204497) Rui Miguel de Faria Barros, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (08160199) Bruno Miguel Oliveira de Sousa, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (12623297) João Henrique Freitas Soares da Cruz, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (09027302) Hélder Filipe Fernandes Sousa, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (18055502) Vítor Hugo da Costa Marques, do RC6, desde 14Nov06;  
2CAB RC (02035001) Hugo Ricardo Vilas Boas Nunes, do RE1, desde 17Out06;  
2CAB RC (07786798) Luís Miguel Madeira Drago, do RE1, desde 17Out06;  
2CAB RC (12000696) Alexandre Miguel Martins Silva Gonçalves, do RE1, desde 17Out06;  
2CAB RC (01925402) Bruno Alexandre de Oliveira Monteiro, do RG2, desde 07Nov06;  
2CAB RC (00126200) Mário Rui Cabral Sousa, do RG2, desde 07Nov06;  
2CAB RC (03796497) Carlos Alberto Soares Raimundo, do RG2, desde 07Nov06;  
2CAB RC (00487602) Rudi Micael Tomas do Canto Albuquerque, do RG2, desde 07Nov06;  
2CAB RC (05758098) João Paulo Monteiro Varela, do RI10/BrigRR, desde 17Out06;  
2CAB RC (14330202) Fábio Ribeiro Morais, do RI10/BrigRR, desde 17Out06;  
2CAB RC (17329002) Jerónimo Daniel Correia Ferreira, do RI10/BrigRR, desde 17Out06;

2CAB RC (01900002) Alzira Manuela Garcia Ladeiras, do RI10/BrigRR, desde 17Out06;  
2CAB RC (01859600) Marisa Isabel Gaspar Lopes, do RI14, desde 21Nov06;  
2CAB RC (14739301) Pedro Miguel Mendes Duarte, do RI15, desde 17Out06;  
2CAB RC (16458295) António Mário Geraldo Afonso, do RI19, desde 17Out06;  
2CAB RC (18453802) João Luís Santos Pereira, do RI19, desde 17Out06;  
2CAB RC (04984102) Tulia Solange dos Santos Carvalho, da UALE, desde 21Nov06;  
2CAB RC (18139901) Frederico Miguel S. Barreiros, da UnAp AMAS, desde 17Out06;  
2CAB RC (07903299) Firmino Tiago Xavier Cabeleira, da UnAp AMAS, desde 17Out06;  
2CAB RC (18136199) José Manuel Correia Rodrigues, da UnAp/BrigInt, desde 14Nov06;  
2CAB RC (02973801) Ricardo Miguel Pinto de Sousa, da UnAp/Cmd Pess, desde 17Out06;  
2CAB RC (03319599) Sérgio André Moreira M. Sousa, da UnAp/Cmd Pess, desde 17Out06;  
2CAB RC (02253195) Emanuel Filipe Pinto D. Pereira, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;  
2CAB RC (00760201) Nuno Miguel Nogueira Sousa, da UnAp/Cmd Pess, desde 24Out06;  
2CAB RC (02558001) Marco Eurico Freitas Correia, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;  
2CAB RC (06722301) Nuno Miguel Alves Simões, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;  
2CAB RC (19060502) Vasco José Miranda A. Pacheco, da UnAp/Cmd Pess, desde 14Nov06;  
2CAB RC (16090900) Nelson Fernando Paiva Couto, da UnAp/ZMA, desde 07Nov06;  
2CAB RC (07270097) Mónica Conceição A. Paiva Martins, da UnAp/ZMA, desde 07Nov06;  
2CAB RC (06904300) Bruno Filipe Rego Frias, da UnAp/ZMA, desde 07Nov06;  
2CAB RC (00368800) Patrícia Isabel Vieira Pinto, do 1BIMec/BrigMec, desde 21Nov06;  
2CAB RC (02328599) Leandro Miguel O. Pereira, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (14311901) Ricardo Jorge Ferreira Xavier, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (19772595) Henrique Alberto Caldeiras, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (13065999) Pedro Emanuel Araújo Antunes, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (04359600) Ricardo José Pereira Barroso, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (07727997) Nuno Miguel Alves Carvalho, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (15193798) Nuno Alexandre de Sousa Prior, do 2BIMec/BrigMec, desde 04Jan06;  
2CAB RC (15886397) Pedro Luís dos Santos Salgueiro, do 2BIMec/BrigMec, desde 17Out06;  
2CAB RC (05676900) Sónia Cristina Alves Rodrigues, do 2BIMec/BrigMec, desde 21Nov06;  
2CAB RC (03940997) Olivia Alexandra B. M. Fernandes, do 2BIMec/BrigMec, desde 21Nov06.

Por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 29 de Janeiro de 2007, por subsubdelegação de poderes do MGEN DARH após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea c) do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

2CAB GRAD RC (06878998) Marco Paulo Pereira da Costa, da AM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06457402) Cristina Maria Coelho Maltez, da AM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09032701) André Rafael Castro Sequeira, da AM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (16736799) Telma Maria R. Martins, da CCS/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (03719802) André Duarte Teixeira, da CCS/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (15467299) Bruno M. M. L. Gonçalves, da CCS/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (08993696) Maria C. S. D. Ribeiro, da CCS/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (17418200) António M. V. Conceição, da CCS/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (14744801) David Joel C. G. D. Santos, da CCS/CTOE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (03423598) Fernanda Sofia B. Fonseca, da CCS/CTOE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (11645800) Luís Miguel A. Pinheiro, da CCS/CTOE, desde 04 Dec06;

2CAB GRAD RC (19327301) Maider Barreira Castro, da CCS/CTOE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (05538600) Rui Alexandre A. Antunes, da CCS/CTOE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (04194502) Nuno Miguel C. Fonseca, do CFin/Cmd Pess, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09208302) Bruno Miguel Moreira Meireles, do CM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (11856700) Pedro Miguel Fonseca da Silva, do Cmd Log, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (06640995) Célio José M. da Costa, do Cmd Log/DFin, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13322499) João Gabriel R. Romão, do Cmd Log/DFin, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (19862798) Ana Mónica G. da Costa Ferreira, do CISM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (03207199) Liliana Clarinda Moreira de Sousa, do CME, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (00602500) José Carlos Costa Reis, do CME, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (13908301) Pedro dos Santos Salvado, do CME, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (15434400) António Pedro Fernandes Gomes, do CME, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06531702) Pedro Miguel Palma Leandro, do CMEFD, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00019602) Miguel Angelo Perdigão Rosa, do CPAE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (18162502) Pedro Miguel Araújo Pereira, do CR LISBOA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10212598) João Jubilote, do CR FARO/CMFTAVIRA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00613401) Tiago Tomás Jordão, do Cmd Op, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (13829900) Sandro Miguel Vidal Facote, do Cmd Op, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (05659900) Nelson Daniel Leitão Santos Farinha, do COA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09005800) José Manuel Moniz Maurício, do COA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09081898) Tiago Samuel Prates Rodrigues, da CCS/RI15, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (01470898) Ricardo Miguel Guedes Tavares, do CFG, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00320298) João Cláudio Pais Rações, do CME, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (18332300) Luís Carlos Ferreira C. Silva, do CMEFD, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16057201) Bruno Miguel Romão Neves, do CTOE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (04621998) Elsa Sofia da Silva Aranha, da DHCM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (13703301) Pedro Miguel Alves Corda, da DJD/EPM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (17994302) Emanuel das Neves Santos, da DJD/EPM, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (10332298) Ricardo Jorge F. Costa, da DORH/ GCSel PORTO, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09597901) Isabel Margarida M. Silva, da DORH, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05856698) Sónia M. F. Borges, da DORH/GCSel PORTO, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (19196801) Bruno Filipe L. Santos, da DORH/CRPORTO, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17725699) Isabel M. F. Valente, da DORH/GCSel PORTO, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (15460401) Nelson Sérgio Freitas Fernandes, da D Saúde, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (07967196) Bruno Renato Pimenta Amaral, da DSP, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (07213301) Bruno Miguel Santos Fonseca, da DSP, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06088999) Nelson Filipe Almeida Albuquerque, da DSP, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (07792802) João Pedro Cruz Calapez da Costa, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (08362302) Tiago Miguel de Almeida Nunes, da EPA, desde 13NOV06;  
2CAB GRAD RC (17954499) Frederico André de Carvalho Vieira, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13798704) Fábio José Machado Alves, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (03494199) Ana Alexandra de Oliveira e Barros, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14428202) Fábio José Aleixo Matias, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (08634603) Patrícia Raquel Domingues Tavares, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07001699) Marta de Jesus Conceição Gonçalves, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (02785602) Rita Alexandre Ferreira Miguel, da EPA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (12228801) Lauro Moisés Moissão Gonçalves, da EPA, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (16829502) Filipe Miguel Neto Eusébio, da EPA, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (11465503) Armanda Daniel Faria Cunha, da EPC, desde 13Nov06;

2CAB GRAD RC (08916802) José Luís Couto Paixão, da EPC, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (02027403) António Filipe Uria Teixeira, da EPC, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10493703) Ricardo Jorge Ferreira Monteiro, da EPE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (02868001) Bruno José Pires Costa, da EPE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14804000) Ricardo Faria da Silva Veiga, da EPE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17042003) Aline Sofia Pereira Duarte, da EPE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04084003) Telma Cristina Delgado Madeira, da EPE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (08709202) Maria João Inácio Matias, da EPI, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09747300) Nicolau Pierre Costa Chazard, da EPI, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (13565498) Sandro Manuel Silvério Ferreira, da EPT, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13827697) Hugo Manuel dos Santos Botelho, da EPT, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15589000) José Pedro Flores Oliveira, da EPS, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09064001) Rui Manuel Gomes Barros, da EPS, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13091001) Ricardo Miguel Barbosa Matos, da EPS, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (18265999) Edgar Ricardo de Sousa, do ERec/BrigMec, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00440502) José Armando A. Esteves, do ERec/BrigMec, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07872396) Miguel Adriano Machado Francisco, da ESSM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (08114801) António Filipe Costa Varela Lopes, da ESSM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14513200) Pedro Filipe Santos Lopes, do GabCEME, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (01158800) Sérgio Sousa Abreu, do GabCEME, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07446700) Edgar Filipe Rosa Antero, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09621602) Tiago A. S. Gonçalves, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (02657602) Ricardo M. C. Jerónimo, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (08777798) Amandio Ricardo G. M. Costa, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (04501702) Ricardo André Nunes Povoá, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (10419700) António Manuel S. Mendes, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09401801) Paulo R. V. R. G. Serra, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (05466001) Vasco Manuel A. Caetano, do GCC/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (08571102) Elisabete da Silva Luís, do HMB, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (02230297) Ricardo Manuel Valadel Pereira, do HMP, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04566700) Arlindo José Carvalho Pereira, do HMP, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00361096) Sandra Cristina Marques da Silva, do HMP, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07887898) César Agostinho N. Vasconcelos, do HMR1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (07715198) Teresa Guilhermina Rufino Antunes, do IGeoE, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13642295) Ana Catarina Cardoso Roque, do IGeoE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (27099792) Rui José Felício Duarte, do IGeoE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (19937199) António Miguel Monteiro Gomes, da MM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04052702) Filipe A. G. Guerreiro, do MusMil LISBOA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09275302) Vítor M. V. Conde, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14853302) Marco A. S. Horta, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (06410400) João Miguel dos Santos Fontes, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10300099) Sérgio Filipe da Silva Ribeiro, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10413498) Ricardo Filipe da Costa, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04601499) Ricardo Manuel Santo Coelho, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16745702) Manuel Alfredo Fernandes Vaz, do RA4, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00256999) Sónia Cristina Silva Costa, do RA5, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10996802) Carlos M. Mota, do RAAA1, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16968702) André C. Santos, do RAAA1, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15279402) Bruno M. Barbosa, do RAAA 1, desde 13Nov06;

2CAB GRAD RC (08543301) Sérgio M. C. Rodrigues, do RAAA1, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04594502) João P. Moreira, do RAAA1, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14814301) Victor R. Santos, do RAAA1, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14170399) Pedro Miguel dos Santos Alves, do RAAA1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09867104) Cristina Isabel Carvalho Gil, do RAAA1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06688199) Neusa Barbara Ismael D. Pais, do RAAA1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (19121298) Lúcio Flávio Rodrigues Rocha, do RAAA1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (18509903) Ana Margarida Costa dos Santos, do RAAA1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06306800) Ana Isabel Martins T. Quintela, do RC3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05361099) Nuno Miguel Santo Marques, do RC3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (18721200) Romeu José Leitão Cabrela, do RC3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13801499) Paulo Isidro Fernandes Oliveira, do RC6, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (18853000) André Agostinho M. da Rocha, do RC6, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (03568595) Fernando Miguel R. N. Peixeiro, do RE1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (19209597) Vítor Manuel dos Reis Ferreira, do RE1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (16341098) Hermínio Fernando Pinto Pimenta, do RE1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (10369099) José António Tavares Correia, do RE1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (14792798) Diogo José Gomes Ricardo, do RE1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (16865497) Bruno Miguel Santos Silva, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (03536402) Armando Manuel Gomes de Sousa, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04780799) Hélder Tiago Ferreira da Rocha, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14960200) José Ruben da Silva Rocha, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (18253000) Bruno José Saraiva de Oliveira, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (12635999) Pedro Miguel Pereira, do RE3, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17011000) Ruben M. M. Paiva, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13383204) Hélder J. M. Ponte, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (19630100) Nuno F. A. Paiva, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04741003) Nelson D. M. Soares, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13205800) Sérgio J. P. Ventura, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17720799) Fabrício M. C. Fanfa, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05704000) Carlos E. C. Cordeiro, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15614304) César Miguel Silva Bertoldo, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (06444699) Cândida M. S. Silva, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09141500) Roberto M. J. Chaves, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16023400) Nuno F. C. Amaral, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (02456997) Rui Miguel Medeiros dos Santos, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (08293501) Adriano Medeiros Galvão, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09207602) Paulo Sérgio Henrique Aveiro, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04591799) Ruben Alberto Pereira Silva, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14103202) Dário C. Martins, do RG2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05681096) Duarte Macedo, do RG3/CRF, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00290901) Débora Magda Tavares D. Monteiro, do RI1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (13848999) Bruno Miguel Pereira Ribeiro, do RI1, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (10237602) Joaquim Paulo Ferreira Soares, do RI13, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (09151399) Lúcia Ramalho de Jesus Fialho, do RI13, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04463400) Carlos Manuel Coelho dos Santos, do RI13, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (02767001) Paulo André Portela Pereira, do RI13, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (01344101) Paulo Manuel Tjisenda Garcia, do RI13, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (11348398) Carlos Manuel Azevedo Oliveira, do RI14, desde 04Dec06;

2CAB GRAD RC (01864600) Filipe Jorge Martins Rodrigues, do RI14, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (00884404) Pedro Alexandre Pires Carragoso, do RI14, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (04885401) Dina Maria da Cunha Ribeiro, do RI14, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (11306998) Magda Alexandra Martins J. Ribeiro, do RI14, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06803998) Carlos Manuel Fernando Diegues, do RI19, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (08876500) Luís Miguel Almeida Dias, do RI19, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (16798701) Manuel Augusto dos Santos Jales, do RI19, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (12179499) Paulo Jorge Ferreira, do RI19, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (07890998) Carlos Ferreira Cunha, do RI19, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (15214100) Sérgio Carlos Sequeira Luís, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05503500) Rodrigo de Almeida Gil, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (11653101) David José Brás Costa, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00369399) André de Jesus Pereira, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (12099497) António Jorge Serra Duarte, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00569199) Filipe Rodrigues Maia de Carvalho, do RL2, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (18567799) Pedro M. F. Longo, do RL2/UnAp/QG CONJ LIS, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15264302) David P. S. Raimundo, do RL2/UnAp/QG CONJ LIS, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17247403) Cátia Daniela Santos Murta, do RMan, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (03212100) Paulo Alexandre Ferreira Domingos, do RMan, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (11476200) Bruno Alexandre Florencio Alves, do RMan, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05751903) Luís Carlos Costa Antunes, do RMan, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16327001) Tiago Nunes Pinto, do RTransp, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17934200) Pedro Miguel Ferreira Ramos, do RTransp, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07331101) Paulo Filipe Teixeira R. da Silva, do RTransp, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (07789398) Hugo Emanuel R. Ferreira, do RTransp, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14264400) Mário Rui Afonso Carrilho, do RTransp, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (19218301) António Pedro Batista Grilo, da UALE, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (08308601) António José R. Guedes, da UnAp/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (17306700) Nuno Miguel Oliveira Rito, da UnAp/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (01377698) Daniel da Silva Carvalho, da UnAp/BrigMec, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (06941898) Vera Mónica Leite Santos, da UnAp/BrigMec, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16787202) António Luís G. Ribeiro, da UnAp/BrigMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (11267499) André Filipe B. L. L. da Silva, da UnAp/CID, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10735599) Luís Miguel Lopes Rodrigo, da UnAp/CID, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00686500) André Alberto C. Pinho, da UnAp/Cmd Pess, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15672299) Amadeu F. B. Cardoso, da UnAp/Cmd Pess, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15137301) Francisco André F. Silva, da UnAp/Cmd Pess, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09694399) José Manuel P. da Silva, da UnAp/Cmd Pess, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (05414598) Cláudia Sofia Rosalino Afonso, da UnAp/EME, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09015203) Daniela Freitas Gomes, da UnAp/EME, desde 13Nov06 ;  
2CAB GRAD RC (14776602) Joaquim Manuel M. Esteves, da UnAp/EME, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (19183099) Emanuel Tomé C. C. S. Pacheco, da UnAp/EME, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (19226497) Nuno Miguel Ramos Silveira, da UnAp/EME, desde 13Nov06;  
2CABO GRAD RC (01806899) Helder A. V. Correia, da UnAp/EME/GabCEMGFA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (09059597) Marco P. C. Silva, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17214800) Sérgio M. Ferreira, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (11561900) Mauro B. S. Medina, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (14095797) Álvaro M. S. Vieira, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17500197) Tibério Arruda Costa, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;

2CAB GRAD RC (02400398) Miguel Angelo B. Carvalho, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (03730397) José Manuel Sousa Correia, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (12923900) Ricardo Patrício R. Ponte, da UnAp/ZMA, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (16267098) Marco Paulo Pinto Mendes, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (13035297) Márcio Rafael S. Pimenta, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (00352301) João Dinarte M. Batista, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (15441397) Marco Aurélio A. Camacho, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (10984199) Milton Fabiano Pinto Lopes, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (17245598) Nélio de Abreu Rodrigues, da UnAp/ZMM, desde 13Nov06;  
2CAB GRAD RC (04002300) Pedro Severino Simões Batista, do 1BIMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (02378100) Claudia Chaves Ferreira, do 1BIMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (06941004) Tânia Emanuela Leite Penetro, do 2BIMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (15885702) Emanuel Bruno G. Oliveira, do 2BIMec, desde 04Dec06;  
2CAB GRAD RC (05788698) Serafim Alberto N. Fernandes, do 2BIMec, desde 04Dec06.

-----

#### IV — OBITUÁRIO

**2007**

Janeiro, 11 — CADJ INF (46240850) Honorato Matias Simão, do CID.

#### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*José Luís Pinto Ramalho, general*

Está conforme:

#### **O Ajudante-General do Exército**

*Eduardo Manuel de Lima Pinto, tenente-general*